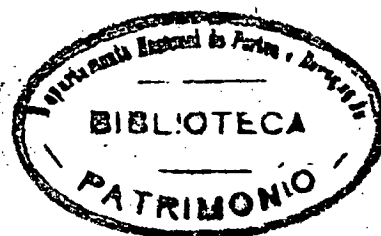


Bibliothek

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO *[signature]* OFICIAL

Secção II

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes sino pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sino dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (elavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas sem a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estudantes e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias Federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas commigções não forem commigadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.302, de 29 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.304, de 2 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.312, de 4 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.321, de 4 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 255, de 8 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 259, de 9 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 260, de 9 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 261, de 9 de fevereiro de 1938.

Mensagens.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 do corrente.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 1 e 3 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 9 de dezembro findo.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 29 e 31 do mês findo e de 5 do corrente.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 2 e 4 do corrente.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência e das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço do Pessoal, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Serviço de Fruticultura, da Escola Nacional de Veterinária e do Conselho Florestal Federal.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.304 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extinto um cargo de Técnico de Laboratório da classe K, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 174, letra a, da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica extinto um cargo excedente de Técnico de Laboratório, classe K, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, atualmente vago, conforme dispõe o art. 4º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global, do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos de técnico de laboratório da classe H, do referido quadro, de acordo com as lotações especificadas nas tabelas anexas à mencionada lei.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Declara extinto cargo vago

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de "Escriturário", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 255 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1938

Cria sete lugares de Ajudante de Tesoureiro na Recebedoria do Distrito Federal, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180, da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1º. Ficam criados no quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, mais cinco (5) lugares de Ajudante de Tesoureiro do Selo e dois (2) de Ajudante de Tesoureiro Geral, todos em comissão, atribuindo-se aos respectivos serventurários, que deverão ter exercício na Recebedoria do Distrito Federal, o ordenado do padrão J, a que se refere o artigo 20 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e dezesseis (16) quotas mensais.

Art. 2º. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Rs. 198:406\$300 (cento e noventa e oito contos, quatrocentos e seis mil e trezentos réis), para attender ao pagamento, no corrente ano, dos vencimentos dos cargos ora criados, sendo:

a) Pessoal Permanente.

Pessoal em comissão:

5 Ajudantes de Tesoureiro do Selo (ord.) J	60:000\$000
2 Ajudantes de Tesoureiro Geral (ord.) J	24:000\$000

b) Para o pagamento de 112 quotas mensais, computado o excesso da arrecadação sobre a lotação oficial, até o máximo estabelecido na alínea "a" do parágrafo único do artigo 23, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936

114:406\$300

198:406\$300

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 258 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Corrige falhas encontradas na classificação de cargos do Quadro I do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, e atendendo à proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, com fundamento no disposto no artigo 10, letra a, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e, ainda,

Considerando que as correções propostas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil visam corrigir falhas encontradas na classificação de vários cargos isolados e de carreira, do Quadro I do Ministério da Fazenda;

Considerando que essas retificações contribuirão para tornar uniforme a aplicação do critério geral que presidiu ao reajustamento dos cargos públicos, nas tabelas anexas à lei n. 284,

Decreta:

Art. 1º. As tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ficam substituídas na parte relativa às carreiras de arquivista, contabilista, contínuo, desenhista, engenheiro, escrivão, fotógrafo e zelador, aos cargos de cobrador e chefe de portaria e à carreira de auxiliares de escrita, do Quadro I do Ministério da Fazenda, pelas que acompanham o presente decreto-lei.

Art. 2º. As modificações resultantes do disposto neste decreto-lei vigorarão, para todos os efeitos, a contar de 1 de janeiro de 1937.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

QUADRO I

Situação antiga			Situação nova		
Número de funcionários	Denominação do cargo	Repartição	Número de funcionários	Nova denominação e linha de carreira	Observações
ARQUIVISTA					
1	Cartorário	Tesouro Nacional	1	(Ord.) CLASSE I	12 quotas mensais — 1 excedente.
1	Arquivista conservador	Diretoria do Domínio da União.			
1	Ajudante	Tesouro Nacional	1	(Ord.) CLASSE H	10 quotas mensais.
1	Continuo arquivista	Contadoria Central da República . .	1	(Ord.) CLASSE G	8 quotas mensais.
1	Ajudante arquivista	Diretoria do Domínio da União . .	2	(Ord.) CLASSE F	6 quotas mensais — 1 vago, a ser preenchido quando se extinguir o excedente.
COBRADOR					
1	Cob. alug. de próprios nacionais	Diretoria do Domínio da União . .	1	(Ord.) CLASSE G	8 quotas mensais.
CONTABILISTA					
3	Sub-contador	Contadoria Central da República . .	3	(Ord.) CLASSE L	30 quotas mensais.
12	Guarda-livros	Contadoria Central da República . .	12	(Ord.) CLASSE K	20 quotas mensais.
28	Auxiliar técnico	Contadoria Central da República . .	28	(Ord.) CLASSE J	16 quotas mensais.
10	Praticante	Contadoria Central da República . .	—	(Ord.) CLASSE H	12 quotas mensais — 10 excedentes, cuja dotação será aproveitada na criação de contabilistas das Contadorias Seccionais.
CONTINUO					
1	Correio	Diretoria do Domínio da União . .	5	(Ord.) CLASSE G	7 quotas mensais — 31 excedentes
21	Continuo	Tesouro Nacional.			
8	Continuo	Diretoria do Domínio da União.			
1	Continuo	Contadoria Central da República.			
5	Correio	Tesouro Nacional.			
1	Continuo	Administração do Domínio da União	20	(Ord.) CLASSE F	7 quotas mensais — 19 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
3	Continuo	Dir. Estat. Econômica e Financeira	—	(Ord.) CLASSE D	7 quotas mensais — 3 excedentes
DESENHISTA					
3	Desenhista	Diretoria do Domínio da União . .	1	(Ord.) CLASSE J	16 quotas mensais — 2 excedentes
2	Desenhista	Administração do Domínio da União	2	(Ord.) CLASSE I	14 quotas mensais.
1	Auxiliar de desenhista	Administração do Domínio da União	3	(Ord.) CLASSE H	12 quotas mensais — 2 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
ENGENHEIRO					
1	Sub-diretor	Diretoria do Domínio da União . .	1	(Ord.) CLASSE L	30 quotas mensais.
1	Engenheiro ajudante	Diretoria do Domínio da União . .	3	(Ord.) CLASSE K	20 quotas mensais — 4 excedentes
1	Engenheiro chefe de seção	Administração do Domínio da União			
1	Engenheiro de 1.ª classe	Diretoria do Domínio da União			
1	Engenheiro construtor	Administração do Domínio da União			
2	Engenheiro de 2.ª classe	Administração do Domínio da União			
1	Administrador de obras	Administração do Domínio da União			
2	Condutor técnico	Diretoria do Domínio da União . .	3	(Ord.) CLASSE J	16 quotas mensais — 1 vago, a ser preenchido à medida que se extinguirem os excedentes.
2	Condutor técnico	Administração do Domínio da União	3	(Ord.) CLASSE I	12 quotas mensais — 1 vago, a ser preenchido à medida que se extinguirem os excedentes.
			5	CLASSE H	5 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.

Situação antiga			Situação nova		
Número de funcionários	Denominação do cargo	Repartição	Número de funcionários	Nova denominação e linha de carreira	Observações
				ESCRIVÃO	
1	Escrivão geral do Registro	Diretoria do Domínio da União ..	1	(Ord.) CLASSE K	20 quotas mensais — 1 excedente.
1	Escrivão de Registro	Administração do Domínio da União	1	CLASSE J	1 vago, a ser preenchido quando se extinguir o excedente
				FOTÓGRAFO	
1	Fotógrafo encar. da Mapoteca	Diretoria do Domínio da União ...	1	(Ord.) CLASSE G	8 quotas mensais.
				ZELADOR	
1	Zelador do Palácio do Catete	Diretoria do Domínio da União ...	1	(Ord.) CLASSE G	10 quotas mensais.
1	Zelador do Palácio Guanabara	Diretoria do Domínio da União ...	1	(Ord.) CLASSE F	8 quotas mensais.
1	Zelador do Palácio Rio Negro	Diretoria do Domínio da União ...	1	(Ord.) CLASSE E	6 quotas mensais.
1	Porteiro	Tesouro Nacional	1	Chefe de Portaria (ord.) I	12 quotas mensais — Extinto, quando se vagar.
1	Porteiro	Gabinete do Ministro	1	Chefe de Portaria (ord.) I	12 quotas mensais — Extinto, quando se vagar.
1	Porteiro	Dir. Estat. Econômica e Financeira	1	Chefe de Portaria (ord.) H	12 quotas mensais — Extinto, quando se vagar.
				AUXILIAR DE ESCRITA	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento.
3	Auxiliar de 1. ^a classe	Diretoria do Domínio da União ...	5	(Ord.) CLASSE H	12 quotas mensais.
2	Auxiliar de 1. ^a classe	Administração do Domínio da União			
4	Auxiliar de 2. ^a classe	Diretoria do Domínio da União ...	11	(Ord.) CLASSE G	9 quotas mensais.
5	Auxiliar de 3. ^a classe	Diretoria do Domínio da União			
2	Auxiliar de 2. ^a classe	Administração do Domínio da União			
2	Auxiliar de 3. ^a classe	Administração do Domínio da União	2	(Ord.) CLASSE E	5 quotas mensais.

DECRETO N. 2.312 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1938

Retifica o artigo 2º do decreto n. 1.520, de 19 DE MARÇO DE 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 19.667-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Fica retificado o artigo 2º do decreto n. 1.520, de 19 de março de 1937, para o fim de declarar que as despesas a que o mesmo se refere deveriam correr, no exercício de 1937, à conta da verba 1.^a — Material — consignação II, subconsignação 53, letra c, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (art. 3º, anexo n. 8 da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936); revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 259 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Extingue o cargo de diretor, padrão G, da Escola Profissional da Inspeção do Tráfego, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal e atendendo à proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, com fundamento no disposto no artigo 10, letra e, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, decreta:

Art. 1.º Fica extinto o cargo de diretor, padrão G, da Escola Profissional da Inspeção do Tráfego, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Polícia do Distrito Federal).

Parágrafo único. Ao atual ocupante desse cargo ficam assegurados sua situação pessoal, direitos e vantagens de que se acha investido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 260 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Modifica a organização e denominação da carreira de "Atendente", do Quadro I do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e atendendo à proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, com fundamento no disposto no art. 2.º e seu parágrafo, do Capítulo VI da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936,

Decreta:

Art. 1.º Fica retificada, para "Enfermeiro", a denominação da carreira de "Atendente", do Quadro I do Ministério da Guerra, constante das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Art. 2.º É declarada extinta a carreira em aprêço, ressalvados porém, aos atuais ocupantes dos cargos que a integram, todos os direitos e vantagens de que estão investidos, inclusive acesso.

Art. 3.º A composição dessa carreira será a constante da tabela que a este acompanha.

Art. 4.º As modificações resultantes deste decreto-lei vigorarão, para todos os efeitos, a contar de 1.º de janeiro de 1937.

Art. 5.º As diferenças de vencimentos que, em consequência da tabela anexa, deverão ser pagas aos funcionários pertencentes à aludida carreira, correrão por conta das dotações orçamentárias para tal fim destinadas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Situação antiga			Situação nova	
Número de funcionários	Denominação do cargo	Repartição	Número de funcionários	Observações
2	Enfermeiro-mor	Diretoria de Saúde		
1	Enfermeiro de 1.ª classe	Idem		
7	Enfermeiro de 2.ª classe	Idem		
3	Enfermeiro de 1.ª classe	Idem	10	CLASSE G
				Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento
7	Enfermeiro de 2.ª classe	Diretoria de Saúde	10	CLASSE F
				3 excedentes.
22	Enfermeiro de 3.ª classe	Diretoria de Saúde	10	CLASSE E
1	Enfermeiro do Col. Mil. de P. Alegre	Diretoria de Saúde	13	CLASSE D
				3 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
				12 excedentes.
				12 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.

Conselho Federal do Serviço Público Civil, em de fevereiro de 1938.

DECRETO-LEI N. 261 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Dispõe sobre a remessa, ao Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, dos processos de inventário e arrecadação não concluídos, dentro do prazo legal ou quando excedido o prazo de prorrogação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Os juizes de direito farão remeter ao Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, *ex-officio* ou a requerimento do procurador da Fazenda, do curador de Orphãos e Ausentes, do inventariante judicial ou de qualquer herdeiro, os processos de inventário e arrecadação que não estiverem concluídos dentro do prazo legal, ou já excedido o prazo de prorrogação.

§ 1.º No Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, farse-á liquidação dos impostos devidos à Prefeitura do Distrito Federal e remeter-se-á o processo ao juízo originário, para que se prossiga nos ulteriores termos e partilha.

§ 2.º Desde a expiração do prazo legal ou da prorrogação, si concedida por despacho, o juiz do inventário ou da arrecadação torna-se incompetente, sob pena de nulidade, para julgar o cálculo ou determinar qualquer medida concernente à liquidação de impostos.

§ 3.º No prazo de 90 dias, a contar desta data, será observado o que dispõe o art. 1.º em relação a todos os processos que se acham paralizados, cumprindo ao procurador da Fazenda requerer a providência indispensável à execução deste preceito, em cada vara ou juízo.

Art. 2.º Nos inventários e arrecadações em que é interessada a Fazenda Pública do Distrito Federal, as percentagens devidas por lei, ao procurador, sub-procuradores, oficiais, avaliadores e quaisquer funcionários, serão contados, quando se proceder ao cálculo para pagamento de impostos e recolhidos aos cofres públicos da Prefeitura, juntamente com o imposto calculado.

Parágrafo único. O recolhimento das percentagens far-se-á mediante guia especial, em que se discriminarão as importâncias e nomes dos que a elas têm direito, devendo fazer-se a escrituração respectiva em livro próprio e nominalmente, afim de que sejam, no mês seguinte ao recolhimento, restituídas aos beneficiários, que passarão recibo no mesmo livro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 2.302 — DE 29 DE JANEIRO DE 1938

Aprova o regulamento para a VII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, a realizar-se na capital do Estado de Minas Gerais, em julho do corrente ano

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o regulamento que com este baixa, assinado pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, para a VII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, que se realizará na capital do Estado de Minas Gerais, em julho do corrente ano, de acordo com o contrato firmado entre o Governo da União e do daquele Estado, em 25 de março de 1936.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 8 de fevereiro de 1938, foi nomeado diretor, em comissão, do Serviço do Pessoal deste ministério, o diretor da Diretoria do Interior, bacharel Vítor Manuel Nunes.

— Por outro da mesma data, foi designado o Oficial Administrativo da classe L, Bacharel, Paulo Câmara da Mota, para diretor, em comissão, da Diretoria da Justiça e Interior, da respectiva Secretaria de Estado, durante o impedimento do efetivo, Bacharel, José de Araújo Coutinho Júnior.

— De acordo com o art. 1, "in fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi expedido decreto, em 31 de janeiro findo, ao bacharel Manuel Eugênio Raulino, adjunto de promotor do 2.º termo da Comarca de Xupuri, no Acre, padrão L, do quadro VII, deste Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 1 do corrente, foi designada a doutora Maria Pia Nogueira Pinto para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Ceará.

— Por outros de 3 do corrente, foram designados para exercer, interinamente e em comissão, as mesmas funções:

No Estado da Bahia — Dagmar Fortes e Dr. Agenor Almeida;

No Distrito Federal — Eduardo Campos;

No Estado do Ceará — Dr. Rafael Galeno Sidon;

No Estado de São Paulo — Dr. João de Campos Maia, Mario Hoppner Dutra e Olinda Batista França.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

Por decreto de 9 de dezembro do ano findo:

Foram classificados, na arma de engenharia, os coroneis Plínio Alves Monteiro Tourinho e Pedro Paulo Ferreira de Menezes no quadro suplementar.

Foi transferido, na arma de engenharia, o major Vítor Ortiz Geolás do quadro ordinário para o suplementar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 29 de janeiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1.º, "in fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aristóteles Alves de Amorim que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra promovido em 9 de julho de 1914. — (Proc. n. 21.481-37).

José Fernandes de Almeida que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado

auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra removido em 20 de maio de 1922.

Iracema Falcão que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra promovido em 11 de julho de 1930.

Maria de Lourdes Ramos Silveira que exerce, efetivamente, o cargo de escriturária da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra promovida em 23 de dezembro de 1933.

Ana Lins de Albuquerque que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe E, cargo este anteriormente denominado agente de Jaraguá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 16 de janeiro de 1917.

Francisco de Resende Veloso que exerce, efetivamente, o cargo de chefe de portaria, padrão E, cargo este anteriormente denominado chefe de portaria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 3 de fevereiro de 1922.

Pedro de Carvalho Pedrosa que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão D, cargo este anteriormente denominado tesoureiro da agência de Jaraguá, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 29 de novembro de 1921.

Isaura Barbosa Valente que exerce, efetivamente, o cargo de escriturária da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 2 de dezembro de 1921.

Emília Pessoa de Viveiros que exerce, efetivamente, o cargo de escriturária da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 6 de março de 1925.

Maria do Carmo Lima que exerce, efetivamente, o cargo de escriturária da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926.

Tancredo Elísio da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 19 de agosto de 1927.

Regina Wanderley Lima que exerce, efetivamente, o cargo de escriturária da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3.ª classe de agência, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 19 de outubro de 1936.

José Luiz Ribeiro Samico que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra transferido em 19 de outubro de 1930.

Manuel Cupertino da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante da portaria, padrão D, cargo este anteriormente denominado ajudante de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 3 de fevereiro de 1922.

Alfredo Gaspar de Caldas que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra promovido em 27 de maio de 1902.

José de Carvalho Araújo que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra promovido em 3 de novembro de 1911.

Januário de Viveiros que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra promovido em 22 de setembro de 1911.

João Aristides da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra promovido em 4 de setembro de 1912.

Samuel Ferreira de Barros que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 8 de junho de 1921.

Deoclécio Freire da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 30 de junho de 1921.

José Carlos de Santana que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 30 de junho de 1921.

Alvaro Maurício de Amorim que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra removido em 24 de abril de 1923.

Manuel Jacinto de Barros que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, para o qual fôra nomeado em 15 de setembro de 1923.

João Lourenço Cavalcanti que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra promovido em 16 de outubro de 1924.

Efigênio Peixoto que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 29 de janeiro de 1927.

José Tarcício da Costa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra promovido em 22 de novembro de 1927.

Pedro de Oliveira Sarmento, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 22 de novembro de 1927.

Antenor Cordeiro dos Santos que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra removido em 23 de janeiro de 1931.

João Joca Pimentel que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra removido em 12 de outubro de 1934.

Elias Marinho de Albuquerque Sarmento Filho que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 19 de outubro de 1936.

Manuel Vitor da Costa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 19 de outubro de 1936.

Raul Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de servente de 2ª classe C, cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra promovido em 30 de novembro de 1920.

Miguel Gomes Rangel da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe C, cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra removido em 8 de fevereiro de 1928.

Pedro Nepomuceno da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta de agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 5 de julho de 1921.

Carlos Moura que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Viçosa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 23 de julho de 1921.

Napoleão Correia de Lima que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de União, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 23 de julho de 1921.

João Teixeira Pimentel que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Penedo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 26 de julho de 1921.

João Bezerra de Lima que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar de agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra removido em 5 de dezembro de 1923.

Francisco Manuel da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente da agência de Penedo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 12 de maio de 1919.

Mário Cesar Lima que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 4 de agosto de 1930.

Genésio Bispo Espiridião que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra nomeado em 18 de maio de 1931.

Luiz Buriti Campos que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra removido em 19 de outubro de 1936.

Odorico Tenório Machado que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas, para o qual fôra removido em 19 de outubro de 1936.

— Por decretos de 31 de janeiro de 1938:
O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir, decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXV do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Argemiro Heraclides de Castro que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe G, cargo este anteriormente denominado 1º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 26 de outubro de 1927. (Proc. n. 24.483-37)

Genaro Henrique da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe G, cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 21 de março de 1922.

José Lázaro de Ribamar Sousa, Valdemiro Pereira Cécio e Justo Marques da Silva, que exercem, efetivamente, o cargo de escriturário da classe G, cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual foram promovidos em 15 de abril de 1925.

José Bonifácio de Serra Pinto e Osvaldo Torreão Pereira, que exercem, efetivamente, o cargo de escriturário da classe G, cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual foram promovidos em 20 de outubro de 1926.

Benedito do Rêgo Medeiros que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe E, cargo este anteriormente denominado agente de Caxias, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 26 de junho de 1920.

Raimundo Martins Veloso que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 15 de agosto de 1922.

Maria Celina Pessoa de Holanda e Perolina Neto Ribeiro, que exercem, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual foram promovidas em 16 de abril de 1925.

Maria Luiza Pereira e Sousa que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovida em 28 de outubro de 1927.

Soter Douville de Brito, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe D, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Caxias, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeada em 30 de abril de 1926.

Almir de Brito Pereira que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe de agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 26 de fevereiro de 1921.

Antônio Nunes Pereira que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da agência de Caxias, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 4 de outubro de 1923.

Deocleciano Santa Rosa que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 10 de setembro de 1924.

Ataulfo Bona que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe D, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 25 de outubro de 1926.

Manuel Henrique Moreira Gaspar, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 18 de dezembro de 1909.

Espiridião Maria de Sousa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 24 de agosto de 1921.

Valdemar Zacarias de Almeida que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 25 de junho de 1927.

Bartolomeu Nunes Barbosa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe D, cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 29 de outubro de 1927.

Maria Ibiapina Veras que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe C, cargo este anteriormente denominado agente de Tutóia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeada em 14 de novembro de 1916.

Carlos Alberto Marques da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe C, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 20 de setembro de 1924.

José Ribamar da Costa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 2 de setembro de 1921.

Valmore Torreão Viana que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 31 de março de 1922.

Wilson Ribeiro Guterres que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 30 de maio de 1923.

Odilo Ribeiro que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 6 de junho de 1924.

Elpidio Nina Cavalcanti Lins que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 25 de junho de 1927.

Angelo Pio de Sales Lira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 4 de novembro de 1927.

Manuel Joaquim Mendes que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe C, cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 21 de agosto de 1931.

Venancio Eurico Correia e Marcos Belezza Marques que exercem, efetivamente, o cargo de servente da classe C, cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual foram promovidos em 2 de agosto de 1924.

Hércules Ezequiel da Costa Tavares que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe C, cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 22 de novembro de 1927.

Antônio da Silva Martins que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe C, cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra promovido em 21 de setembro de 1929.

Genésio Lima de Almeida que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe B, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Tutoia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 15 de março de 1924.

Emídio José de Oliveira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Tutoia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 8 de agosto de 1919.

Alcides da Silva Lages que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Codó, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 25 de setembro de 1920.

Emanuel Sucupira Nascimento Reis que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Tutoia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 15 de julho de 1924.

José da Costa Filho que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Caxias, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 27 de agosto de 1924.

Antônio Lisboa Machado que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Caxias, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 8 de agosto de 1927.

José Pereira da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente da agência de Caxias, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 15 de dezembro de 1924.

João Capistrano de Assis que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 7 de dezembro de 1925.

Felipe Cardoso que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe B, cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 8 de julho de 1927.

— Por decretos de 5 de fevereiro de 1938.

O Presidente da República resolve:

Nomear:

De acordo com o art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Guiomar Guimarães de Calazans para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de ajudante do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de não ter tomado posse José de Barros.

De acordo com o art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria Anotonieta Menezes Lorenzo, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de agente do quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração da respectiva titular, Guiomar Guimarães Calazans.

Os engenheiros da classe G, do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, Inácio Marques Dias e Francisco Porfírio Sampaio, para exercerem, interinamente, o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, tendo em vista o que consta do processo n. 10.884-37, da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.

Exonerar:

Guiomar Guimarães de Calazans, do cargo, que exerce, interinamente, da classe C, da carreira de agente, do quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nomear:

De acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Altair de Alencar Fabião, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei. — 21.616-37.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 2 do corrente foi nomeado, nos termos do artigo 2º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, o Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, diretor, interino, do Departamento de Estatística e Publicidade, deste ministério, para exercer o cargo de membro do Conselho Nacional do Trabalho.

— Por outros, de 3 do mês corrente, foram promovidos, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, do cargo da classe E da carreira de escriturário do quadro único deste ministério, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro: Aderbal Carneiro Ribeiro, Henrique Torres de Oliveira, Lucas Martins da Silva, Mário Soares Pinto Filho, Pedro Paiva e Sílvia Glória de Novais; por merecimento: Altair de Sousa, Angelina Barbosa Pinto, João Alves da Silva, Maria do Carmo Sales Vieira, Maria Leticia Moreira e Pedro Paulino da Fonseca.

— Por outros ainda, da mesma data, foram promovidos, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, do cargo da classe D da carreira de escriturário do quadro único deste ministério, para o cargo da classe E, por merecimento, João Luiz Sá Freire de Faria e por antiguidade Maria Carolina de Sousa Ribeiro.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 4 de fevereiro (Processo n. 4.008.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: dactilógrafo

Classes: G, F, E, D

Classe G

1. Emília Guaciapa Gomes.
2. Manuel Joaquim Gomes.
3. Regina Maldonado d'Eça.
4. Selita Elfrida Weber.
5. Ondina Porto Alegre.
6. Diva Antunes.
7. Simfrônia Judite Eugênia de Sousa.
8. Rosalina Sábado Dias.
9. Adalgiza Mariz de Figueiredo.
10. Helena de Almeida Magalhães.
11. José Belizandro Meireles.
12. Beatriz Vieira.
13. Iara Lilas.
14. Hercília Correia Koenow.
15. Maria de Lourdes Lacerda de Almeida.
16. Jurema da Costa Araújo.
17. Odaisa dos Santos.
18. Margarida Lambert dos Santos.
19. Sílvia Costa.
20. Etelvina Afonso Cavalcante de Albuquerque.
21. Ilka dos Santos Pacheco.
22. Raul Moreira Lelis.
23. Luílla Baena Machado e Silva.
24. Marília Iracema de Figueiredo Pessoa.
25. Maria Tereza Guimarães de La Rocque.
26. Maria Madalena da Cunha Mac-Dowell.

Classe F

1. Maria Alice de Avelar Campos.
2. Cacilda de Toledo Santos.
3. Sebastião Honorato da Silva.
4. Laura Alvares da Silva.

Classe E

1. Maria Eulália da Faria Lacerda.
2. Alice de Araújo Pereira.

Classe D

1. Regina Carneiro Rodrigues.
2. Valdemar de Sousa Braga.
3. Hilda Bhering.
4. Leonor de Araújo Oliveira.
5. Ari Cardoso de Assunção.
6. Jovelina Gómes Amaral.
7. Manuel da Costa Guimarães.
8. Maria de Lourdes Santos.
9. Marina Coelho Cintra.
10. Nair Peixoto Prata.
11. Hugo Dias Torrentes.
12. Zoraide da Graça Autran.
13. Albertina Streit de Vasconcelos.
14. Maria Amália Magalhães Barros.
15. Amenair Cardoso.
16. Rosa Rodrigues Cerqueira.
17. Neuza Lima e Castro.
18. Guida Belkiss.
19. Jovelina Santos.
20. { Maria de Lourdes Almeida.
21. { Iolanda Botel.
22. Edméa Sales Vieira.
23. Elida Vieira.
24. Boanerges Rodrigues dos Santos Filho.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial", de 8 de fevereiro de 1938, a página 2.520).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.808).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VIII — (ALEANDEGAS)

Carreira — Patrão

Classes — G, F, E, D, C e B

Classe D

1. Izidoro Camilo dos Santos.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial", de 8 de fevereiro de 1938, às páginas 2.521, 2.522, 2.523, 2.524, 2.525, 2.526).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 29 de janeiro. (Processo n. 3.900).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VIII — ALEANDEGAS

Carreira — Guarda Aduaneiro

Classes — H, (vaga), G, F, E, D

Classe G

31. Ramiro da Silva Tomaz.

Classe F

4. { Henrique Demóstenes da Costa e Silva.
5. { João Antônio Borges Uchôa.
6. { Jonas Pedro Pereira Lemos.

- { Aderbal Damasco de Andrade.
- { Agostinho Leão de Sales.
- { Alberto Rodrigues Martins.
- { Alberto Seixas de Almeida.
- { Cândido de Lima Maia.
- { Edgar Nogueira de Faria.
- { Edison Bonaparte Ferreira de Melo.
- { Francisco Sampaio.
28. { Gabriel Villa Lobos.
- { Gualter Vieira Leitão.
- { João José de Melo.
- { João Lins de Souza.
- { Manuel da Costa Maia.
- { Mário Romano Marques.
- { Raimundo Bertoldo da Cunha Nunes.
- { Raimundo Hormínio Paraense.
- { Silvio Lamarão.
- { Tito Lívio da Costa Gomes.
- { Leopoldo Raimundo Gomes Filho.
- { Luís Cordeiro da Paz.

- { Agassiz Sarmento Alves da Silva.
- { Alvaro Sales de Aguiar.
- { Anastácio Ribeiro de Carvalho.
- { Antônio da Silva Rebelo.
- { Francisco Olímpio da Rocha.
- { Joaquim Teófilo Furtado Belém.
48. { Jeffran Lisboa Coqueiro.
- { José Aristeu de Almeida Guimarães.

- { Josias do Vale Melo.
- { Manuel Abreu das Neves.
- { Manuel Augusto de Barros.
- { Manuel Japi da Frota.
- { Manuel Lopes Sobrinho.
48. { Raimundo Euclides Garcia.
- { Raimundo de Oliveira Barreto.
- { Rodolfo Valente Gonçalves.
- { Tancredo de Almeida Osório.
- { Manuel Pereira Ramos Batista.
- { Olavo Barros de Araújo e Silva.

116. Diógenes Pinheiro.
127. João Oscar Jaques.

- { Azor Nunes Arouche.
128. { João Anastácio Vieira.

Classe E

21. { Randolfo Bento d'Almeida.
- { Abel Gonçalves Ramos.
- { Oracildo Soares.
- { Cristiano da Silva Marques.
70. { Amândio Gonçalves de Oliveira.

Classe D

4. Otavino Rodrigues Branco.
- { José Fernando de Oliveira.
- { Celso Evaristo de Melo Agucena.
- { Pedro Machado.
27. { José Barros Tinoco.
- { José Monteiro Filho.
- { José Mendes de Araújo.
- { Demétrio Cademartore.
59. { Félix Romangueira Rodrigues.
- { Vitor Saldanha da Rosa.
- { Silvio Torres Acosta.
68. Panfilo Costa.
69. Ezequiel de Oliveira dos Mendes.
96. Francisco Ferri.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 8 de fevereiro de 1938, às páginas 2.526, 2.527.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro

de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 30 de janeiro de 1938 (Processo n. 3.986):

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VIII — ALFÂNDEGAS

Carreira: Trabalhador

Classes: D, C, B e A

Classe C

50. Policarpo Arcaujo Pereira.
56. Túlio Lapaggesse Pinho.

Classe B

57. Jacó Gaioso.
100. José Suso.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1938, às páginas 2.528, 2.529.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 29 de janeiro de 1938 (Processo n. 3.625):

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VIII — ALFÂNDEGAS

Carreira: Escriturário

Classes: G, F, E, D, C

Classe G

82. Jocarli Couto Lívio.
112. José da Silva Juruena.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1938, à página 2.531.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 30 de janeiro de 1938 (Processo n. 3.982):

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II

Carreira: Desenhista

Classes: K, J, I, H, G e F

Classe J

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1938, à página 2.533.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 28 de janeiro de 1938 (Processo n. 3.759):

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Roupeiro

Classe B

1. Francisco Costa.

Dia 7 de fevereiro de 1938

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 3.842 — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Conselho o anexo memorial, em que os diretores de repartições do Ministério da Fazenda pleiteam a revogação da circular n. 10, de 1937, da Secretaria da Presidência da República.

Baseiam os interessados, principalmente, o seu pedido nas regras contidas no decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

O assunto dispensa, entretanto, já agora, maior exame, de vez que tudo quanto consta daquele decreto vem de ser homologado pelo decreto-lei n. 71, de 16 de dezembro findo.

Ha que atender, todavia, à circunstância de, pela legislação vigente, estar fixado em 5:000\$000 o limite máximo de vencimentos para os referidos diretores, excetuado o da Fazenda Nacional, cujos vencimentos, nos termos do art. 3º do citado decreto-lei n. 71, são os do padrão T, suprimidas, porém, as cinquenta quotas que eram arbitradas para esse cargo nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Com estes esclarecimentos, tenho a honra de restituir a V. Ex. o memorial em apêço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 3.843 — Em memorial dirigido à Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra, e pelo Sr. ministro de Estado encaminhado a este Conselho, Edmundo Pereira de Souza e outros, atendentes das classes F e D do Quadro I do mesmo ministério, solicitaram retificação da denominação da carreira a que pertencem, para enfermeiro, bem como melhoria de remuneração.

Examinando detidamente a pretensão em apêço, verificou o Conselho, que, em face do critério que presidiu à distribuição dos cargos pelas classes das carreiras criadas pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, critério esse de coincidência ou aproximação entre os antigos estípidios, acrescidos do abono provisório, e os padrões estabelecidos no art. 20 da referida lei — deveriam ter sido os cargos integrantes da carreira de atendente, do Quadro I do Ministério da Guerra, reajustados em classes imediatamente superiores às em que o foram.

Além disso, os funcionários pertencentes a essa carreira são diplomados, ou terão que o ser, em virtude do dispositivo regulamentar, pela Escola de Saúde do Exército, no curso de enfermeiro dessa Escola, e, anteriormente ao reajustamento, os cargos de enfermeiros civis do aludido ministério constituíam uma carreira a ser extinta à medida que as vagas se fossem sucedendo, porque, de acordo com o disposto no decreto n. 21.141, de 10 de março de 1932, o quadro de enfermeiro do Exército deverá ser formado por enfermeiros militares, só podendo ser admitidos, como enfermeiros civis, enfermeiros especializados (decreto n. 24.790, de 14-3-1931.)

Por esses motivos, resolveu o Conselho, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em sessão de 16 de dezembro próximo findo, propor a V. Ex., nos termos do art. 2º e seu parágrafo, do capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, as seguintes alterações na carreira de atendente, do Quadro I do Ministério da Guerra:

- retificação da denominação da carreira, para "Enfermeiro";
- elevação das classes que a integram às imediatamente superiores;
- extinção da carreira, à medida que se forem sucedendo as vagas na classe inicial.

Nestas condições, venho submeter à apreciação de V. Ex. o incluso projeto de decreto-lei, em que estão consultadas as medidas propostas pelo Conselho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira seção

Dr. João Batista Ferreira Pedreira, pedindo certidão. — *Dr. Silva* querendo, à Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Diretoria do Interior**Primeira secção****ATOS DO SR. MINISTRO**

Expediente de 4 de fevereiro de 1938

Requerimento despachado

Dr. Alberto Guilherme Roesch, médico auxiliar de quinta classe, contratado, do Ministério de Educação e Saúde, consultando se constitue acumulação, nos termos do decreto lei n. 24, de 29 de novembro último, contratar o requerente, com uma ou mais Caixas ou Institutos de Aposentadoria e Pensões, por concorrência pública ou por qualquer outra forma, pelo prazo de um ano, serviços de radiologia, praticados em seu consultório particular, recebendo dessas instituições a remuneração por cada serviço praticado, sem ordenado fixo. — O caso é de acumulação proibida, nos termos do parecer, adiante transcrito, com o qual concordou o senhor ministro:

"O decreto lei n. 24, de 29-11-1937, veda a acumulação de cargos ou funções públicas da União, dos Estados ou Municípios e o exercício destes com o de emprego em Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, "qualquer que seja a forma de pagamento".

Pouco importa, pois, que o funcionário esteja em exercício, ou que a sua remuneração seja paga, em virtude de "contrato" e não de nomeação.

O Dr. Alberto Guilherme Roesch, médico auxiliar de quinta classe, contratado, do Ministério da Educação, não pode contratar os seus serviços profissionais com Institutos e Caixas de Pensões e Aposentadorias, qualquer que seja a forma de remuneração estipulada, sem incidir na lei que veda as acumulações. S. M. J. Em 29-1-1938. — *Carlos Medeiros Silva*, secretário do senhor ministro."

Segunda secção**ATOS DO SR. MINISTRO**

Por portaria de 9 de fevereiro de 1938, foi designado o técnico da Divisão de Cultura física do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Osvaldo Diniz Magalhães, sem prejuízo dos serviços dessa Diretoria e sem contrariar o decreto lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, para servir de orientador e dirigente do Departamento de Cultura Física dos Estabelecimentos sob a jurisdição do Juízo de Menores.

Requerimento despachado

Eduardo Lindolfo de Figueiredo, compositor da classe F, da Imprensa Nacional, solicitando ser submetido a nova inspeção de saúde, afim de ficar constatada a sua invalidez por acidente de trabalho. — Indeferido, á vista do laudo de inspeção de saúde.

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimentos despachados**

Dia 9 de fevereiro de 1938

Antônio José de Freitas (M-71.124-37). — Tratando-se de vaga de cargo que, em virtude da lei do reajustamento, deverá ser extinto, não pode ocorrer o caso de substituição. Indeferido, portanto, o pedido, de acordo com as informações e parecer.

Dia 8

Nodar de Queiroz Paim (P. 60.316-38). — Certifique-se o que constar.

José Dias Portugal (M-70.096-38). — Encaminhe-se.

Ministério da Educação e Saúde**Diretoria de Contabilidade****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE****Requerimentos despachados**

Rêde Mineira de Vição, pedindo pagamento, por exercício encerrado, de contas referentes a novembro e dezembro de 1936. — Apresente a 1ª via do empenho da despesa. (S. E. 30.429/37).

Serviço do Pessoal**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 5 de fevereiro de 1938

Portarias:

Designando o professor Dulcídio Pereira para membro do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Apostila:

No decreto de 4 de janeiro, pelo qual foi designado Edgard Linhares para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Paraná, foi declarado que o funcionário se chama Edgard Linhares Filho.

Dia 7

Portaria:

Designando o professor catedrático da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, Dr. Francisco Clementino de San Tiago Dantas, para membro do Conselho Técnico-Administrativo da mesma Escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados:

Evandro Ribeiro Gonçalves, pedindo efetivação no cargo de cirurgião dentista do Instituto Nacional de Surdos Mudos. — Sele os documentos de folhas 18, 19 e 21 a 24. (Processo n. 4.458, de 1937 — 8.181).

Maria de Lourdes Carvalho da Silva, pedindo licença. — Deferido. (14.830/36 — 369).

Dia 5

Benedito Oscar Peres dos Santos, pedindo contagem de tempo de serviço em dobro. — Apresente novos atestados que precisem o período de serviço, os cargos desempenhados pelos atestantes e nome da repartição onde serviu. (Processo n. 2.273/38 — 1.750).

Dia 7

Antônio Acioli de Amorim, pedindo contagem de tempo em dobro. — Junte certidão de tempo de serviço e atestados dos chefes com os quais trabalhou, comprovando zelo e dedicação. (Processo n. 5.112/38 — 2.955).

Rita Nogueira Lisboa, pedindo licença. — Deferido. (Processo n. 1.017/36 — 1.294).

José Cerqueira Carvalho, pedindo licença. — Deferido, nos termos da informação. (Processo n. 2.300/38 — 1.102).

Carlos Higino da Silva, pedindo certidão. — Deferido. (Processo n. 20.822/36 — 2.133).

Apostila:

No decreto de 20 de novembro último, expedido a Roseiro Marinho Mauro, chefe de portaria do padrão "E" do quadro I, foi declarado que o nome do funcionário é Riseiro Marinho Mauro.

Dia 8

Licença:

A Eponina Bastos, atendente da classe "C" do quadro I, três meses a partir de 1 de janeiro último, nos termos do art. 8, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Olga de Assis Silveira, pedindo licença. — Deferido. (Processo n. 23.415/37 — 8.097).

Paschoal Perry, pedindo licença. — Deferido. (Processo numero 2.669/38 — 1.503).

Dr. Durval Tavares da Gama, pedindo licença. — Apresente nova certidão que contenha os requisitos exigidos na circular n. 1.964, de 10 de junho de 1935. (Processo n. 3.770/37 — 671).

Odette Carneiro, pedindo retificação de nome. — Reconheça a firma da certidão apresentada. (4.079/38 — 2.242).

Benjamin Aristides, apresentando denúncia contra Mario Guimarães de Souza. — Sele devidamente os documentos apresentados. (Processo n. 2.342/38 — 1.477).

Divisão do Ensino Secundário**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDARIO**

Dia 9 de fevereiro de 1938

N. 2.351-38 — Rui Teixeira Espindola e outros, pedindo permissão para prestar exame. — Indeferido. Não há anotação para a pretensão.

- N. 36.931-37 — Joseph Verdier, requerendo 2ª via. — Deferido.
- N. 36.295-37 — Vitorino Gusman, solicitando 2ª via. — Deferido.
- N. 2.373-38 — Candido Henrique de Campos, pedindo permissão para prestar uma prova parcial. — Indeferido.
- N. 3.176-38 — Nelson Cobra, solicitando matrícula. — Prove mudança de residência.
- N. 36.076-37 — Heitor Baggio, pedindo 2ª via. — Deferido.
- N. 87.806-37 — Antônio da Rocha Alves Corrêa, requerendo 2ª via. — Deferido.
- N. 2.976-38 — Iolanda Norris, solicitando transferência. — Indeferido.
- N. 28.440-37 — Helio R. Oehlmeier, pedindo permissão para prestar 3ª prova parcial. — Indeferido.
- N. 27.630-37 — Olimpio de Arruda, pedindo permissão para prestar a 3ª prova parcial. — Indeferido, à vista das informações do inspetor.
- N. 14.674-37 — Ciro Amorim, requerendo 2ª via. — Requeira ao estabelecimento a guia de transferência.
- N. 4.471-38 — Dirceu Rebouças Galvão, solicitando transferência para o Ginásio Arte e Instrução. — Deferido. Fica o aluno autorizado a prestar, na forma da lei, o exame de adaptação à segunda série em Matemática, no Colégio Pedro II.
- N. 8.391-37 — Oscar Tiradentes Costa, pedindo retificação de nome. — Complete o selo.
- N. 2.558-37 — Georges Khouri, pedindo permissão para matricular seu filho César Khouri. — Deferido. Mande-se revalidar o certificado.
- N. 2.580-38 — Francisco Candido Pereira Neto, requerendo permissão para prestar exames no Ginásio Pio Americano. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 8 de fevereiro de 1938

- S. C. 29.512-37 — D. E. C. 2.675-37 — Benedito Rodrigues da Cunha. — Deferido.
- D. E. C. 2.189-37 — Armando Gomes de Oliveira. — Deferido.
- S. C. 4.890-38 — Fouad Racy Haddad. — O Sr. Fouad Racy Haddad não está legalmente habilitado ao exercício da profissão de guarda-livros, nem de contador.

Recabidos :

- D. E. C. 703-38 — Oscar Spilborghs — Relatório do mês de janeiro — Escola de Comércio Tiradentes — São Paulo.
- D. E. C. 702A-38 — Humberto Speranza — Relatório do mês de janeiro — Colégio dos Santos Anjos — Distrito Federal.
- D. E. C. 706-38 — Marcos R. de Sales — Relatório do mês de janeiro — Colégio Luiza de Castro — Distrito Federal.
- S. C. 5.090-38 — Pedro Eustáquio Vieira — Relatório do mês de dezembro — Faculdade de Comércio de Olinda — Olinda — Pernambuco.
- D. E. C. 717-38 — Plínio Ribeiro Cardoso — Relatório do mês de janeiro — Escola Técnica de Comércio de S. Paulo — São Paulo.
- D. E. C. 716-38 — Domingos Ruffolo — Relatório do mês de janeiro — Academia de Comércio "Horacio Berlinck" — Jahu — Estado de S. Paulo.
- D. E. C. 714-38 — Adir de Araujo Mendes — Relatório do mês de janeiro — Escola de Comércio anexa ao Externato Santa Cecília — São Paulo.
- D. E. C. 718-38 — João Carlos Restier Backheuser — Relatório do mês de janeiro — Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.
- D. E. C. 710-38 — João Batista de Meo — Relação de alunos matriculados no ano de 1937 — Escola de Comércio Nossa Senhora do Amparo — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.
- D. E. C. 708-38 — Osvaldo Riffel França — Relatório do mês de janeiro — Instituto La-Fayette — Departamento Feminino — Distrito Federal.
- D. E. C. 707-38 — Cezar Pereira de Sales — Relatório art. 40 das instruções, referente ao mês de janeiro — Escola Técnica Secundária "Amaro Cavalcanti" — Distrito Federal.
- S. C. 5.091-38 — Luis Guíães de Barros — Relatório do mês de janeiro — Escola Prática de Comércio e Academia Livre de Comércio da Fenix Caixeiral Paraense — Belém — Pará.
- S. C. 5.415-38 — Oscar do Amaral Spilborghs — Envia vida escolar do aluno Ambrosio Bianco da Escola de Comércio Tiradentes — São Paulo.
- S. C. 5.147-38 — Antônio Ferreira Viana Neto — Relação dos professores do curso propedêutico — Colégio Santo Amaro — Distrito Federal.
- S. C. 5.266-38 — Abel Reis — Relatório do mês de janeiro — Escola de Comércio José Bonifácio — Uberaba — Minas Gerais.
- D. E. C. 674-38 — Antônio Luis da Silveira Barbosa — Relatório do mês de janeiro — Academia Técnico Comercial anexa ao Colégio Cardeal Leme — Distrito Federal.

S. C. 5.419-38 — José M. Candelária — Relatório do mês de janeiro — Academia de Comércio Olavo Bilac — S. José dos Campos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 720-38 — Euclides de Aquino Machado — Relatório do mês de janeiro — Colégio S. Paulo — Terezópolis — Estado do Rio de Janeiro.

D. E. C. 721-38 — Raimundo Azeredo dos Santos — Resultado final do período letivo de 1937 — Escola Comercial Modelo — Distrito Federal.

D. E. C. 719-38 — José Inácio Valença Teixeira — Relatório do mês de janeiro — Instituto A. C. M. — Distrito Federal.

Offícios.

- N. 314 — Humberto Nicolini.
- N. 315 — Tesoureiro do Ministério da Educação e Saúde.
- N. 316 — Diretor da Escola de Comércio da Fenix Caixeiral de Fortaleza.
- N. 317 — Fiscal Nelson Pereira Rebel.
- N. 318 — Antônio Alves da Silveira e membros da Comissão da Academia Mineira de Comércio.
- N. 319 — Dr. Otávio Martins, presidente da Comissão de Inquérito.
- N. 320 — Inspetor Manuel Arnaldo Cardoso de Almeida.
- N. 321 — Diretor da Academia de Comércio de Campos.
- N. 322 — Diretor do Instituto Róscio.
- N. 323 — Inspetor Iraní de Oliveira Figueiredo.
- N. 324 — Inspetor José Berbert Tavares.
- N. 325 — Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia.
- N. 326 — Inspetor Wilson Lion de Araújo.
- N. 327 — Diretor de Contabilidade Dr. Heitor de Farias.
- N. 328 — Inspetor Olindo Mariano Fonseca.
- N. 329 — Diretor do Liceu Comercial da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.
- N. 330 — Inspetora Maria José Bastos Ribeiro.

Comissão de Eficiência

Requerimentos despachados

Sessão de 8 de fevereiro de 1938

Processo n. 37/13.350-37.448, em que Aurino Rodrigues pede equiparação de vencimentos. — Não pode ser objeto de consideração, por esgotado o prazo para reclamar.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve designar o escriturário da classe D, do Quadro VIII — Alfândegas (Alfândega de São Salvador), João Gonçalves Moreira, para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — Romero Estellita.

Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

- N. 9.480-38 — Franklin George Naylor. — Certifique-se.
- N. 9.689-38 — João Ferreira de Sousa Leal. — Certifique-se.
- N. 9.569-38 — Otávio dos Reis Guimarães. — Certifique-se.
- N. 10.257-38 — Francisco Pedro de Assis. — Certifique-se.
- N. 10.205-38 — Catulo da Paixão Cearense. — Certifique-se.
- N. 10.097-38 — D. Maria José Guimarães. — Certifique-se.
- N. 10.067-38 — Euzébio Naylor. — Certifique-se.
- N. 9.951-38 — Eugênio Cussen. — Certifique-se.
- N. 9.937-38 — Ernani da Fonseca Santos. — Certifique-se.
- N. 9.927-38 — Anísio Cardoso de Assunção. — Certifique-se.
- N. 9.775-38 — Alfredo Pimentel Pereira. — Certifique-se.
- N. 9.705-38 — Mário Leite Serrão. — Dê-se certidão.

N. 56.834-37 — Processo de montepio de D. Adelaide Ferreira Alves, viúva do 3º sargento da Armada, Alfredo Ferreira Alves. — Expeça-se, de acordo com o parecer, o título definitivo do montepio mensal de 100\$000, sujeito à contribuição, também mensal, de 6\$700, a que tem direito D. Adelaide Ferreira Alves. O abono da pensão deve partir do dia 9 de abril de 1935, levando-se em conta as importâncias pagas em virtude do título provisório, que será cancelado. Serviço do Pessoal, em 3 de fevereiro de 1938. — O diretor, Paulo Lyra.

É o seguinte o parecer a que se refere o despacho acima:

"Tendo sido cumprido o despacho de fls. 19-v., reporto-me à informação que prestei à fls. 16-v., propondo a expedição do título em favor de D. Adelaide Ferreira Alves, na forma ali proposta.

Sub-Diretoria do Pessoal, 30 de dezembro de 1937. — *Octavio Tavares*, oficial.

De acordo.

Sub-Diretoria do Pessoal, em 30-12-37. — *Alvaro Henrique Moreira de Souza*, no impedimento do sub-diretor.

O despacho à fls. 19-v. refere-se aos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, emitidos nos termos seguintes:

"Expediu o Ministério da Marinha o título de pensão provisória de montepio a Adelaide Ferreira Alves, viúva do 3º sargento Alfredo Ferreira Alves, falecido em 9 de abril de 1935.

Consulta a Diretoria do Expediente, afim de expedir o título definitivo, si nas habilitações de montepio militar é essencial a apresentação da certidão integral dos assentamentos ou é aceitável o resumo particularmente ao posto, tempo de serviço e circunstâncias em que se haja verificado a morte do contribuinte.

Trata-se da aplicação do n. 1, do art. 91 do decreto n. 18.712, de 1929, que dispõe:

"Art. 91. São documentos bastantes para a habilitação ao montepio: 1 — Certidão de assentamentos, fé de officio, patente ou provisão de reforma."

Ora, o dispositivo legal transcrito não exige, de maneira taxativa, expressa, a certidão do teor dos assentamentos ou fé de officio dos militares.

Interessam, de fato, à habilitação — as declarações de família e suas declarações, o posto, o tempo de serviço e as circunstâncias em que ocorreu o óbito do militar.

A vida militar propriamente dita, nenhuma influência poderá exercer sobre a concessão das pensões de montepio.

A certidão, em resumo, constante das peças indispensáveis às habilitações, favorece o andamento dos processos. Evita demora das cópias de longos assentamentos.

Pode ser aceita porque não infringe o dispositivo legal citado e concorre para a simplificação de serviço público de natureza urgente, na conformidade da lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 16 de setembro de 1937. — *Machado Neto*, adj. proc."

"Concordo. Em 17-9-37. — *Benedicto da Costa*, procurador.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dia 4 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N. 63 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu não autorizar a operação pretendida pela Empresa Comercial Importadora Nair Figueiredo Ltda.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

Ns. 6 e 7 — Remetendo os processos relativos à concessão de pensão especial à D. Maria Luiza San Juan de Ouro Preto, e o de aposentadoria do embaixador Félix de Barros Cavalcanti de Lacerda, visto terem sido prestados os esclarecimentos solicitados pela secretaria do mesmo Tribunal.

— Ao Sr. Dr. juiz auditor da 2ª Auditoria da Marinha:

N. 29 — Remetendo o processo de montepio de D. Clodomira Ferreira, e solicitando providências.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 24 — Solicitando esclarecimento para instruir o processo de disponibilidade do chefe de portaria do extinto Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, Antônio José de Oliveira.

— Ao Sr. coronel chefe do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar:

N. 54 — Solicitando providências necessárias à solução do processo de montepio de DD. Margarida, Adelaide e Ilza da Costa Leite e Bernardina Martins Pereira.

Dia 5

Ao Sr. Dr. juiz auditor da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar:

N. 24 — Remetendo o processo de montepio e meio soldo de D. Honória de Paula Mota Pacheco e solicitando providências.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ns. 17 e 18 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria de diversos funcionários, nos termos do art. 177 da Constituição, afim de que seja anexada cópia autêntica dos respectivos decretos; e, bem assim, o referente à reversão de montepio requerida por D. Adelaide Carolina Fernandes da Silva Caldas

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 64 — Solicitando informação necessária à solução do processo de montepio e meio soldo de D. Angelina Lopes de Barros.

Dia 7

Offício:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 8 — Remetendo papéis necessários à instrução do processo de montepio de D. Francisca Braga Cardoso.

Dia 8

Offícios:

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 15 — Remetendo o processo em que o ex-servente da referida repartição, Alberico Pinto de Almeida pede sua reintegração.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre do acórdão n. 2.354, publicado em 6 de setembro de 1937, relativo a um recurso de Paulino Salgado & Comp.:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar, por seus fundamentos, o acórdão recorrido."

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 12 — Em resposta ao vosso officio n. 1.288, de 9 de março do ano passado, comunicando que essa comissão exige dos seus fornecedores a entrega, a domicílio, do material destinado às repartições públicas, cabe-me informar-vos que o Sr. diretor geral, tomando do conhecimento dessa comunicação, concorda em que assim se proceda.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 2 — Remetendo o processo de pagamento à firma Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., da importância de 279:699\$200, proveniente de serviços de saneamento executados no Distrito Federal em 1930.

Dia 9

Portaria n. 116:

O Diretor do Serviço do Pessoal declara ao Sr. Sub-Diretor do Pessoal, para os fins devidos, que todos os processos de aposentadoria, disponibilidade e montepio (inclusive pensões especiais), remetidos a este Serviço pelos demais ministérios e recebidos depois de dia 2 do corrente, deverão ser devolvidos aos respectivos diretores do Serviço do Pessoal nos Ministérios Cíveis e aos Chefes e Diretores do Pessoal, respectivamente, dos Ministérios da Guerra e da Marinha, de acordo com os Regimentos daquele Serviço, ultimamente baixados. — O Diretor, *Paulo Lira*.

Idêntica portaria, sob número 118, da mesma data, foi dirigida ao Sr. Sub-Diretor do Expediente.

Dia 10

Circular n. 2 — Recomendo aos Srs. Delegados Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, Inspectores de Alfândegas e Administradores de Mesas de Rendas, providenciem no sentido de ser cumprido rigorosamente o que dispõem os artigos 67 e 68, e seu parágrafo único do decreto número 2.290, de 28 de janeiro último, publicado no "Diário Oficial" do dia 31, e, bem assim, que chamem a atenção dos Srs. funcionários da Repartição a seu cargo para as penalidades a que estarão sujeitos aqueles que, por qualquer forma, solicitarem sua promoção. — O Diretor, *Paulo Lyra*.

Contadoria Central da República

Dia 5 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 272 — Transmitindo cópia do officio n. 24.291, de 31 de janeiro próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob número 8.567-38, relativo ao registro das tabélas de distribuição dos créditos do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1938, com as restrições a que faz menção o officio acima referido.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 271 — Idêntico ao anterior.

— Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda:

N. 276 — Acusando o recebimento do officio 16, agradece a comunicação de haver sido eleito e empossado naquele cargo.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria Federal de São Paulo:

N. 282 — Comunicando que o Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, resolveu designar para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional, o contabilista da classe G, do quadro XII, Manuel Leal Guimarães.

— Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Natal:
N. 270 — Sobre funcionário.
— Ao Sr. Sub-diretor da II Divisão da Comissão Central de Compras:
N. 280 — Restituindo devidamente preenchidas, as fichas que se destinam à verificação futura da assinatura dos funcionários desta Contadoria.
— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:
N. 273 — Sobre funcionário.
Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:
Na Delegacia Fiscal da Paraíba:
N. 274 — Sobre funcionário.
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Natal:
N. 275 — Sobre funcionário.
Na Delegacia Fiscal na Baía:
N. 277 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob número 50.160-37, relativo ao pedido de crédito, feito em 1937, pela Delegacia Fiscal acima aludida, para atender a vários pagamentos de depósitos anteriores ao decreto n. 20.393, e para regularização de pagamentos de juros de apólices.
Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:
N. 278 — Sobre correção a ser feita no "Resumo do ponto" do mês de dezembro.
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo:
N. 279 — Sobre pedido de apostila de efetividade de funcionário.
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía:
N. 281 — Agradecendo à chefia daquela delegação e bem assim aos demais funcionários que a compõem a boa vontade e o esforço que vêm demonstrando na execução dos serviços a seu cargo.

Expediente de 7 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:
N. 283 — Transmittindo cópia do officio n. 24.235, de 27 de janeiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.524/38, relativo ao registro das tabelas do Orçamento da Despesa do Ministério da Guerra para o exercício corrente de 1938, com as restrições e exigências a que alude o officio acima referido.
N. 286 — Transmittindo cópia do officio n. 24.245, de 27 de janeiro último do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.526/38, relativo ao registro das tabelas de distribuição dos créditos do Orçamento da Despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas para o exercício corrente de 1938, com as restrições a que alude o officio acima referido.
N. 293 — Transmittindo cópia do officio n. 24.292, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 8.146/38, relativo ao registro e a distribuição à Caixa de Amortização do crédito especial de 14.223.200\$, aberto pelo dec.-lei n. 175, de 5 do referido mês de janeiro, ao Ministério da Fazenda.
N. 295 — Transmittindo cópia do officio n. 24.293, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 8.154/38, relativo ao registro do crédito especial de 1.200\$, aberto pelo decreto-lei n. 181, de 5 do referido mês de janeiro, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 284 — Idêntico ao de n. 283.
N. 285 — Idêntico ao de n. 286.
N. 292 — Idêntico ao de n. 293.
N. 294 — Idêntico ao de n. 295.
— Ao Sr. inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal:
N. 296 — Sobre estacionamento de automóveis de propriedade de funcionários desta Contadoria.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega de Uruguaiana:
N. 287 — Sobre justificação de faltas.
Na Recebedoria do Distrito Federal:
N. 288 — Sobre serviço.
Na Delegacia Fiscal no Piauí:
N. 289 — Reiterando officio n. 3.104, de 8 de dezembro de 1937, sobre pedido de apostila de efetividade de funcionário.
Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:
N. 290 — Reiterando officio n. 3.290, de 29 de dezembro de 1937, sobre pedido de apostila de efetividade de funcionário.
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Maceió:
N. 291 — Sobre serviço.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 9 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. D. F. 84 — Afim de prestar informações que à Procuradoria da República se tornam necessárias para a defesa dos interesses da Fazenda em ação ordinária proposta contra a União pela Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", solicita da Recebe-

doria, com a possível urgência, a remessa do auto de infração número 648, de 1935, lavrado contra a referida Companhia e pelo qual é obrigada ao pagamento de 419.935\$880.

Proc. n. 5.244-38 — Anexo ao 5.912-38.

Ao Sr. Dr. terceiro procurador da República:

N. 110 — Remete, para cobrança executiva, três certidões de dívida, de ns. 6.944 e 6.945 da série F. N., e 2.195, da série H. A., no total de 21:238\$300.

N. 111 — Remete, para cobrança executiva, oito certidões de dívida, de ns. 6.961, da série F. N.; 2.168 a 2.173 e 2.175, da série H. A., no total de 9:425\$200.

N. 112 — Remete, para cobrança executiva, 256 certidões de dívida do Imposto de Renda, do exercício de 1931, de ns. 5.738 a 5.993, da série I, no total de 224:017\$800.

N. 113 — Remete, para cobrança executiva, 198 certidões de dívida da taxa de saneamento de 1934, de ns. 3.302 a 3.324 e 3.327 a 3.501, da série H. D., no total de 12:190\$000.

N. 114 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 2.139 série G. B., 1.151 G. C. e 2.271 série G. P. em nome de Otávio Gomes, pela rua Sete de Setembro n. 42.

Em substituição às mesmas, remete as certidões de ns. 5.328 série G. B., 7.351 série G. L. e 11.317 série G. Q., extraídas em nome de Dantas & Comp., pelo local acima, na importância de 6:820\$000.

N. 115 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões do imposto de indústrias e profissões, de ns. 307 G. B., exercício de 1931, em nome de Cipriano da Silveira & Comp., pela rua Primeiro de Março n. 80 e 4.806 série G. P., exercício de 1934, em nome de José Almeida Cunha, pela rua Ricardo Machado n. 2. As dívidas conforme consta dos processos ns. 90.451, de 1937, e 95.625, de 1937, são improcedentes e devem ser anuladas.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 116 — Comunica haver remetido ao Sr. Dr. 3º procurador da República, para cobrança executiva, 256 certidões de dívida, do corrente exercício de 1931, ns. 5.738 a 5.993, da série I, no total de 224:017\$800, referidas no officio n. 50, de 2 de fevereiro corrente.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 117 — Em relação ao assunto contido no officio n. 4.330, datado de 31 de dezembro último, torna-se necessária a remessa do processo n. 81.978, de 1937, formado pelo auto da Recebedoria n. 442, do mesmo ano, restituído, por intermédio do Protocolo Geral, em 17 de novembro transato.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Rio de Janeiro:

N. 118 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 32, de 5 de janeiro último, comunica que a dívida a que o mesmo se refere foi inscrita, bem como remetida à cobrança judicial a certidão correspondente.

N. 119 — Para solução do assunto contido no officio n. 239, de 21 de janeiro último, pede restituição do processo n. 522-38, encaminhado com o officio n. 98, da Procuradoria, datado de 31 de janeiro último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 120 — Para solução do assunto de que trata o officio n. 222, de 26 de janeiro último, pede a remessa do processo a que o mesmo officio se reporta.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 121 — Para solução do assunto tratado no officio n. 245, de 25 de janeiro último, torna-se necessária a remessa do processo a que o mesmo officio se refere.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Febre Amarela no Distrito Federal:

N. 122 — Restituindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob ns. 5.917 e 5.434, de 1938, comunica que as dívidas a que os mesmos se referem foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões correspondentes.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

S. 123 — Restituindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob ns. 5.460, 5.462, 5.498, 5.500, 5.501, 5.502, 5.503 e 6.454, de 1938, comunica que as dívidas a que os mesmos se referem foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões correspondentes.

— Ao Sr. diretor do Centro de Saúde n. 11:

N. 124 — Restituindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob ns. 5.706 e 6.135, de 1938, comunica que as dívidas a que os mesmos se referem foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões correspondentes.

— Ao Sr. diretor do Centro de Saúde n. 1:

N. 125 — Restituindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob ns. 5.897, 5.899, 5.901, 5.903 e 6.685, de 1938, cabe-me comunicar que foram inscritas as dívidas a que os mesmos se referem, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões correspondentes.

— Ao Sr. Dr. procurador da República na Secção do Estado de Minas Gerais:

N. 126 — Remete, para cobrança executiva certidão de dívida de número 2.474, da série H. A., no total de 2\$200.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 81 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.588, de 1937, em que é interessada Maria Cândida de Oliveira, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer e em face das alegações aduzidas pela requerente, defiro o pedido, para o fim de ser o débito solvido em dez prestações mensais, mediante desconto em folha de pagamento".

O parecer emitido por esta diretoria, a que se refere o despacho do Sr. diretor geral, está assim redigido:

"Maria Cândida de Oliveira, viúva do ex-agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Antônio Satamine de Oliveira, alegando que, afóra o montepio deixado pelo aludido funcionário, não possui qualquer outra fonte de renda, pede, no requerimento de fls., permissão para recolher, em dez prestações mensais, o imposto de renda que o mesmo deixou de pagar a Fazenda Pública, nos exercícios de 1933 e 1934, no total de 804\$000.

Em face do legado, sou pelo deferimento do pedido.

A consideração superior".

N. 82 — Para que seja transmitido à 3ª Seção da 1ª Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública, do Governo desse Estado, remeto o processo fichado sob n. 55.129, de 1936, relativo ao relatório do mês de junho do mesmo ano, apresentado pelo fiscal do Governo Federal, junto à Sociedade de Economia Coletiva "Lar Nacional" sediada na capital desse mesmo Estado.

N. 83 — Com referência ao ofício n. 2.115, de 12 de novembro último, declaro, para os fins convenientes, que a consulta formulada pelo fiscal federal junto à Equitativa Predial S. A., Otávio Amaral Coelho, já foi solucionada por esta diretoria, como faz certo a ordem, junta por cópia n. 378, de 22 de julho de 1937, dirigida à essa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 36 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 65.718, de 1937, relativo ao requerimento em que Armando Prudêncio Tôrres, coletor das rendas federais no município de Tôrres, nesse Estado, solicita dispensa do recolhimento da importância de 914\$900 levada a sua responsabilidade nos balancetes de junho e julho de 1936, por essa Delegacia, proferiu, em 5 do fluente o seguinte despacho:

"Os objetivos da petição de fls. são dois:

1º — Dispensa do recolhimento da quantia de 604\$900, indevidamente retirada, a título de percentagem.

2º — Recolhimento, em prestações mensais, durante o corrente exercício, da importância de 310\$000, a título de abono, ao preposto do requerente.

Quanto ao 1º item, indefiro o pedido, dada a ausência absoluta de amparo legal.

Quanto ao 2º, o requerente já foi praticamente, atendido.

Faça-se o necessário expediente".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 5 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 92.300, de 1937, em que Henrique Ribeiro da Silva, pede que lhe seja permitido recolher, em prestações mensais, a multa, no valor de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), que lhe foi imposta em virtude do auto de infração n. 61-1933, dessa alfandega, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo, permito que o débito seja solvido em cinco (5) prestações mensais do valor de quinhentos mil réis, cada uma".

Ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda:

N. 58 — Por absoluta conveniência do serviço de controle do registro bancário, solicita providências no sentido de que somente as guias de recolhimento de quotas de fiscalização, processadas pela 2ª Sub-Diretoria, desta Diretoria, sejam aceitas nessa Contaloria, para os efeitos do "visto" de que trata o § 1º do art. 159, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 59 — Transmitindo o processo fichado sob n. 9.239, de 1938, em que Francisco Recorder Clavel pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 60 — Transmitindo o processo fichado sob n. 6.044, de 1938, que tem por base o ofício, de 29 de dezembro último, do Superintendente do Departamento da Fazenda de Minas Gerais, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 44 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.618, de 1937, em que a diretora do Colégio da Imaculada

Conceição, sito à praia de Boiafogo n. 266, nesta Capital, pede isenção do pagamento da taxa de consumo de água para o prédio onde funciona o mesmo colégio, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer supra e em face da informação prestada pela Inspetoria de Águas e Esgotos, concedo a isenção solicitada, apenas para o volume de (36) trinta e seis metros cúbicos, diários".

Identico expediente ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 37 — Restituindo a documentação que se achava anêxa ao processo fichado sob n. 29.529, de 1937, de interesse da "Sociedade de Banha Sul Rio Grandense Limitada", sediada na capital desse Estado, comunica que, em data de 7 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer da Superintendência".

O parecer do superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, Heitor M. Espinola está assim redigido:

"Com a apresentação dos contratos de câmbio firmados, em 20 de janeiro do corrente ano, entre a requerente e o Banco do Brasil, verificou-se que a liquidação foi efetuada dentro do prazo legal, tendo-se em vista as datas dos contratos e os documentos de fls. 6 e 7.

Acontece que a firma exportadora, "Sociedade de Banha Sul Rio Grandense Ltda.", ao invés de entregar ao Banco do Brasil a competente letra de exportação, expidiu ordem telegráfica ao Bank of London & South America Ltda., Londres, a pagar ao Westminster Bank Lt., para o crédito do Banco do Brasil, a importância correspondente às libras vendidas (doc., fls. 6 e 7).

Pelo exposto, e tendo-se em vista a informação prestada pelo auxiliar desta Superintendência em Porto Alegre, Eliseu Maurício Boering de Oliveira, conclue-se que o imposto do selo de papel foi pago na ordem telegráfica e não na letra, não tendo com isso havido desvio de imposto, pelo que sou de parecer que seja deferida a petição de fls. 2."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 45 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 59.620, de 1936, que tem por base um auto de infração lavrado contra a firma Irmãos Dutra.

N. 46 — De conformidade com o despacho proferido, em 23 de janeiro último, pelo Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo fichado sob n. 84.990, de 1934, que tem por base a representação da Fiscalização Bancária, datada de 17 de dezembro do referido ano, contra os comerciantes desta praça, Alberto Coccozza & Irmãos e Alberto Coccozza.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1938

N. 93.747/38 — Em que a firma Pierri Sobrinho & Cia. recorre da decisão da Comissão da Tarifa da Alfandega de Santos, n. 773, de dezembro do ano passado, que classificou, em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises, como "quaisquer especiarias não classificadas, secas, reduzidas a pó" para pagar direitos no art. 273 da Tarifa, taxa de 10\$620 e mais a sobre-taxa de 25 % a mercadoria proposta a despacho como ervas em folhas não especificadas em pó, pedindo, outrossim, restituição dos direitos correspondentes à diferença entre os direitos pagos e os resultantes da taxa proposta.

"Da decisão proferida pela Alfandega de Santos em reunião da Comissão da Tarifa de 10 de dezembro último, cabia recurso para o Conselho Superior de Tarifa, de acôrdo com o art. 161 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Abandonado esse direito pela firma requerente, não comporta o assunto pronunciamento desta Diretoria, que nenhum julgamento poderá proferir fora de sua alçada.

Nestas condições, deixo de tomar conhecimento do caso tratado na petição inicial."

Dia 8

Ns. 39.492, 39.491, 39.496, 39.498, 39.500, 39.502 e 39.504, de 1937 — Em que a General Electric S. A. reclama contra a revisão procedida pela Comissão de Inspeção junto à Alfandega do Rio de Janeiro no que concerne à classificação tarifária das mercadorias constantes dos despachos de importação de ns. 3.983 e 3.986, de 1937, e, bem assim, contra a penalidade mandada aplicar por infração do regulamento de faturas consulares:

"O julgamento das questões sobre classificação de valor e quaisquer outras decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros é da competência do Conselho Superior de Tarifa de

conformidade com o art. 161 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934. Dêse preceito resulta que os casos de revisão de despachos nas Alfândegas estão enquadrados dentro do mesmo dispositivo, e, nestas condições, o de que trata este processo, requer interposição de recurso regular para aquela instância.

Não tomo, pois, conhecimento do pedido."

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 100 — Atendendo ao que solicitou a Inspetoria Geral do Serviço de Febre Amarela do Ministério de Educação e Saúde Pública em officio que fez objeto do processo fichado no Tesouro sob número 1.392, dêste ano, recomenda providências no sentido de que, na conformidade do que resolveu S. Ex. o Sr. Presidente da República e dá conta a ordem desta Diretoria á Alfândega de Recife, n. 347, de 15 de dezembro do ano findo, seja concedido o desembaraço, com a isenção legal dos direitos aduaneiros, para o óleo (diesel-oil e fuel-oil) que fôr importado pela Fundação Rockefeller — empregado na extinção das larvas do Serviço de Febre Amarela.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 22 — Atendendo ao que solicitou a Inspetoria Geral do Serviço de Febre Amarela do Ministério de Educação e Saúde Pública em officio que fez objeto do processo fichado no Tesouro sob n. 1.392, dêste ano, recomenda providências no sentido de que, na conformidade do que resolveu S. Ex. o Sr. Presidente da República e dá conta a ordem desta Diretoria á essa Alfândega, n. 347, de 15 de dezembro do ano findo, seja concedido o desembaraço, com a isenção legal dos direitos aduaneiros, para o óleo (diesel-oil e fuel-oil) que fôr importado pela Fundação Rockefeller — empregado na extinção das larvas do Serviço de Febre Amarela.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 49 — Comunica, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. Presidente da República, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 9.383, do ano em curso, em que a Interventoria Federal nesse Estado pede autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 1.815 peças de ferro lisas, marca I. C. Branco, vindas da Alemanha, pelo vapor alemão "Rio de Janeiro", com o peso bruto, legal e líquido de 107.440 quilos, destinadas á cobertura de primeira instalação de um armazem regulador da Estação Jorge Watteley, na linha Mayrink-Santos, do Instituto de Café dêsse Estado, — proferiu, em data de 1 do corrente, á vista do parecer emitido pelo Sr. ministro, o despacho seguinte:

"Proceda-se, de acôrdo com a lei."

O parecer de que se trata esclarece ter vindo o material com a consignação á ordem e que ao pedido falta fundamento legal.

Acompanha, devidamente autenticada pelo escrivão Paulo de Tarso, a 2ª via da relação do material, bem assim as faturas consular e comercial, certificado e o conhecimento de carga.

Dia 9

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 51 — Comunicando, para os devidos fins, ter o Exmo. Sr. ministro resolvido atender, por despacho de 29 de janeiro transato, na forma da circular n. 3, de 27 de janeiro de 1912, a solicitação formulada pela Legação dos Países Baixos, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, no processo fichado no Tesouro, sob n. 6.842, do ano em curso, no sentido de serem concedidas as vantagens da circular n. 44, de 11 de novembro de 1910, ao vapor holandês "Rotterdam", que, fretado pela Royal Mail Agencies e transportando grande número de turistas em visita ao nosso país, devera escalar nesse porto a 15 de março entrante.

Idêntico às Alfândegas do Rio de Janeiro e de São Salvador.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1937

Realizou-se, no dia 30 de dezembro de 1937, às 14 horas, a 317ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga, Hernani Coelho Duarte, Jair Negrão de Lima e Uldarico Cavalcanti, membros do Conselho; e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou, por motivo justificado, o Sr. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 27 do corrente, a qual foi aprovada.

Terminados os trabalhos, o Sr. Jair Negrão exprime a sua satisfação e alegria pela cordialidade sempre mantida no correr dos trabalhos, deseja a todos os seus pares um feliz ano novo, e, em seguida, congratula-se com o Conselho pela orientação inteligente e culta do seu presidente Sr. Flávio Pena.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.613 — Lisboa & Comp. — Restituição de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 852-A — Lojas General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Presidente e Uldarico Cavalcanti.

N. 885-A — S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.649 — Stal, Teles & Comp., Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento do recurso, por haver passado em julgado a decisão da comissão arbitral, sem que dela houvesse recurso, unanimemente.

N. 2.249 — Vista ao Dr. Coelho Duarte.

N. 2.457 — Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda. — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Hugo da Veiga — Alfândega do Rio de Janeiro. — Não se conheceu do recurso, por perempto, contra o voto do Sr. Jair Negrão.

N. 2.864-R — Breissan & Comp., Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de requisitar nova amostra da Alfândega do Rio de Janeiro, unanimemente.

N. 4.22 — Alfândega da Baía — Ex-officio — Interessada, Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía — Isenção de direitos — Relator, Sr. Hugo da Veiga. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente, fazendo restrições o Sr. presidente.

Adiados — Ns. 2.085, 2.778, 2.803, 2.599, 2.095, 858-A, 1.181, 2.109-A e 832-A.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 30 de dezembro de 1937. — Leonardo Guimarães, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 10 de fevereiro de 1938

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 17.333, 7.568, 23.246 e 25.813.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições, em que os interessados nos processos de ns. 2.745, 28.600 e 28.602, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados no processo de n. 17.608.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 16.478 e 17.349.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de ns. 25.020, 27.937, 28.372, 28.759 e 28.932.

Por despacho do Sr. presidente, foi enviado á respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de n. 28.893.

Sessão de 9 de fevereiro de 1938

No processo n. 28.876, série B (Presidente Prudente — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Adlehi Pinotti e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), em apólices, ao credor Antônio Rodrigues Parente, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes — Ernesto Rangell, relator.

No processo n. 17.379, série C (Rio Claro — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Hermínio Simões (Coelho, e a consequente indenização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$), em apólices, ao credor José Duarte de Almeida, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e três mil e trezentos réis (103\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangell, relator.

No processo n. 17.261, série C (Marília — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Sperandio Cabrinha e sua mulher, e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$), em apólices, ao credor Francisco Bellusci, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta réis (22\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangell, relator."

No processo n. 28.535, série B (Ibitinga — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Maria José de Paula Sousa, e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$), em apólices, ao credor Abrão Neves & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta réis (239\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangell, relator."

No processo n. 28.385, série B (Lins — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Otávio da Silva Leme, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apólices, ao credor V. Carvalho Oliveira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos réis (442:900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.461, série C (Murici — Alagoas), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Ulisses da Rocha Cavalcanti e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$), em apólices, ao credor Odilon Vieira Maciel continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e dois mil réis (462:000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 17.340, série C (Nepomuceno — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Vicente de Sousa e sua mulher, e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$), em apólices, ao credor Francisco Bernardes dos Reis Pinto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e oito réis (268:778), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.617, série B (Jacarézinho — Paraná), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável do espólio de Ernesto Corrêa Neto, e a consequente indenização de sessenta contos de réis (60:000\$), em apólices, ao credor Serafim Dalorno, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.476, série B (Vacaria — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Raimundo Zea e sua mulher, e a consequente indenização de quinhentos mil réis e de um conto de réis, em apólices, ao credor Golin Irmãos e Italo Bovi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 245\$ e de 488\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 15.870, série C (João Pessoa — Espírito Santo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Faustina Maria da Conceição e outros, e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$), em apólices, ao credor Elias Acha & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de seis mil duzentos e quinze réis (6\$215), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.502, série B (S. Sebastião do Paraíso — Minas), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Antônio da Silva e sua mulher, e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$), em apólices, ao credor Anselmo Grau, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta réis (173\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 7.995, série C (Belo Horizonte — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Gumerindo Ricoy e sua mulher, e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$), em apólices, ao credor Almério Gonçalves de Amorim, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco réis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 15.897, série C (Ilhéos — Bahia), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manuel Francisco da Silva e a consequente indenização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$) em apólices, ao credor Francisco de Sousa Andrade, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e oito mil e trezentos réis (338\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 16.473, série C (Iconha — Espírito Santo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio José e a consequente indenização de vinte e três contos de réis (23:000\$),

em apólices, aos credores Duarte, Beiriz & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e seis mil e cinco réis (66\$005), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 17.060, série C (Pitangueiras — São Paulo), em que são declarantes Queiroz Ferreira & Comp. Ltda., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 12.303, série C (Bagé — Rio Grande do Sul), em que são declarantes S. Deiro & Irmão, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 28.735, série B (Soure e Arari — Pará), em que é declarante Maria Gregória Tavares Lobato, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 150, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.921, série B (Pirajú — São Paulo), em que são declarantes Lima, Nogueira & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.949, série B (Pirajú — São Paulo), em que é declarante a Companhia Comissária da Noroeste, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.257, série B (Santa Maria — Rio de Janeiro), em que são declarantes Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho — Miracema, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.894, série B (Santa Cruz — Rio Grande do Norte), em que são declarantes Viuva José Pedro Bezerra & Filhos, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

N. 28.866, série B (Torrinha — São Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho — em liquidação, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.295, série C (Bagé — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Hesse Newmann & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.276, série B (Mirasol — São Paulo), em que são declarantes Queiroz Ferreira & Comp. Limitada, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 16.468, série C (Iconha-Espírito Santo). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Duarte, Beiriz & Cia. a dar quitação plena a Geanisseli Cristóvão do seu débito verificado, 57:469\$500, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 28:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 27.839, série B (Rio Formoso-Pernambuco). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual, "ex-vi", do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor, Viuva José Rufino & Filhos Ltd. a dar quitação plena a Miguel Otávio de Melo do seu débito verificado, 13:306\$700, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 6:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 28.823, série B (Monte Alto-São Paulo). — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Osório Junqueira & Companhia a dar quitação plena a João de Paula Eduardo do seu débito verificado, 253:990\$550, recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam cento e vinte e seis contos e quinhentos mil réis (126:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.268 — processo 27.563, série B (Santa Rosa-São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 99 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.266 — Processo 27.774, série B Espírito Santo do Pinhal-São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 65 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.374 — Processo 24.093, série B (Araraquara-São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 72 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.400 — Processo n. 26.955, série B (Penápolis-São Paulo). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 30 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Diogo Garcia Soller e sua mulher e a correlata indenização de 5:000\$000, ao credor José Sanchez Martin, continuando a cargo dos devedores a responsabilidade pelo saldo remanescente do débito, nos termos do Decreto número 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.999 — Processo n. 15.692, série B (Santa Tereza-Espírito Santo). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 49 e seguintes e, assim, sendo conceder a redução de 50 % no débito de Higino Silvestre e sua mulher e a correlata indenização de 5:500\$000, em apólices ao credor Henrique Silvestre, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 369\$922. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

N. 44.506-937 — Maurelio Chiorboli. — Reduza-se o valor locativo para 6:000\$000 no corrente exercício.

N. 45.167-937 — Horacio Batista e outro. — Altere-se a classificação para "cabeleireiro e barbeiro não vendendo perfumaria", no corrente exercício.

N. 45.337-937 — Antonio Vidal Sarrapio. — Altere-se a classificação para "padaria", no corrente exercício.

N. 45.630-937 — Joaquim Ribeiro. — Altere-se a classificação para "sapateiro", no corrente exercício.

N. 45.642-937 — Pittipaldi & D. Imperio. — Reduza-se o valor locativo para 3:000\$ no corrente exercício.

N. 45.706-937 — Celestino Prata. — Reduza-se o valor locativo para 23:000\$ no corrente exercício.

N. 44.120-937 — Murtinho Nobre & Comp. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer. Reconsidero, para torná-lo de nenhum efeito, o despacho de 11 de setembro de 1937 no processo n. 28.581-937.

N. 2.615-937 — Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 45.723-937 — José Botelho. — Reduza-se o valor locativo para 1:200\$ no corrente exercício.

N. 1.722-938 — Lojas General Electric S. A. — De-se baixa para o corrente exercício no lançamento em nome de Lojas General Electric S. A. e aumente-se o valor locativo da requerente para 220:800\$000 no corrente exercício.

N. 1.872-938 — Marques & Gerales. — Deixo de tomar conhecimento por estar perempto.

N. 44.397-937 — Miguel Gonçalves Duarte. — Reduza-se o valor locativo para 6:000\$ no corrente exercício.

N. 12.527-937 — Antonio Ferreira dos Santos. — Extraída a nova certidão de dívida em termos e feito o cumprimento no respectivo livro, intime-se o devedor, por intermédio do respectivo cobrador, a satisfazer o pagamento do imposto, promovendo-se cobrança executiva se não o fizer, pedido o cancelamento da dívida irregularmente inscrita.

N. 1.717-938 — M. Goulart Bittencourt. — Indeferido.

N. 1.665-938 — Joaquim Fernandes Diniz. — Idem.

N. 44.720-937 — J. Monteiro & Irmão. — Idem.

N. 45.184-937 — A. Francisco de Araujo. — Idem.

N. 45.280-937 — S. A. Martinelli. — Idem.

N. 41.846-937 — Marti Pacheco & Comp. Ltd. — Idem.

N. 40.193-937 — J. Lopego & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$ no corrente exercício.

N. 39.064-937 — Fabrica Maracanã S. A. — Altere-se o valor locativo para 48:000\$ no corrente exercício.

N. 38.949-937 — José Horacio Dias de Carvalho. — Reduza-se o valor locativo para 4:140\$ no lançamento para o corrente ano.

N. 5.612-938 — Financial Standart Ltd. e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 9 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

N. 2.532 — J. B. Barreto Leite — De-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.409 — Oscar Augusto Renato Lopes — Proceda-se de acordo com a informação de 13 de dezembro último, cancelando-se as certidões de dívida, extraídas em nome do requerente, nos exercícios de 1934 ao corrente. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 180 — M. Gonçalves & Santos — Inscreva-se a coleta de fls., sob o valor locativo de 2:160\$000, a partir de 3 de janeiro do corrente ano. Imponho a firma coletanda, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 2.686 — Companhia Proprietaria Brasileira. Proceda-se de acordo com a informação.

N. 433 — José Alves — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Ernesto Goulart & Daniel de Oliveira a cada um, a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 42.354 — Miguel Simone — Autorizo a transferencia "ex-officio" para o nome de Miguel Simone a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei. Em seguida, vá o processo á 1ª e 3ª sub-diretorias, para dizerem se existe divida por parte da firma antecessora.

N. 3.710 — Teixeira & Anjos — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Teixeira & Anjos a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 45.126 — Alberto da Cunha — Inscreva-se a coleta de folhas 2. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 45.450 — José Mendonça Junior — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 45.363 — J. B. Oliveira — Proceda-se pelo modo indicado na informação de acordo com o parecer.

N. 45.381 — Osvaldo Alves da Costa — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a Galdino Rodrigues de Barros a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 4.129 — Alexandre dos Santos Gomes — Imponho a Alexandre dos Santos Gomes a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 4.124 — Auto Mercantil S. A. — Idem.

N. 4.127 — Elvira Esteves. — Idem.

N. 4.126 — José dos Anjos. — Idem.

N. 4.128 — Schechner & Vasques. — Idem.

N. 41.046 — Emilio Otero Afonso — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.569 — Aguinaldo Dias Afonso — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a Gaspar Bionchi a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 41.954 — M. G. Belletti — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo ás 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe divida por parte da firma antecessora.

N. 420 — R. B. Wilson — Averbese a mudança "ex-officio" de acordo com a representação supra. Imponho a R. B. Wilson a multa de 125\$000, mínimo da lei.

N. 4.123 — Auto Mercantil S. A. — Imponho a Auto Mercantil S. A. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 1.683 — Erico Barreto — Cumpra-se o despacho supra da 2ª sub-diretoria.

N. 488 — Companhia Imoveis Anchieta — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Companhia Imoveis Anchieta a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 4.120 — Antonio Diniz. — Idem.

N. 4.119 — David Ferreira da Fonseca. — Idem.

N. 4.358 — L. Gaelzer. — Idem.

N. 487 — Armando da Silva Peixoto. — Idem.

N. 1.719 — Samuel Schor — Prove o signatario do requerimento a qualidade em que requer.

N. 1.823 — Rebelo de Almeida & Comp. — Concedo a baixa requerida de acordo com a informação e parecer.

N. 1.843 — José Ferreira Vieira. — Idem.

N. 1.707 — Serafim Alves Martins. — Idem.

N. 45.747 — Domingos Falcão da Cruz. — Idem.

N. 1.315 — Herculano A. Fernandes. — Idem.

N. 1.352 — Yolanda Porto. — Idem.

N. 1.662 — Luiz Lauza. — Idem.

N. 1.869 — Antonio Augusto B. Silva. — Idem.

N. 45.194 — Taveira & Rodrigues — Concedo a baixa requerida, de acordo com a informação e parecer.

N. 2.607 — Antonio Bernardo Vaz de Carvalho. — Idem.

N. 45.346 — Otília Bansemer. — Idem.

N. 45.118 — Pedro Faria Vieira. — Idem.

N. 45.122 — Rui Vaccani. — Idem.

N. 45.133 — Jaime C. da Fonseca Rodrigues. — Idem.

N. 5.111 — Albino, Gonçalves Dias. — Idem.

N. 45.343 — Carlos Lustosa. — Idem.

N. 2.370 — Eduardo F. Cardoso. — Idem.

N. 2.341 — David Bendmer. — Idem.

N. 2.332 — Souza Pimentel & Comp. — Idem.

N. 2.331 — A. Vertes. — Idem.

N. 45.368 — Joaquim Henriques de Carvalho Maia. — Idem.

N. 2.323 — F. A. Cota de Oliveira. — Idem.

N. 2.321 — Antonio Marques Ribeiro. — Idem.

N. 2.320 — Manoel Ferreira da Silva. — Idem.

N. 2.312 — Figueiredo & Comp. — Idem.

N. 2.305 — Batista Galbo & Comp. — Idem.

N. 2.284 — Laura Monteiro. — Idem.

N. 2.373 — Irmãos Teodoro. — Idem.

N. 2.259 — W. Joppert. — Idem.

N. 2.258 — Armazens Gerais Mao, Kinlay S. A. — Idem.

N. 88 — Antonio M. Teixeira. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 8 de novembro último.

- N. 2.246 — José Augusto Fernandes. — Dê-se a baixa solidada.
- N. 45.307 — Antonio Coelho. — Idem.
- N. 45.279 — Abadia Cohem. — Idem.
- N. 45.289 — A. Abdalla Cuba. — Idem.
- N. 45.151 — Rachid Jorge & Irmão. — Idem.
- N. 45.150 — Irmãos Ferreira da Silva Ltd. — Idem.
- N. 45.136 — José Barroso. — Idem.
- N. 1.863 — Virgínio Primon. — Idem.
- N. 1.856 — Assistência Policlínica do Rio de Janeiro. — Idem.
- N. 41.262 — João Batista da Silva. — Autorizo as transferências de acordo com a informação de 7-12-37. Imponho a José Joaquim Pereira a multa de 125\$, médio da lei e a João Batista da Silva a de 50\$, mínimo da lei.
- N. 3.152 — Alvaro de Souza Massa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Notificações:

- N. 7 — S. A. Brasileira Mestre Blatgé. — Constança Barbosa n. 3. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 19 — Aurora Peres — Av. Delfim Moreira n. 206. — Idem.
- N. 5 — Gomes & Melo — Elias da Silva n. 339. — Idem.
- N. 1 — Oscar Muniz & Comp. — S. José n. 47. — Idem.
- N. 6 — Armando Corrêa de Oliveira — Av. Amaro Cavalcanti n. 65. — Idem.
- N. 48 — Ramos & Vinhais — Gonçalves Ledo n. 15. — Idem.
- N. 45 — Jorge Ferreira Pinto Vinhas — Paranapanema n. 36 — Ilha do Governador. — Idem.
- N. 24 — J. Ramos — S. Pedro n. 201 — Idem.
- N. 46 — I. Guimarães Mota — Tenente Cleto Campelo n. 20 — Ilha do Governador. — Idem.
- N. 8 — Firmino José do Nascimento — Engenho de Dentro n. 168. — Idem.
- N. 23 — A. Dias & Comp. — S. Pedro n. 235. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 47 — F. P. Chaves & Comp. — Av. Passos n. 13. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 18 — E. Zillmann — Ave. Epitácio Pessoa n. 658. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 22 — C. F. Queiroz & Comp. — S. Pedro ns. 133 e 128 — Multa de 150\$. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

- N. 10.501 — D. Silva & Irmãos. — Certifique-se.
- N. 5.165 — Pedro Ziese de Oliveira. — Diga a qualidade em que requer.
- N. 5.168 — José Fernando Ziese de Oliveira e outro. — Idem.
- N. 5.167 — Clara Ziese de Oliveira e outro. — Idem.
- N. 5.169 — Idem.
- N. 5.164 — Dr. Luiz Cristovão Ziese de Oliveira e outro. — Idem.
- N. 5.095 — Empresa de Omnibus de Luxo Ltd. — Cobrem-se os selos devidos.
- N. 5.214 — Moises Rozental. — Diga os impostos de que deseja a certidão.
- N. 5.149 — Alnorma Sociedade Maquinas Ltda. — Certifique-se o que constar.
- N. 5.141 — Lojas General Electric S. A. — Idem.
- N. 5.142 — Idem.
- N. 5.244 — José Mendes Marinho. — Idem.
- N. 5.242 — Casa Berta Ltd. — Idem.
- Ns. 5.173 a 5.176 — Oscar Taves & Comp. — Idem.
- N. 5.090 — Blandina de Castro. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1938

Offícios expedidos

- Ns. 22-23 — Ao senhor diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" — Requiritando passagens.
- N. 24 — Ao senhor diretor da The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Remetendo a primeira via do empenho global n. 2, feito em favor daquela Estrada.
- N. 25 — Ao senhor diretor da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Idem, do empenho n. 3, feito em favor daquela Estrada.
- N. 26 — Ao senhor diretor da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana — Idem, do empenho global n. 4, feito em favor daquela Estrada.

N. 27 — Ao senhor diretor da Estrada de Ferro The São Paulo Railway Co. — Idem, do empenho global n. 5, feito em favor daquela Estrada.

N. 28 — Ao senhor diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Idem, do empenho global n. 6, feito em favor daquela Estrada.

N. 29 — Ao senhor diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Idem, do empenho global n. 7, feito em favor daquela Estrada.

N. 30 — Ao senhor diretor da Rede Viação Paraná-Santa Catarina — Idem, do empenho global n. 8, feito em favor daquela Estrada.

Ns. 31-32 — Ao senhor agente da Estação D. Pedro II — Requiritando passagens para dois funcionários desta Diretoria.

N. 56 — Ao senhor diretor do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo referente a um requerimento dirigido ao senhor diretor geral do Tesouro Nacional, do oficial administrativo da classe II, Irene Tôrres Carneiro de Campos.

Ns. 90-91 — Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando officios solicitando informações.

N. 92 — Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 128 — Ao senhor diretor do Tribunal de Contas — Transmittindo empenhos globais de ns. 1 a 8, feito em favor de diversas Estradas.

N. 129 — Ao senhor encarregado da Sub-Contadoria Seccional da República — Idem.

N. 238 — Ao senhor chefe da Secção de Santos — Solicitando a remessa de declarações de renda de um contribuinte.

N. 239 — Ao chefe da Secção de São Paulo — Reiterando officios solicitando informações.

N. 240 — Ao chefe da Secção de Minas Gerais — Reiterando officios solicitando informações.

N. 241 — Ao chefe da Secção em Pernambuco — Reiterando officios solicitando informações.

N. 242 — Ao chefe da Secção do Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado, Candido Campos da Paz.

N. 243 — Ao chefe da Secção de São Paulo — Restituindo processo em que é interessado o escriturário da classe F, Afonso Vizenzo Fortunato Castellano.

N. 244 — Ao chefe da Secção do Estado do Rio — Remetendo informações apresentadas pelo contribuinte Augusto Stoffel, solicitadas por aquela Secção.

Telegramas expedidos:

N. 45-circular — Aos chefes de Secção de todos os Estados — Sobre objeto de serviço.

N. 46 — Ao delegado fiscal na Bafa — Fazendo comunicação.

N. 47 — Ao delegado fiscal em Alagôas — Idem.

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1938

N. 23.988-37 — Bouskela & Cia. — Apresenta declarações dos exercícios de 1934 a 1937 e, pague os débitos dos exercícios de 1934 a 1933.

N. 1.259-38 — Cia. Brasileira de Força Elétrica. — Certifique-se o que constar.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1938

Sr. ministro da Guerra:

N. 175 — Transmite àquele ministério o processo referente à situação legal do reservista de 3ª categoria, Elísio Viana de Azevedo, matriculado na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, para que S. Ex. se digna de encaminhá-lo à respectiva circunscrição de recrutamento, afim de apurar devidamente o assunto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 176 — Submete à consideração de S. Ex. o processo originado pelo requerimento de 29 de janeiro do corrente ano, em que Benvidinha Silveira da Mota Antunes, filha do conselheiro de Estado José Joaquim Silveira da Mota e irmã do almirante Barão de Jaceguay, pede, por graça, a reversão em seu favor da pensão de montepio que percebia a sua cunhada baroneza Luíza de Jaceguay, falecida em 7 de fevereiro de 1935.

— Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 177 — Aousa o recebimento do officio n. 331, de 5 de fevereiro de 1938, em que S. Ex. solicita a indicação de um representante desta ministério para integrar a Comissão do "Plano da Cidade".

dade", organizada por essa Prefeitura, de acordo com o decreto municipal n. 6.092, de 8 de novembro de 1937.

Em resposta, declara que, para tal fim, resolveu designar o capitão de corveta engenheiro naval Osvaldo Osiris Storino.

— Aos Srs. capitães de Portos:

N. 181 — Recomenda sejam tomadas todas as providências para que não só os secretários das capitânicas como os delegados e agentes, observem e façam observar as determinações do regulamento para o Serviço de Fazenda da Armada, aprovado pelo decreto número 22.071, de 10 de novembro de 1932; bem como todas as instruções e ordens emanadas da Diretoria de Fazenda.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 196

Acórdão

No dia 31 de março de 1937 navegava de Pelotas para S. Vitória, pelo canal do Sangradouro, na Lagoa Mirim, a chata "Cai", do Lloyd Brasileiro, tendo por mestre Veríssimo Silveira Sá, que avistou, pouco antes de meia-noite, em rumo quasi oposto ao seu, uma embarcação que navegava com outra a rebóque; tratava-se da lancha "Fides", trazendo pela popa o caíque "Natal", sendo mestre da lancha Manuel Martins de Freitas, que se dirigia de Arroio Grande para Pelotas.

Pelo inquérito instaurado na Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul em Pelotas, verifica-se que a chata "Cai" desceu pela margem N. do canal do Sangradouro, navegando próximo à margem, deixando caminho safo por seu bom-bordo. O tempo estava bom, havia luar e as embarcações estavam em bom estado. A lancha "Cai" assim que avistou a "Fides", percebeu as suas luzes de navio com rebóque, sem divisar luzes na embarcação rebocada.

A "Cai" desceu pela margem que lhe competia e, observando que a lancha "Fides" lhe apresentava o seu farol verde, deu um apito curto guinando para BE., fazendo sentir àquela embarcação que ela devia subir por seu BB.: como a situação perdurasse e as embarcações se aproximassem muito, o patrão da "Cai" deu meia força e, logo depois, atrás a toda a força, tendo a "Fides", quando já muito próxima, quando o abaloamento já parecia iminente, guinado violentamente para BE., cortando a proa da "Cai", não conseguindo, entretanto, que o mesmo fizesse o seu rebóque, o caíque "Natal" que foi chocar-se por BB. com a proa da "Cai", abrindo água e indo a pique rapidamente não obstante permitir o salvamento dos dois tripulantes, de alguns utensílios e sacos de arroz, salvamento este feito pela própria "Fides" que do caíque se aproximou.

O fato ocorreu pouco depois da meia-noite, a primeiro de abril, portanto.

Prescreve o regulamento para evitar abaloamento no mar: — "Todas as vezes que dois navios a vapor se encontram proa contra proa ou tão próximamente nesta direção a ponto de haver risco de abaloamento, ambos deverão guinar para BE de maneira a poderem passar safos por BB um do outro". Mais particularmente o citado regulamento, em seu artigo 25, assim determina: — "Em canais estreitos, deverá todo navio a vapor quando isso for seguro e praticável encostar-se para o lado da zona navegável ou do eixo do canal que lhe ficar por BE". Estes procedimentos eram os indicados; mas a lancha "Fides", infringindo essas disposições regulamentares, sobejamente conhecidas, não os tomou. O caíque "Natal" conduzia 600 sacas de arroz das quais 588 foram salvas, procedendo-se no dia seguinte, 2 de abril, ao salvamento não só da carga mas também do caíque, operação praticada pela própria "Fides" e o bote "Oriente", com permissão da Capitania do Porto.

As avarias no caíque "Natal", pelo exame pericial a fls. 11, 11 v. e 12, foram avaliadas em \$503.000.

A Procuradoria Especial, a fls. 46, representou contra o mestre da lancha "Fides", Manoel Martins de Freitas, para responder à representação que se lhe fazia, como responsável pelo acidente. Decorrido o prazo legal, o mestre da lancha "Fides" não se defendeu, não obstante ter se dado por ciente ao ser citado.

Considerando que o patrão da chata "Cai", procedeu de acordo com as regras prescritas pela Convenção de Washington;

Considerando que o patrão da lancha "Fides" navegava no canal contra as normas estabelecidas;

Considerando que o mesmo patrão desatendeu às regras para evitar abaloamento no mar, ocasionando por isso o naufrágio da embarcação que rebocava;

Considerando que o caíque "Natal", vinha sem luzes, não obstante a embarcação que o rebocava trazer os faróis regulamentares;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo pela unanimidade de votos dos senhores juizes presentes:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abaloamento entre a chata "Cai" e o caíque "Natal", este a rebóque da lancha "Fides" ocasionando o naufrágio do caíque "Natal";

b) quanto à causa determinante do acidente: inobservância das regras para evitar abaloamento no mar, por parte do mestre da lancha "Fides", que rebocava o caíque sinistrado;

c) considerar o patrão Manuel Martins de Freitas, da lancha "Fides" como incurso nas letras f e i do art. 61 do regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, sujeitando-o à pena de um mês de suspensão do exercício de suas funções. Custas na forma da lei. P. I. R. G. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — Dario Paes Leme de Castro, contra almirante, presidente. — Salustiano Roberto de Lemos Lessa, relator. — Carlos Miranda. — Joaquim Santos Maia.

Fui presente. — Carlos Americo Brazil, procurador especial em exercício.

Confere. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário

PROCESSO N. 150

Acórdão

Colisão; encalhe e alijamento consequentes. Irresponsabilidade da tripulação, provado o desgoverno da embarcação por defeito de construção.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes a Procuradoria Especial e, como indiciado, o mestre de pequena cabotagem, Luiz Grande Moisés.

Em 11 de outubro de 1936 navegava o hiate "Dova", construído em 1925, de 300 toneladas brutas, carregado com 325 volumes de madeira e de propriedade de Domingos Joaquim da Silva & Comp., pelo canal de Mormutá (cabo Frio), nas costas do Estado do Rio de Janeiro, quando repentinamente desgovernou, indo bater de proa numa pedra existente no mesmo canal. Dadas máquinas atrás e verificado que a embarcação fazia água, resolveu o seu mestre encalhá-la na praia do Forno, onde se viu obrigado a alijar carga para se safar. Pedidos socorros, foi da Capital Federal enviado pelo Ministério o rebocador "Almirante Wandenkolk" que auxiliou a vedação do rombo existente e rebocou por fim o hiate para este porto. A carga não alijada foi transportada para o hiate "Belmonte", dos mesmos proprietários. Não se achava segurado o carregamento.

Verifica-se do inquérito (onde depuseram o mestre e mais quatro tripulantes) e da instrução (depoimentos do mestre e um tripulante) que: a) o tempo era de chuva, nublado, vento SSE, com rajadas, visibilidade má; mar banzeiro. Canal com profundidade na ocasião de 13 pés; calado do hiate 9 pés; b) que o hiate desgovernara dando uma guinada de cerca de 8 graus, quando navegava dando adiante de vagar; c) que, quanto à causa do acidente, são unânimes os depoimentos, e é a conclusão do inquérito, em reconhecer a forte correnteza no local e o repentino desgoverno do navio. São algumas testemunhas e o próprio mestre falam no aparecimento de um "estoque d'água" que produziu o dito desgoverno, o laudo das fls. 26 e, entretanto, positivo quando confirma o depoimento das 4ª e 5ª testemunhas sobre a deficiência do leme da embarcação. Realmente, tal laudo referindo-se às razões que possam ter concorrido para a colisão e encalhe, conclue ter sido a principal a insuficiência da porta do leme "achando-se para uma embarcação de 37,10 metros de comprimento e 2,20 metros de calado, a altura da porta de 2 metros e sua largura de 0,86 metros, seja a área de 1,05 metros quadrados". E do laudo: "Como a largura do leme deve ser igual a 2 %. O comprimento da embarcação acrescida de um pé, temos: $L = 0,02 \times L + 0,365 = 0,02 \times 37 + 0,305 = 1,45$. Proporcionamento do leme de acordo com as normas dos técnicos italianos: $A = 0,022 \times L \times C$. Assim teremos: $0,22 \times 37 \times 2,20 = 1,78$ metros". Essa regular deficiência, na opinião dos peritos "pode justificar suficientemente as razões do mau governo do navio e consequente encalhe".

Tendo sido a embarcação construída em Itabapoana por Therto de Andrade Simões, pediu a Procuradoria Especial informes à Capitania se foram para tal construção, requerida licença e apresentada planta e se depois de sua construção sofreu o hiate alguma modificação. Respondeu a Delegacia respectiva de São João da Barra, por ofício de fls., que a licença foi expedida em 1-9-24, sendo arrolada a embarcação em 28-7-25, sob n. 1.969; todavia nenhuma planta ou projeto foi apresentada, com aliás não exigia o regulamento em vigor. Outrossim, que nenhuma licença para reparação ou remodelação foi concedida a partir de 1925.

Junto aos autos termos de vistorias em seco e fluando realizadas em 28 de abril de 1936; termo de protesto; extrato do Diário de bordo; certidão do Departamento de Aeronáutica Civil; laudo da pericia no leme.

Terminou o relatório do encarregado do inquérito considerando o fato como casual, tendo porém, a Procuradoria Especial representado contra o mestre "uma vez que aceita a deficiência do leme, o indiciado, como piloto antigo, já o deveria haver percebido o que daria causa a maiores cautelas ao navegar. Sua responsabilidade assim se positiva, por agir com imprudência". Defendeu-se o indiciado a fls. e alegou afinal a Procuradoria Especial.

Isto posto

Considerando que, como bem conclui o relatório, nada desaconselhava a passagem pelo canal, como era de hábito no local;

Considerando que a correnteza existente foi sem dúvida fator que concorreu para o desgoverno do navio, mas desgoverno esse que teve como causa principal, e concomitante, a deficiência do leme como provado concludentemente nos autos uma vez que suas dimen-

sões não permitiram à embarcação vencer a dita correnteza guinando, como procurou o seu mestre, para BE. e assim aproar contra a direção das águas;

Considerando que não se encontra nos autos elemento algum para culpar o mestre por qualquer imprudência ou mesmo negligência na sua navegação ou manobras, pois sempre efetuou tal navegação normalmente pelo local com qualquer tempo, seguia pelo meio do canal navegável, só atingindo à pedra onde bateu depois de lutar contra a correnteza, ou o "estoque d'água" alegado, por cerca de 25 a 30 metros distância essa durante a qual procurou aproar a embarcação sem resultado, por não obedecer o navio ao leme;

Considerando que foram justificadas e regulares as medidas de salvamento adotadas, assim como o foram as manobras seguidas durante e após a colisão;

Considerando que assim o acidente só pode ser atribuído a um defeito ou vício de construção da embarcação;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo por maioria de votos, fixar como causa determinante da colisão acima, e encalhe e alijamento conseqüentes a mencionada no último considerando, manifestada pelas condições locais de tempo e correnteza, o que impediu o hiate de se livrar da pedra onde bateu, apesar das manobras feitas. E isentar assim de responsabilidade o representado, ordenando a remessa da cópia deste acórdão ao Excelentíssimo senhor diretor geral da Marinha Mercante. P. I. R. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Carlos Miranda*, vencido. — Fui presente, *Carlos Americo Brasil*, procurador especial, em exercício. Confere, *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 410\$, a D. Edviges Barbosa da Penha (aviso 242);

De 96\$700, a D. Ermezinda Vieira da Silva (aviso 253);

De 90\$900, ao reservista Manuel José Gomes (aviso 251);

De 103\$900, ao músico de 1ª classe Francisco Nunes de Sales (aviso 255);

De 123\$800, a D. Elza Henrique de Oliveira (aviso 256);

De 124\$200, ao músico de 1ª classe Belmiro José de Santana (aviso 257);

De 936\$500, ao químico da F. P. E. de Piquete, João Lemcko (aviso 251);

Na Delegacia do Pará:

De 360\$, ao trabalhador do Posto de Pacificação "Felipe Camarão" do S. P. I., Antônio Lima (aviso 249);

De 353\$400, ao reservista Antônio Ferraz de Oliveira (aviso 252);

Na Delegacia da Paraíba:

De 362\$, ao 3º sargento Fernando Pereira Falcão (aviso 250);

Na Delegacia do Ceará:

De 246\$500, ao inspetor do C. M. C., João Batista de Holanda (aviso 247);

Na Delegacia de Pernambuco:

De 450\$, ao mestre-escola de 3ª classe, contratado, do S. P. I., Olindeir de Oliveira Dias (aviso 244);

Na Delegacia de Mato Grosso:

De 520\$, ao ex-trabalhador do S. P. I., Calixto Tolentino de Amorim (aviso 243);

De 379\$200, ao 2º cabo Benedito Raimundo Nonato (aviso 248);

Na Delegacia de São Paulo:

De 177\$800, ao 1º tenente médico Dr. Antônio de Carvalho (aviso 245);

De 196\$600, ao soldado Benedito Fernandes Assunção (aviso 246);

Na Delegacia do Paraná:

De 76\$600, ao aspirante a oficial da reserva João Sávio Siqueira (aviso 258);

Na Delegacia de Santa Catarina:

De 360\$, ao canoero do S. P. I., Antônio Arrazão (aviso 241);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

De 180\$, ao 2º cabo Amarante Pinheiro de Almeida (aviso 240);

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal, comunicando que nenhuma objeção faz o Ministério da Guerra, acerca dos uniformes para os funcionários das Inspetorias do Tráfego e da Guarda Civil, cujas especificações acompanharam o ofício n. 6.757, de 9-XII-37 (aviso 30).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que a partir do corrente ano, deve ser suprimida do Almanaque do Ministério da Guerra, a segunda parte, com exceção apenas das relações de caráter histórico (aviso 75);

Que o coronel Mário Xavier é posto à disposição do interventor do Estado de São Paulo, afim de comandar a Força Pública do referido Estado (aviso 76);

Que, suspenso em 1937, o funcionamento das aulas da Escola das Armas, subsiste o direito à matrícula, em 1938, aos candidatos a que se relate o referido chefe em ofício n. 135, de 7 de janeiro próximo findo, e que deixaram de matricular-se naquele ano por motivo independente de sua vontade (aviso 77).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938 — Aviso n. 78.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

I — A atribuição dada à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira de verificar os preços de aquisição encontra sérios embaraços na falta de uma nomenclatura uniforme para os artigos de consumo habitual. Idêntico artigo recebe denominações várias, enquanto que outros diferentes, principalmente quanto à qualidade, tamanho e unidades estabelecidas, se agrupam sob a mesma denominação.

II — Torna-se assim necessário, quanto antes, cumprir o que determina o art. 112 do Regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares, tendo em vista não só a finalidade acima, como também contribuir para que as diversas unidades administrativas sejam providas de material idêntico.

III — Para esse fim, determino que as Diretorias organizem — consultando cadernos de encargos já existentes e outros elementos a seu dispor uma relação de todo o material em uso no Exército.

IV — Nessas relações feitas em ordem alfabética rigorosa e na ortografia simplificada os artigos serão discriminados de modo conciso. Serão adotados os nomes mais usualmente empregados desde que não sejam estrangeirismos evitáveis. Declarar-se-á em seguida a matéria ou principal matéria de que são feitos, as características e, finalmente, as dimensões; estas serão declaradas na seguinte ordem: espessura, comprimento e largura. As unidades de aquisição, observadas sempre os hábitos da indústria e do comércio, deverão ficar bem esclarecidas: um, dúzia, cento, grossa, milheiro, caixa com quilogramas, tonelada, metro cúbico, etc. As dimensões do sistema decimal, obrigatórias, deverão ser seguidas das dimensões em outros sistemas, quando estas forem ainda de uso corrente.

V — Para evitar que a adoção de determinada marca venha constituir preferência odiosa, fica claro que só se estabelecerá a marca quando constituir qualidade sensivelmente diferente das demais, insubstituível para os casos em apreço. Sempre que possível serão agrupados os artigos que se substituam e que sejam de preços aproximados.

VI — As Diretorias sub-dividirão as relações, em grupos bem definidos, encarregando da respectiva confecção os órgãos técnicos mais interessados, facilitando assim o mais rápido cumprimento deste aviso.

VII — Os artigos, cuja aquisição em grande escala seja aconselhável, receberão uma anotação especial que indicará ser o respectivo fornecimento unicamente feito pelos Serviços Provedores.

VIII — São atribuídos em princípio os seguintes grupos às Diretorias abaixo:

Diretoria da Aviação

AV — 01 — Aviões de guerra, acessórios e sobressalentes (reservado).

AV — 02 — Aviões de treinamento, acessórios e sobressalentes.

AV — 03 — Motores de avião e sobressalentes.

AV — 04 — Máquinas (utilizadas exclusivamente em oficinas de construção, reparação e conservação de aviões e motores).

AV — 05 — Instrumentos (utilizados exclusivamente em oficinas de construção, reparação e conservação de aviões e motores).

AV — 06 — Ferramentas (utilizadas exclusivamente em oficinas de construção, reparação e conservação de aviões e motores).

AV — 07 — Aparelhos e utensílios para gabinete e laboratórios especializados de aviação.

AV — 08 — Combustíveis especializados na Aviação.

AV — 10 —

AV — 11 —

Diretoria de Engenharia

EN — 01 — Cabos e fios elétricos isolados — fios magnéticos.

EN — 02 — Material elétrico.

EN — 03 — Instrumentos e aparelhos de medida.

EN — 04 — Material isolante de calor.

EN — 05 — Utensílios para pinturas.

EN — 06 — Madeiras.

EN — 07 — Ferragens (inclusive parafusos para madeira).

EN — 08 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor.

EN — 09 — Tintas e vernizes.

EN — 10 — Material de construção.

EN — 11 — Material para instalações.

EN — 12 — Material radiotelegráfico e radiotelefônico.

EN — 13 — Material de iluminação — força motriz e gás.

EN — 14 — Material de sapa.

- EN — 15 — Motores, exceto os de aviões.
 EN — 16 — Locomotivas e tratores.
 EN — 17 — Artigos de desenho.
 EN — 18 — Máquinas e instrumentos para conservação de cam-
 po de pouso.
 EN — 19 —
 EN — 20 —

Serviço geográfico do Exército

- GF — 01 — Mapas e cartas geográficas.
 GF — 02 —

Inspeção Geral do Ensino do Exército

- IE — 01 — Material escolar e artístico.
 IE — 02 — Material de Gabinetes e Laboratórios.
 IE — 03 — Material de desportos
 IE — 04 —

Diretoria de Intendência da Guerra

- IG — 01 — Mobiliário de madeira.
 IG — 02 — Mobiliário de aço, arquivos e fichários.
 IG — 03 — Artigos de expediente.
 IG — 04 — Livro de escrituração e impressos.
 IG — 05 — Material para imprensa.
 IG — 06 — Instrumental de música e marcial.
 IG — 07 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de seleiro e correiro.
 IG — 08 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de alfaiate.
 IG — 09 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de sapateiro.
 IG — 10 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-ma-
 nufaturados para oficina de seleiro e correiro.
 IG — 11 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-ma-
 nufaturados para oficina de alfaiate.
 IG — 12 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-ma-
 nufaturados para oficina de sapateiro.
 IG — 13 — Roupas de cama.
 IG — 14 — Equipamentos.
 IG — 15 — Material de alojamento.
 IG — 16 — Material de campo, de acampamento e de campanha.
 IG — 17 — Material de limpeza.
 IG — 18 — Generos, doces e conservas alimentícias.
 IG — 19 — Carne verde.
 IG — 20 — Pão.
 IG — 21 — Café (em grão, torrado, moído).
 IG — 22 — Pescado nacional.
 IG — 23 — Forragens.
 IG — 24 — Material para rancho.
 IG — 25 — Material para cozinha.
 IG — 26 — Verdura.
 IG — 27 — Máquinas de escrever e de calcular.
 IG — 28 — Embalcagens.
 IG — 29 — Viaturas automóveis, sobressalentes e acessórios.
 IG — 30 — Combustíveis.
 IG — 31 — Lubrificantes.
 IG — 32 —

Diretoria do Material bélico

- MB — 01 — Armamento (reservado).
 MB — 02 — Munições (reservado).
 MB — 03 — Viaturas hipomóveis.
 MB — 04 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de soldador.
 MB — 05 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de carpinteiro-marceneiro.
 MB — 06 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de ferreiro-serralheiro.
 MB — 07 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de mecânico.
 MB — 08 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de torneiro.
 MB — 09 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de moldagem.
 MB — 10 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de fundição.
 MB — 11 —
 MB — 12 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-
 manufaturados para oficina de soldador.
 MB — 13 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-
 manufaturados para oficina de carpinteiro-marceneiro.
 MB — 14 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-
 manufaturados para oficina de ferreiro-serralheiro.
 MB — 15 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-
 manufaturados para oficina de mecânico.
 MB — 16 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-
 manufaturados para oficina de torneiro.

- MB — 17 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-
 manufaturados para oficina de moldagem.
 MB — 18 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-
 manufaturados para oficina de fundição.
 MB — 19 —
 MB — 20 — Material para o serviço químico.
 MB — 21 —

Diretoria de Remonta do Exército

- RM — 01 — Animais de sela e tiro.
 RM — 02 —

Diretoria de Saúde do Exército

- SS — 01 — Material cirúrgico, inclusive móveis especializa-
 dos.
 SS — 02 — Medicamentos.
 SS — 03 — Material odontológico, inclusive móveis especiali-
 zados.
 SS — 04 — Material para Raio X.
 SS — 05 —

Diretoria de Veterinária do Exército

- VT — 01 — Drogas, medicamentos e material de penso para
 animais.
 VT — 02 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e
 utensílios para oficina de ferrador.
 VT — 03 — Matéria prima, manufaturada e semi-manufaturada
 para oficina de ferrador.
 VT — 04 —

IX — A nomenclatura dos grupos, constante do item anterior, tem apenas o caráter de exemplificação. Cabe às Diretorias alterá-la, de acordo com as necessidades e melhor distribuição do material.
 X — Os artigos, para facilidade de concorrência e identificação, receberão um prefixo composto do indicativo do grupo, seguido da letra inicial do artigo e o número de ordem dentro desta letra. Assim: parafuso de ferro niquelado, cabeça redonda com fenda de ... mm x ... mm (...) x ...") teria o prefixo: MB-14-P-107. Se constituísse material de provimento (item VII deste aviso), teria o prefixo final de PR.

XI — No caso de material que possa ser incluído em mais de um grupo, da mesma ou de diferente Diretoria, a inclusão somente se fará no grupo que ocorreu, em primeiro lugar, no item VIII deste aviso.

XII — As relações em três vias de que trata o presente aviso, deverão encontrar-se em meu gabinete até o dia 15 de março próximo futuro. — General Eurico G. Dutra.

Por despacho do Sr. diretor da Secretaria da Guerra, de 3 de fevereiro corrente:

Foi mandada publicar a comunicação que fez o chefe do Serviço Central de Transportes, de haver concedido seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao marinheiro da classe D José Alves da Silva, de acordo com o art. 8º do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a contar de 10 de janeiro próximo findo.

— Por outros de 4:

Foi mandada publicar a comunicação do presidente da Comissão Central de Requisições de haver concedido ao escrevente da classe G Antônio Augusto de Siqueira, seis meses de licença, de acordo com o art. 1º do decreto n.º 42, de 15 de abril de 1935, devendo o referido escrevente gozar a licença em Pernambuco.

Foi mandado retificar para Osmar Pimentel o nome de Oscar a que se refere o Diário Oficial de 6 de novembro de 1937, pág. 22.155, último soldado do 26º B. C. aguardando asilamento.

— Por outros de 5:

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Do chefe do Serviço de Fundos do Exército: De haver baixado extraordinariamente ao H. C. E., afim de ser observado, o 2º tenente honorário Adil Guasque, 4º oficial da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, conforme exigência constante do processo n.º 10.988, do ano findo.

De ter concedido dois meses de licença prêmio, a partir de 3 de janeiro findo, ao 1º tenente graduado Jerônimo Carlos dos Santos, 3º oficial da extinta D. G. C. G., nos termos do art. 4º do decreto número 42, de 15 de abril de 1935, à vista do laudo de inspeção de saúde a que foi submetido na D. S. E.

— Por outros de 8:

Foram mandadas publicar as comunicações do diretor da Fábrica de Cartuchos de Infantaria de terem sido afastados os seguintes empregados daquela fábrica: José Teodorico da Fonseca, desde 6 de janeiro findo, por ter obtido dois meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do n.º 1 do art. 8º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. O empregado em questão é operário de material bélico da classe C. Enedina Domira de Miranda, operária de material bélico da classe B, desde 1 de janeiro findo, por ter obtido idêntica licença para tratamento de saúde. Odete Ferreira da Trindade, desde 26 de dezembro de 1937, a quem foi concedida por portaria de 21 de janeiro findo, mais quatro meses de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do n.º II do art.º

go 8º do decreto n. 14.053, de 1 de fevereiro de 1921. Esta operária é da classe A.

— Por outro de 9:

Foi mandada publicar a nota ministerial n. 186-C/28-I-938 à Inspetoria Geral do Ensino, do seguinte teor: "Deveis providenciar para que o tenente coronel honorário Cassilandro de Oliveira Wernes, presente nesta capital, se recolha ao Colégio Militar de Porto Alegre, de onde é professor.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Morais Gomes & Comp. Ltda., pedindo permissão para importar da Alemanha, clorato, salitre e antimônio. — Indeferido, em face das informações. A D. M. B., para providenciar quanto ao disposto no n. 2 do item III da informação do diretor do Material Bélico.

Nelson de Freitas Guedes, reservista, pedindo inclusão no Exército. — Arquite-se.

Noé Pereira, vigário da paróquia de Deodoro e Vila Militar, pedindo que lhe seja concedido um terreno para ampliar uma igreja. — O requerente junte uma planta da situação do terreno que pretende.

Odon Antônio da Cunha Braga, 2º tenente reformado, pedindo pagamento de quotas de 5 %. — Deferido, em face do parecer da D. S. M. R.

Orlando de Moraes, pedindo que seja compelido um músico do Exército, à satisfação de uma dívida. — Arquite-se, por solucionado.

Osvaldo Gomes da Silva, 3º sargento do Batalhão de Guardas, pedindo que sejam considerados "licença prêmio" os 54 dias de licença que obteve, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Oscar de Andrade Ferreira, soldado, da Escola de Aviação Militar, pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — Deferido.

Paulino de Sousa Ribeiro, músico de 2ª classe do 1º R. A. M., pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com a lei n. 42, de 15 de junho de 1935. — Entre no gozo da licença, porém, para tratamento de saúde, na forma da legislação em vigor.

Paulo Pereira dos Santos, pedindo transferência de sua incorporação da 9ª para a 2ª Região Militar. — Indeferido.

Pedro Albertino de Oliveira, motorista do H. C. E., pedindo certidão do seu tempo de serviço prestado no Compo de Bombeiros do Distrito Federal. — O requerente deverá receber a certidão solicitada na secretaria deste ministério.

Pedro Augusto Mene Barreto Filho, capitão, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou matrícula no 2º ano do I. G. M., independente de exame de admissão. — Indeferido, de acordo com a informação da Inspetoria de Ensino.

Pedro Pires, pedindo que seja compelido um 3º sargento do Exército à satisfação de uma dívida. — Já foi providenciado.

Pereira Martins & Vieira, pedindo que seja compelido um sargento, do Exército, à satisfação de uma dívida. — Arquite-se, por solucionado quanto à dívida reconhecida de 261\$800.

Filogônio Soares Lopes, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo restituição de diploma anexo à requerimento anterior. — Restitua-se o diploma, mediante recibo.

Raimundo Olinto Machado, 2º tenente da reserva convocada, pedindo que lhe seja permitido gozar em Belo Horizonte, a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saúde. — Concedo a permissão, como pede.

Roberto Matias, 2º tenente da 1ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Rodolfo de Albuquerque Figueiredo, escrevente da classe D, servindo no D. P. E., pedindo que seja legalizada a sua patente de capitão da Guarda Nacional. — Indeferido, à vista das informações da D. S. M. R.

Rossine de Almeida Lima, 1º sábio do 5º Regimento de Infantaria, pedindo 30 dias de dispensa de serviço e permissão para ir a Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido. A dispensa em questão deverá ser gozada em época oportuna e a juízo do comandante do corpo.

Rubem de Cerqueira Lima, capitão, médico do Exército, pedindo que sejam consideradas como férias regulamentares dispensas de serviço. — Sejam consideradas como férias regulamentares, relativas ao ano de 1933, os 30 dias de dispensa do serviço concedidos em agosto e setembro do mesmo ano.

Rubem dos Santos Mendonça, pedindo que sua expulsão das fileiras do Exército, seja considerada "exclusão". — Deferido.

Rubens Sampaio, 1º cabo arquivista-dactilógrafo do 6º R. I., pedindo que lhe seja permitido prestar concurso de dactilógrafo para os diversos ministérios. — Indeferido.

Sebastião Gonçalves, soldado asilado, pedindo ficar adido do 1º R. I., para efeito de percepção de vencimentos. — Indeferido.

Sebastião Dodel dos Santos, 1º cabo enfermeiro do H. C. E., pedindo permissão para se inscrever no concurso para dactilógrafo dos diversos ministérios. — Deferido.

Sebastião Pereira Filho, ex-1º cabo do extinto 3º R. I., pedindo que seja transformada sua nota de expulsão das fileiras do Exército, em exclusão, ou tornada sem efeito. — Indeferido.

Tertuliano Bezerra da Silva, músico de 3ª classe, reformado, pedindo que sua reforma seja no posto imediato. — Indeferido, em face das informações.

Teófilo João da Costa, escrevente de 2ª classe do M. G., servindo na 2ª C. R., pedindo cancelamento de notas disciplinares. — Indeferido, por contrariar o disposto no art. 61 do R. D. E.

Veridiano Porto, 1º tenente de engenharia, pedindo matrícula no Curso A do C. E. T. — Deferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1938

Avisos:

N. 403 — Ao Ministério da Fazenda — Atendendo ao que requereu a Sociedade Técnica Industrial Ltda., solicito a esse Ministério providenciar junto ao Banco do Brasil no sentido de ser autorizada aquela Sociedade a abrir um crédito na importância de \$ 158.020 pesos argentinos, para pagamento, em Buenos Aires, de 50 quilômetros de trilhos usados adquiridos, pela Rede de Viação Cearense, por intermédio da referida Sociedade, em virtude de autorização do Sr. Presidente da República. (1.913.)

N. 404 — Ao Banco do Brasil — Comunicando que, na conformidade do estatuto na cláusula 12ª de contrato firmado em 23 do mesmo mês, entre a Companhia Brasileira de Construções e Comércio "Braco" S. A., e esse estabelecimento de crédito, relativamente à concessão de um crédito na importância de 500:000\$000, em conta corrente, foi transmitida à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, cópia do ofício afim de serem recolhidas a esse Banco as arrecadações da taxa adicional, que servem de garantia do referido crédito. (2.298-38.)

N. 405 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de serem restituídos a este Ministério os processos que acompanharam o ofício n. 789 e o aviso n. 310, respectivamente datados de 14 de fevereiro de 1935 e 10 de fevereiro de 1936, relativamente ao crédito especial de 45:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 184, de 5 de janeiro próximo passado, para pagamento da indenização devida a D. Lísia Carolina da Silva Gosling, pela desapropriação de um imóvel de sua propriedade, no Distrito Federal, por ocasião da abertura da Avenida Central, por se tornarem indispensáveis a organização do processo que terá de ser remetido à Diretoria do Domínio da União para a lavratura de escritura definitiva. (1.038.)

N. 406 — Ao mesmo — Remetendo exposição de motivos com que este Ministério justifica ao Sr. Presidente da República a necessidade da abertura de um crédito especial de 3.504:176\$500, para atender às despesas oriundas das obras de duplicação do trecho "Volta Redonda-Saudades" da Estrada de Ferro Central do Brasil. (2.153-38.)

N. 407 — Ao mesmo — Remetendo exposição de motivos com que este Ministério justifica ao Sr. Presidente da República a necessidade da abertura de crédito especial de 210:596\$095, para pagamento de despesas com desapropriação nos ramais em Tubarão, Araranguá e Urussanga da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina. (994-38.)

N. 408 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto-lei n. 220, de 27 de janeiro próximo findo, abrindo o crédito especial de 4.995:171\$800, destinado a ocorrer ao pagamento devido aos proprietários dos imóveis desapropriados, na conformidade do decreto n. 1.791, de 9 de julho do ano próximo passado, para execução do plano de ampliação da nova estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (2.229-38.)

N. 409 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando providências relativamente ao ofício n. 335, de 26 de janeiro, que foi dirigido a este Ministério pelo Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (1.986-38.)

N. 410 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga a folha de pagamento de gratificação, na importância total de 4:150\$000, a que fizeram jus os funcionários desta Secretaria de Estado, no mês de janeiro último.

Ofícios:

N. 603 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho exarado na exposição de motivos deste Ministério, inclusa por cópia, autorizou a renovação dos contratos firmados por esse Departamento com os engenheiros mencionados no ofício n. 22.634, de 7 de dezembro último, desse Departamento. (2.313-38.)

N. 604 — Circular — As repartições subordinadas — De ordem do Sr. Ministro e para atender a um pedido do Conselho Federal do Serviço Público, solicito providências no sentido de serem enviados, com a máxima urgência, a esta Secretaria de Estado, os seguintes esclarecimentos: a) quais as vagas de dactilógrafos existentes nessa repartição, e Diretorias Regionais, com a indicação de classe; b) quais as ocupadas em caráter interino; c) quais os dactilógrafos interinos que se inscreveram no concurso recentemente promovido pelo mesmo Conselho, cujas inscrições se encerraram em 4 de janeiro do corrente ano. (1.563-38.)

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1938

AVISOS:

N. 411 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Relativamente ao officio n. 2.521, de 8 deste mês, deste Departamento, autorizo com fundamento no parágrafo 2º, letra b do art. 738 do Regulamento de Contabilidade Pública a realização de concorrência administrativa de emergência para execução de reparos e consertos gerais em auto-caminhões utilizados, na DR do Distrito Federal, no transporte de malas postais e coleta de correspondência urbana. — 2.706-38.

N. 412 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou fosse posto á disposição desse Ministério, sem vencimentos, o escriptorário da classe G, do quadro XVIII deste Ministério, Gilberto Pessoa Tôrres Camara. — 1.948-38.

N. 413 — Ao Ministério da Marinha — Comunicando que este Ministério por intermédio do D. N. P. N. vai mandar executar, logo que sejam distribuídas as respectivas verbas orçamentárias, a dragagem do canal de navegação existente entre o continente e a praia de Bicas, na Ilha do Governador, embora se trate de serviço de interesse da Prefeitura Municipal do Distrito Federal. — 1.522-38.

N. 414 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Informando que a lista nominal do pessoal deste Ministério poderá ser obtida na Imprensa Nacional, onde devem existir exemplares dos suplementos aos ns. 21 e 22, respectivamente de 26 e 27 de janeiro de 1937. — 25.475-37.

N. 415 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Remetendo cópia da informação prestada pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, relativamente á cessão de uma sala do edificio da sede do 1º Distrito da mesma Inspetoria, para instalação da Procuradoria da República na secção do Estado do Ceará. — 1.941-1938.

N. 416 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Solicitando seja enviada a esta Secretaria de Estado cópia do anteprojeto relativo á criação do Instituto de Assistência Social. — 24.697-37.

N. 417 — A' Consultoria Geral da República — Solicitando que esta Consultoria emita parecer sobre o processo referente á indenização pretendida pela Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, pela ocupação de suas linhas durante o movimento revolucionário de 1932. — 1.205-38.

N. 418 — Ao interventor federal no Estado do Amazonas — Remetendo cópia do officio n. 1.041, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, de 13 de janeiro último, no qual encontráramos informações precisas a respeito dos prejuízos que vêm sofrendo as rendas estaduais, proveniente do serviço de mercadorias transitadas pelo Correio, presentemente sem fiscalização estadual, relativamente ao memorial do Sr. Jorge de Andrade, o qual alegou estar credenciado pelo Governo desse Estado, para aquele fim. — 1.110-38.

N. 419 — Ao interventor no Estado do Pará — Solicitando que, o Dr. Godofredo Hagmann, observador meteorológico da classe G, Serviços Regionais, do Departamento de Aeronáutica Civil, á disposição dessa interventoria, reassuma, com urgência, as suas funções na Estação Meteorológica de Taperinha, Santarém. — 23.267-37.

N. 420 — Ao interventor federal no Estado do Ceará — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou seja posto á disposição dessa interventoria pelo prazo de um ano, sem onus para a União, o escriptorário da Rede de Viação Cearense, José Abreu do Nascimento, para o fim de ser incumbido de organizar a escripturação do Tesouro desse Estado. — 1.946-38.

N. 421 — Ao interventor federal no Estado de Alagoas — Remetendo cópia do aviso n. 10, de 21 de janeiro p. findo, em que o Ministério da Fazenda comunica novas providências a respeito da entrega a esse Estado, como concessionário do porto, da antiga taxa de 2% ouro, consignada no respectivo contrato e referente aos depósitos escripturados. — 1.619-38.

N. 422 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga á D. Carmelinda de Matos, na qualidade de mãe viúva do ex-guarda de 2ª classe da E. F. C. B., Francisco de Matos, a importância de 1:18\$000, correspondente ao período em que foi considerado licenciado. — 1.737-38.

Offícios:

N. 605 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que foi desligado do serviço desta Diretoria, onde tinha exercício, o telegrafista desse Departamento, Américo José Jambeiro.

N. 606 — Ao representante da Ceibrasil — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a conservação do refrigerador desta Secretaria de Estado, durante o corrente ano, correndo a despesa de réis 144\$000, pelos adiantamentos concedidos ao chefe da portaria. — 1.597-38.

N. 607 — Remetendo cópia do parecer do Conselho Federal do Serviço Público Civil, relativo ao memorial em que os guardas-freios dessa ferrovia solicitam melhoria de remuneração. — 2.101-38.

N. 611 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Apreendendo, informado, o processo referente ao pagamento da importância de 3:328\$100 á Companhia Telefônica Brasileira. — 2.319-38.

N. 609 — A' Despesa Pública — Remetendo processo referente á comprovação do adiantamento de 20:000\$000, feito ao official administrativo da classe I da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Orlando Pereira Cardoso. — 1.787-38.

N. 610 — A' Rede de Viação Cearense — Solicitando a remessa do processo fichado nessa Rede sob n. 2.350-35. — 23.834-37.

N. 611 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Apresentando o telegrafista da classe G desse Departamento, Nelson da Cruz Rangel.

N. 612 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou seja posto á disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sem vencimentos, o escriptorário da classe G, do quadro XVII deste Ministério, Gilberto Pessoa Tôrres Camara. — 1.948-38.

N. 613 — A' Rede de Viação Cearense — Idem, da interventoria federal no Estado do Ceará, pelo prazo de um ano, sem onus para a União, o escriptorário dessa Rede, José Abreu do Nascimento. — 1.946-38.

N. 614 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Remetendo cópia do aviso n. 10, de 21 de janeiro p. findo, em que o Ministério da Fazenda comunica novas providências a respeito da entrega ao Estado de Alagoas, como concessionária do porto, da arrecadação da antiga taxa de 2%, ouro. — 1.619-38.

PORTARIA N. 1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1938

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Resolve conceder ao contínuo da classe G do Quadro I do mesmo Ministério, Salustiano Alves de Miranda, um mês de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro de 1938, com o ordenado, de acôrdo com o artigo 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. — 1.611-38.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 8 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

— Karl Wendenburg, pedindo para que a caixa 3.474 também pertença ao Escriatório Mercedes do Brasil Limitada. — Pode ser solicitada a transferência da assinatura, independente de novo pagamento. (6.119-38).

Manuel Ferreira Campos, pedindo restituição de certidão de idade. — Deferido, conforme parecer da 1ª Secção. (58.601-35).

Ari Monteiro, ex-escriptorário "F" desta D. R., pretendendo justificar sua permanência na Repartição como empregado gratuito. — Tratando-se de matéria constitucional já resolvida pelo Governo, indeferido. (3.273-38).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1938

O Aerolloyd Iguassú S. A., requer seja considerado como motivada por força maior, para efeito de recebimento de subvenção, a interrupção em Joinville da sua viagem Curitiba-Florianópolis, do dia 9 de dezembro de 1937. — Deferido. (Ref. 148, de 1938).

Dia 7 de fevereiro de 1938

O Sr. Abel de Oliveira, titular da carta n. 98, de piloto de aeronave de recreio ou desporto, juntando a caderneta de vôo que lhe foi concedida em 8 de dezembro de 1937, requer autorização para que conste da mesma as horas de vôo que efetuou no Aéro Club do Rio Grande do Norte, conforme os lançamentos feitos na caderneta daquele Aéro Club. — Defiro o requerimento de fls. 8 para o fim de serem lançadas as 187 horas e 53 minutos que constam da caderneta do Aéro Club acima mencionado. (Ref. 536, de 1938).

Erico Couto, observador meteorológico da classe G, pede seja anotado nos seus assentamentos o tempo de serviço que prestou á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, consistente da certidão que apresenta. — Anote-se de acôrdo com o pedido. (Ref. 11.400, de 1937).

Dia 8 de fevereiro de 1938

O Aerolloyd Iguassú S. A., requer sejam consideradas como motivadas por força maior, algumas irregularidades do tráfego de suas linhas contratuais, no mês de dezembro. — Atendendo a ter sido o mês de dezembro o primeiro mês de aplicação do regimen contratural, e á vista dos pareceres, defiro o pedido de fls.

Portarias

Dia 7 de fevereiro de 1938

Concedendo ao escriptorário da classe "E", Gabriel Junqueira de Barros, trinta dias de licença para tratamento de saúde. Ref. 860, de 1938).

N. 20 — Determinando que a auxiliar mensalista Maria Mádalena Batista, tenha exercício na Divisão Administrativa, incumbindo-se também dos trabalhos de dactilografia do Serviço de Inspeção Aero-náutica.

Offícios:

Ao Sr. delegado do 7º Distrito Policial:
N. 419 — Comunicando impedimento funcionário.
— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 420 — Restituindo o processo n. 653, de 1938. (Ref. 350, de 1937).
N. 421 — Restituindo processo. (Ref. 8.110, de 1937).
N. 422 — Encaminhando requerimento de Antônio da Silva Grijó informando a respeito. (Ref. 8.859, de 1937).
N. 423 — Pagamento de conta por exercícios findos. (Ref. 1.245, de 1937).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 424 — Pagamento de conta por exercícios findos á The Leopoldina Railway Company, Limited. (Ref. 2.425-37).
N. 425 — Restituindo duas cartas pedindo colocação e informando a respeito. (Ref. 10.961-37.)
N. 426 — Restituindo cartas de Alberto Teixeira Pacheco. (Ref. 157-38.)
N. 427 — Propondo duas exonerações por abandono de emprego. (Ref. 965-37.)

— Ao Sr. diretor técnico do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 428 — Remetendo relação de linhas aéreas comerciais no Brasil. (Ref. 507-38.)
— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 429 — Retorno de um funcionário ás suas funções. (Ref. 277-38.)
N. 430 — Pagamento de contas por exercícios findos. (Ref. 160-1937.)
N. 431 — Exoneração a pedido de Antonia Natalina de Miranda. (Ref. 11.578-37.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 432 — Devolvendo amostra de gasolina. (Ref. 1.055-38.)
— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 433 — Exoneração, a pedido, de João Rodrigues. (Ref. 11.579-1937.)

— Ao Sr. diretor de Expediente do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 435 — Cessão de móveis. (Ref. 9.553-37.)
— Ao Sr. diretor gerente da Viação Aérea Rio-Grandense (Varig):
N. 436 — Agradecendo remessa de publicações.
— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:
N. 437 — Transmittindo documento de inscrição. (Ref. 9.880-1937.)
— Ao Sr. diretor da Comp. Radio Telegráfica Brasileira:
N. 438 — Sinalização noturna das torres de Jacarepaguá para proteção á navegação aérea. (Ref. 863-38.)
— Ao Sr. diretor do Jornal do Comércio:
N. 439 — Remetendo 1ª via de empenho n. 87, de 3-2-38.
— Ao Sr. diretor da The Western Telegraph Company:

Ns. 441 a 467 — Remete 1ª via de empenho.
Identicos aos Srs. diretores: da Companhia Telefônica Brasileira, Comp. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Viação Ferrea Rio-Grandense, Rêde de Viação Maranhense, Estrada de Ferro Santa Catarina, Estrada de Ferro Vitória a Minas, Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista, Estrada de Ferro Central do Piauí, Companhia de Navegação S. Francisco, Empresa de Viação Baiana, Estrada de Ferro Baía Minas, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Empresa de Navegação Hoepke, Companhia de Navegação Baiana, Comp. de Viação São Paulo-Mato Grosso, Comp. Comércio e Navegação, Estrada de F. C. do Rio Grande do Norte, Srs. José Dulce & Comp., Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, Estrada de Ferro Maricá, Navegação Mineira do São Francisco, Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp., Serviço de Navegação do Estado do Pará, Viação Baiana do S. Francisco, The State of Baía South Western Railway Comp.

— Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos:
N. 468 — Transportes entre pontos do território nacional. (Ref. 3.027-37.)

Dia 8 de fevereiro de 1938

Ao Sr. general diretor da Aviação Militar:
N. 469 — Reparação do campo de pouso de Três Corações. (Ref. 35-38.)
N. 470 — Adaptação de terrenos para campo de pouso. (Ref. 35-38.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 7 de fevereiro de 1938

Ao Sr. chefe da Secção de Passaportes da Polícia Central:
N. 416 — Fornecimento de passaporte.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS
Dia 7 de fevereiro de 1938

Ao Sr. Ismael de Sousa, inspetor geral da Cia. Docas de Santos:
N. 417 — Acusando o recebimento do officio IC-35. A1-G/52.38.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 8 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor-gerente da Viação Aérea São Paulo S/A.:
N. 471 — Observações nos livros de bordo. (Ref. 949-37.)

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 30 de dezembro de 1937, pág. 25.860 — Preço da passagem de Rio de Janeiro para Buenos Aires — onde se lê: "990\$000", leia-se: "1:990\$000"; idem, idem, de Parnaíba para Vitória, onde se lê: "20\$000", leia-se: "2:220\$000".

Pág. 25.862 — Bases para aplicação das tarifas: 3ª na 2ª linha, onde se lê: "As crianças de 1 a 12 anos", leia-se: "As crianças de 2 a 12 anos".

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 27, de 26 de janeiro, foi, nos termos do artigo 3º, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, creada a Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal, no porto de Fortaleza, Estado do Ceará, que será devidamente aparelhada para efeitos da fiscalização fitossanitária.

— Por portaria n. 28, de 26 de janeiro, foi designado o sub-inspetor do S. F. P. V., engenheiro agrônomo Nazareno Pires para, sem prejuizo das suas atuais funções e até segunda ordem, dirigir a Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal no porto de Fortaleza, Estado do Ceará, recebendo diretamente do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, em assuntos ao mesmo atinentes, as devidas instruções.

Conselho Florestal Federal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 7 de fevereiro de 1938

Offícios:

Sr. Dr. Antônio Botelho Maia, D. D. prefeito municipal de Manaus — Estado do Amazonas:

N. 2 — Em nome do Conselho Florestal Federal, congratulo-me com V. S. pelas oportunas medidas que se dignou tomar com respeito á proteção das matas nas cercanias dos núcleos de habitação da cidade de Manaus.

Prevaleço-me da oportunidade para lhe apresentar os protestos da mais alta consideração e estima. — José Marianno Filho, presidente.

— Dr. Cristovão Leite de Castro, M. D. secretário geral do Conselho Brasileiro de Geografia:

N. 3 — Em referência ao vosso officio n. 21, de 29 de outubro do corrente ano, tenho a satisfação de agradecer em nome do Conselho Florestal Federal, a comunicação de haver esse Conselho consignado um voto de congratulações com o Conselho Florestal pela criação do Parque Nacional de Itatiaia.

Saúde e fraternidade. — José Marianno Filho, presidente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(*) O ministro de Estado.

Atendendo a que são frequentes as reclamações de empregadores que, em razão dos desdobramentos de suas atividades econômicas, são notificados para contribuir, ao mesmo tempo, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;

Atendendo a que essa situação não deve perdurar, nem há de o empregador ser compelido a inscrever-se em dois institutos, de finalidade social comum, sendo mais lógico e consentâneo com o espírito da lei, em casos de confusão gerada pelo desdobramento da iniciativa econômica do empregador, seja a sua inscrição regulada pelo critério da atividade preponderante que se verificar em cada hipótese, consoante o disposto no art. 2º, alínea a, in fine, da lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936;

Atendendo, por outro lado, a que as dúvidas porventura suscitadas sobre a conceituação das atividades desses empregadores não podem prejudicar os que, por atos expressos, demonstraram oportuno tempore o animo de bem cumprir a lei:

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

Resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 24 da citada lei n. 367, mandar que, acêrca da contribuição devida a um dos institutos de aposentadoria e pensões dos comerciários e dos industriários por certos empregadores, sejam observadas as instruções seguintes:

Art. 1.º O empregador, pessoa natural ou jurídica, que exercer atividades industriais e comerciais através de um mesmo estabelecimento, será contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários ou dos Industriários, conforme a atividade em que se ocupar a maioria de seus empregados.

Art. 2.º Não serão atingidos pelas disposições penais os empregadores que, enquadrados no caso previsto no artigo anterior, provarem haver, em tempo útil, contribuído ou feito sua inscrição, como contribuintes, para qualquer dos dois institutos referidos, ressaltando o direito de promover o instituto interessado, em cada espécie, o pronunciamento definitivo do Conselho Nacional do Trabalho, por sua Câmara própria, sobre a sanção cominada, de acôrdo com o art. 21 da lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão*.

— Por portarias de 29 do mês findo, foram assinadas, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Alfredo de Castro Winz, oficial administrativo de classe "L" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Povoamento.

Alberto de Araujo Rangel Filho, oficial administrativo de classe "L" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

O bacharel Jê Elias Carvalho da Paiva, oficial administrativo de classe "K" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que tenha exercício na Diretoria Geral de Contabilidade.

O bacharel Iná Pontes de Carvalho Corner, oficial administrativo de classe "K" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício na Diretoria Geral de Contabilidade.

Enéas Carlos de Rezende, oficial administrativo de classe "K" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício na Diretoria Geral de Contabilidade.

Armando de Matos Correia, oficial administrativo de classe "K" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício na Diretoria Geral de Contabilidade.

Armando Viana Rodrigues, oficial administrativo de classe "K" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício na Diretoria Geral de Expediente.

Carlos de Gusmão Coelho, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício na Diretoria Geral de Expediente.

Roberto Lago Diniz Junqueira, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício na Diretoria Geral de Expediente.

Clara Sêco, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Rachel Brown, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

João Batista Carneiro de Mendonça, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Castelar de Oliveira Borges, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Lourival Rodrigues Veneza, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício na Diretoria Geral de Contabilidade.

Rubens Prazeres, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Maria Alcina Marques de Sá Miranda, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Conselho Nacional do Trabalho.

Ubiratan-Luis de Valmont, oficial administrativo de classe "J" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Maria Hilda Moreira Soares, oficial administrativo de classe "I", do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Fernando Sampaio Viana, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Zuleika Vieira Machado Fialho, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Hilda Ferrão de Carvalho, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Juberto Pires Bandeira de Melo, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Maria da Conceição Soares, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Povoamento.

O bacharel Tancredo Austregésilo da Cunha Vasconcellos, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Alfredo Martins da Silva, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Povoamento.

Euclides Gaudie Ley, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Julietta Paiva Pereira da Cunha, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Arnaldo Moreira Monteiro, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional do Povoamento.

Ivan Viana Rodrigues, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Farailde Sampaio, oficial administrativo de classe "I" do quadro único deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 27 de janeiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado, de acôrdo com o art. 3.º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, Valdomiro Pita para exercer o cargo de vogal dos empregadores da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

— Por portaria de 10 do corrente, foi concedida exoneração a Oscar Alves da Silva, do cargo de vogal dos empregadores da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 7 de fevereiro de 1938

Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal, pedindo reconsideração do ato pelo qual foi imposta a multa de 100\$, aos seus associados Barbosa & Martins, por infração do art. 1.º do decreto n. 22.033, de 1932 (DGE. 2.047-937). — Indeferido, em face do parecer retro, da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "Examinando os fundamentos do pedido de reconsideração observamos que nenhum motivo se alega que possa ilidir as razões da imposição de multa. O decreto regulador do trabalho comercial é datado de 29 de outubro de 1932 e não haveria motivo para que, em 8 de maio de 1935, data do auto, se atribuisse a falta de cumprimento confessada "às naturais dificuldades da pronta adaptação às leis sociais". Releva notar que o despacho cuja alteração se pede data de 17 de maio de 1935 e dele não houve recurso; em tais condições, atento o disposto no art. 2.º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, aquele despacho é insuscetível de ser reformado").

Taveira & Rodrigues, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 200\$, por infração do art. 32, letras a e b, do decreto n. 22.033, de 1932 (DGE. 15.746, de 1937 — P. 6.790-937). — Dou provimento ao recurso. Proceda-se como opina a Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: ("Peço venia para ponderar que a manifesta nulidade do processo desde que foi autuado o infrator com fundamento num decreto que não mais se applicava ao seu estabelecimento, desaconselha a execução judicial. Mais conveniente seria arquivar o presente processo e proceder à nova fiscalização do estabelecimento. É o que proponho, e para esse efeito peço seja o processo presente ao Sr. diretor").

Vasquez & Santos, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 100\$, por infração do decreto n. 24.696, de 1934 (DGE. 12.171-937). — Nego provimento, nos termos do parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "O recurso não tem fundamento. Não só o recorrente não ilidiu os fatos verificados pela fiscalização e infringente à lei como ainda, não procede a pretendida nulidade desde que em reiteradas interpretações posteriores fixou o ministério como certa a applicabilidade do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, aos estabelecimentos de natureza daquele pertencente aos autuados e isso porque a lei n. 228, de 24 de julho de 1936, referiu-se apenas a direitos de empregados sem alterar o regime de horário que, por sua natureza regulamentar decorre da espécie dos estabelecimentos aos quais se applica. Isto posto, sou pela confirmação da decisão recorrida").

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1938 (aditamento)

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Luiz Candiotti, para "aperfeiçoamentos em recipientes de papel, papelão, cartão ou materiais similares" (depósito n. 1.115, a 9 de setembro de 1935, na Inspeção Regional deste ministério em São Paulo) (térmo n. 15.822);

Francisco Garcia Pereira Leão e Rodolfo Furquim Lahmeyer, para "um processo para extrair fibras de vegetais fibrosos e, especialmente, da bananeira, por maceração em cloreto de cálcio" (depósito n. 11.936, a 27 de fevereiro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

The Granby Elastic Web, Limited, para "um tecido elástico, de malha reforçada" (depósito n. 16.572, a 16 de março de 1936, idem);

The Dorr Company, Inc., cessionária de Anthony J. Fischer, para "aperfeiçoamento na floculação" (depósito n. 17.123, a 8 de julho de 1936, idem);

Thermal Engineering Corporation, cessionária de Horace Lilburn Smith, Jr. e Lucien Norwood Jones, para "perfeiçoamento no processo do tratamento do fumo" (depósito n. 17.458, a 22 de setembro de 1936, idem);

Lever Brothers Limited, Robert Craig e George Hamilton Edwards, para "aperfeiçoamentos nos dispositivos de abertura das caixas de cartão" (depósito n. 17.866, a 9 de dezembro de 1936, idem);

Dr. Antônio Mendes Teixeira, para "aperfeiçoamentos no processo de incorporação de metais refratários ao ferro, ao aço ou seus derivados" (depósito n. 18.036, a 5 de janeiro de 1937, idem);

Silvio de Macedo Rabelo, para "uma nova seringa elétrica para uso odontológico" (depósito n. 18.039, a 6 de janeiro de 1937, idem);

Adolf von Euw, para "um sistema de aproveitamento da energia dos gases de escapamento sob pressão para acionamento de freios das rodas, eixo ou transmissão em veículos automotizes com motores a explosão ou combustão interna" (depósito n. 18.074, a 12 de janeiro de 1937, idem);

Universal Oil Products Co., para "uma transformação de hidrocarbonetos" (depósito n. 18.153, a 29 de janeiro de 1937, idem);

The Merrill Company, cessionária de Louis David Mills e Tomas Bennett Crow, para "aperfeiçoamentos em processo e aparelho de clareamento" (depósito n. 18.281, a 3 de março de 1937, idem);

Pathé Cinema, Anciens Établissements Pathé Freres, para "aperfeiçoamentos em aparelhos de tomada de vistas cinematográficas" (depósito n. 18.298, a 8 de março de 1937, idem);

Per Emil Perman e John Helge Walter, para "aperfeiçoamento em, ou relativo a sistemas de refrigeração central" (depósito número 18.497, a 20 de abril de 1937, idem);

Marcelo Piacentini, para "um sistema de sinais por reflexão ou refração para aterissagens ou amerissagens de aviões" (depósito número 18.504, a 22 de abril de 1937, idem);

Dr. Anton Von Salis, para "um isolamento térmico de telhados, terrapços e construções congêneres em países tropicais e sub-tropicais,

segundo o princípio da condensação e reevaporação da humidade natural do ar" (depósito n. 18.511, a 23 de abril de 1937, idem);

R. G. Le Tourneau, Inc., para "um aparelho para remoção de terra" (depósito n. 18.392, a 24 de março de 1937, idem);

The Martin Brothers Electric Co., cessionária de Wendell L. Martin, para "aperfeiçoamentos em aparelhos de secagem" (depósito n. 18.534, a 28 de abril de 1937, idem);

Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont-à-Mousson, para "um processo de fabricação de elementos tubulares curvos e elementos obtidos por este processo" (depósito n. 18.643, a 13 de maio de 1937, idem);

Manoel de Barros Ferraz, para "um secador contínuo e semi-contínuo para pontas de mandioca e outros produtos" (depósito número 18.720, a 21 de maio de 1937, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de obtenção de composto formal de hidro-bissulfíticos amino-substituídos de arsenobenzoos" (depósito n. 18.729, a 22 de maio de 1937, idem);

A mesma, para "um processo de fabricação de matérias corantes de cuba" (depósito n. 18.758, a 28 de maio de 1937, idem);

Les Usines de Melle e Firmin Boinot, para "um processo e dispositivo para a condução das fermentações alcoolicas industriais" (depósito n. 18.798, a 3 de junho de 1937, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Moacir Dantas Maciel, para "um novo tipo de gase para ataduradas" (depósito n. 1.661, a 31 de maio de 1937, na Inspeção Regional deste Ministério em São Paulo); (Térmo n. 18.873);

Sérgio Calaza do Amaral, para "um novo modelo de suporte de velas para aparelhos filtrantes" (depósito n. 18.304, a 10 de março de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

— Por 3 anos (patente de modelo industrial):

L. Faber & Comp. Ltda, para "um novo tipo de estojo para acondicionamento de lapis" (depósito n. 18.521, a 26 de abril de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Dia 1 de fevereiro de 1938

Processos despachados:

Maurice, Charles, Eugene Delaville, pedindo seja advogado o processo relativo ao registro da marca "Demorphène", para o fim de ser reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que lhes denegou o pedido (DGE 18.246-937, com informação do D. N. P. I.). — Arquite-se, em face da informação. (A informação a que alude este despacho é a seguinte: "Em oediência ao respeitável despacho de fls. 31, cabe-me informar que as alegações do procurador constituído neste processo não são procedentes nem justificam, a meu ver, qualquer modificação do acórdão proferido pelo Conselho. Pretende o signatário do pedido de avocação que o fundamento da decisão do Conselho é insubsistente, porque, após a notificação de primeira instancia, foi satisfeita a exigência constante do art. 84 do decreto n. 16.264, de 1923, tanto assim que o despacho proferido nada alude a esse respeito. Não ha dúvida que houve essa omissão mas que se justifica, porque, subsistindo outro motivo irremovível impedindo o registro, isto é, a colidência com outras marcas anteriormente protegidas, tornava-se desnecessário exigir da parte interessada o onus de uma prova que nada adiantaria. Todavia, desde que o recurso devolve á instancia superior o pleno conhecimento da causa, foi acertada a decisão que manteve a recusa do registro pelo fato de não haver sido também cumprido o disposto no citado art. 84. Esse dispositivo exige que a firma estrangeira apresente o modelo da marca a ser protegida no Brasil e a certidão de registro no país de origem. Ora, o documento apresentado é a simples certidão fotostática do depósito da marca no "Bureau" de Berna e aqui arquivada, com restrições. Não sei como possa o procurador dos interessados, que é agente oficial da Procuradoria Industrial, sustentar que o documento exibido vale como certificado do país de origem, preenchendo as condições estabelecidas para o registro de marcas estrangeiras. A decisão do Conselho nada mais fez do que ratificar o despacho recorrido acrescendo mais um fundamento legal á recusa do registro impetrado. São esses os esclarecimentos que me cumpre prestar, certo de que a Superior Autoridade resolverá a questão com o seu reconhecido espírito de justiça e alta proficiência").

Martinho Coelho de Sousa, pedindo que, por equidade, seja des-arquivado o processo relativo ao seu pedido de privilégio de invenção de "um dispositivo automático para abrir chaves de tendal", que sofreu aquela penalidade por falta de pagamento da taxa para expedição do certificado (DGE 2.357-938). — Deferido, por equidade.

O. Mustad & Son, pedindo que, por equidade, seja feita nova chamada para pagamento da taxa final correspondente ao privilégio de invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de cravos para fer-raduras" (DGE 2.358-938). — Deferido, por equidade.

Geóllia Pereira de Melo Otoni, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, que

indeferiu o pedido de inscrição, como contribuinte do aludido Instituto de seu marido, Augusto Benedito Ottoni, engenheiro da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (DGE 19.364-937). — Dou provimento ao recurso, atentos os fundamentos do parecer do consultor jurídico e dada a finalidade social do pecúlio destinado a favorecer a viúvas e órfãos, como no caso em apreço. Procede o Instituto Nacional de Previdência aos descontos, na conformidade do parecer *in-fine*. (O parecer a que este despacho alude é do teor seguinte:

Pelo regulamento do Instituto de Previdência (decreto n. 24.563, art. 15), a inscrição do contribuinte obrigatório é considerada efetiva desde a data e posse do funcionário, mas a responsabilidade do Instituto pelo pagamento do pecúlio só decorre da data do registro da inscrição. Equivale dizer que, não havendo registro da inscrição, nenhum direito terão os herdeiros do funcionário não inscrito. Para atalhar os efeitos da negligência do funcionário, que seja retardio ou recalcitrante no requerer sua inscrição, estabeleça o regulamento a possibilidade da inscrição *ex-officio* (art. 16), recurso de que pode lançar mão a administração do Instituto no caso em que o funcionário não haja requerido espontaneamente a sua inscrição. Entretanto, o recurso à inscrição *ex-officio*, tal como se vê do art. 16 do referido regulamento, é facultativo, não fixando a lei nem prazo, dentro do qual deva o contribuinte requerer a sua inscrição, nem a obrigação da administração do Instituto de, vencido aquele prazo, fazer a referida inscrição. De modo que a inscrição *ex-officio* ficou ao livre arbitrio da administração do Instituto, que, na espécie, por um conjunto de circunstâncias, não pode usar desta faculdade, inscrevendo o contribuinte. Como a responsabilidade do Instituto só decorre da inscrição e não há uma obrigação expressa da sua administração de inscrever *ex-officio* o contribuinte remisso no seu pedido, a conclusão é que, salvo um motivo de equidade, não tem a recorrente direito ao pecúlio, já que não houve inscrição regular. Entretanto, dadas as circunstâncias especialíssimas que motivaram a não inscrição do contribuinte falecido e dado que ele faleceu justamente no dia em que o diretor da repartição, em que ele trabalhava, solicitou a sua inscrição, creio que seria de boa equidade considerar o contribuinte referido, como tendo sido inscrito *ex-officio*, para os efeitos da percepção do pecúlio, já que a sua não inscrição decorreu de circunstâncias estranhas à sua vontade e, de certo modo, como se vê das razões expostas no officio de fls. 7, à vontade da autoridade sob cuja direção estava. Não seria uma solução de direito estrito, mas seria, sem dúvida, uma solução de justiça e de equidade, sempre possível e admissível aliás, em se tratando, como se trata, de matéria relativa à assistência social a viúvas e órfãos. Esta solução, penso, não prejudicaria ao Instituto, pois que ficaria a ele o direito de descontar os prêmios, que deviam ser pagos pelo contribuinte e que, pelos motivos já referidos, não o foram).

Diretoria Geral de Contabilidade

(*) EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

REAJUSTAMENTO DOS QUADROS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

11 -- Pessoal -- Reajustamento -- Ref. DGE 18.783-37:

2 C-214 -- Transmittindo portaria nos seguintes termos:

PORTARIA N. 1

O ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Atendendo as justas aspirações dos funcionários do Instituto Nacional de Previdência, quanto a organização e divisão dos serviços e bem assim da criação das carreiras administrativas:

Atendendo ainda que, a reorganização dos quadros e dos serviços proposta pelo presidente do Instituto com o beneplácito do Conselho Deliberativo, constituía estudo metucioso e acurado, de forma a colocar o Instituto no mesmo nível em que se encontram os Departamentos subordinados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve mandar adotar as Tabelas anexas para o Quadro Único do Pessoal do Instituto Nacional de Previdência e observar as seguintes instruções:

Art. 1.º Do Regimento Interno a que se refere o art. 94, do decreto n. 24.563, de 8 de julho de 1934, deverá constar a criação de duas diretorias "Expediente e Contabilidade" e "Técnica", as quais ficarão subordinadas as seguintes Seções:

NA DIRETORIA DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

1ª Seção — Contadoria — à qual incumbirá:

a) Balanços;

b) Balancetes;

(*) Reproduz-se por ter sido com incorreções.

c) Tesouraria;

d) Cobranças.

2ª Seção — Expediente — à qual incumbirá:

a) Pessoal;

b) Comunicações;

c) Arquivo;

d) Portaria;

e) Protocolo Geral;

f) Pecúlios e Pensões;

g) Regionais.

3ª Seção — Empréstimos — à qual incumbirá atender a todo o expediente relativo a empréstimos.

NA DIRETORIA TÉCNICA

1ª Seção — Imobiliária — à qual incumbirá:

a) Aquisição de prédios;

b) Hipotecas.

2ª Seção — Engenharia — à qual incumbirá: Construções em geral, inclusive fiscalização.

3ª Seção — Estatística — à qual incumbirá o levantamento e publicação periódica de estatísticas de interesse do Instituto e do Ministério, em geral.

4ª Seção — Hollerith — à qual incumbirá a execução de todos os serviços que lhe são inerentes.

Art. 2.º Fica criado o Serviço Atuarial, ao qual incumbirá executar e dar parecer sobre os planos que lhes forem encaminhados, relativos às medidas que resultarem interesse aos contribuintes do Instituto Nacional de Previdência.

Art. 3.º Para execução de diversos encargos de atribuição das diretorias e das seções a estas subordinadas, bem assim para os serviços afetos à Procuradoria e Serviço Atuarial, o Presidente do Instituto Nacional de Previdência, deverá proceder às respectivas designações, de acordo com o quadro anexo e necessidade de cada uma das seções.

Art. 4.º Organizados os quadros a que se refere o artigo anterior, deverá o presidente do Instituto, depois de ouvido o Conselho Deliberativo, submeter os mesmos à aprovação do ministro.

Art. 5.º Fica o presidente do Instituto autorizado a dispendar até a quantia de 3.600.000\$000, crédito este que deverá ser escrito em conta própria como importância fixa, anual, destinada a despesas com o pessoal.

Art. 6.º A partir do mês de janeiro do corrente ano, fica o Instituto obrigado a remeter, mensalmente, à Diretoria Geral de Contabilidade, uma cópia do balancete mensal de que trata a parte final do art. 90 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934.

Art. 7.º expediente relativo ao movimento da "Conta Pessoal", decorrente de aposentadoria, demissão, falecimento, afastamento sem vencimentos ou preenchimento de vagas por extinção de excedentes e conseqüente saldo disponível, depois de ouvido o Conselho Deliberativo, caberá, privativamente à Diretoria Geral de Contabilidade, emitir parecer e fazer subir à consideração do Sr. ministro.

Art. 8.º Estando revogada pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a parte referente ao Pessoal, de que trata o Regulamento que baixou com o decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, pelo qual se tem regido o Instituto Nacional de Previdência, a partir da presente data as nomeações, promoções, classificações de funcionários por ordem de antigüidade, preenchimento de vagas criadas pelas Tabelas anexas e extinção de excedentes, obedecerão às determinações constantes da lei n. 284, acima referida, observadas as instruções e doutrinas firmadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Art. 9.º As funções de diretor e chefe de Seção serão exercidas por funcionários do quadro, por livre escolha do presidente do Instituto, os quais, quando em exercício, perceberão a gratificação, por função, de 500\$ e 300\$ mensais, respectivamente.

Art. 10. Os atuais funcionários efetivos do Instituto Nacional de Previdência, serão aproveitados na ordem que se encontram colocados nas tabelas anexas.

Art. 11. Imediatamente após a publicação desta portaria, deva o presidente do Instituto Nacional de Previdência, remeter à Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado, a relação nominal dos ocupantes dos cargos criados nas tabelas anexas, afim de que, por esta, seja organizado, expediente a S. Ex. o Sr. Presidente da República, solicitando autorização para proceder às respectivas aposentilias e feitura de novos decretos que se tornarem necessários.

Art. 12. Os casos omissos, serão resolvidos pelo ministro.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — Waldemar Falcão.

QUADRO ORGANIZADO DE ACORDO COM A LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936

Quadro n. 1

Situação antiga			Situação nova				C/corrente	
Cargo	Venct.º		Carreira	Classe e padrão	Venct.º	Observ.	Credito (excedente)	Debito (vagas)
1 1 1 1	Presidente Contador Procurador Tesoreroiro	4:000\$ 3:250\$ 3:250\$ 2:800\$	1 1 1 1	Presidente..... Contabilista..... Procurador geral.... Tesoreroiro..... Atuário..... Fiel de tesoureiro... Porteiro	Padrão P N N M M J G	4:000\$ 3:100\$ 3:100\$ 2:700\$ 2:700\$ 1:500\$ 900\$	Em comis..... " " " " " " " " " " " "	— — — — — — —
2 1	Fiel de tesoureiro..... Porteiro.....	1:450\$ 1:060\$	2 1					32:000\$ —
8 22 47 40	Chefe de secção..... 1º escrivães..... 2º escrivães..... 3º escrivães.....	2:300\$ 1:740\$ 1:300\$ 1:060\$	8 20 24 36	Of. administrat.....	Classe L K J I H	2:300\$ 1:900\$ 1:500\$ 1:300\$ 1:100\$	— 2 exced..... 23 exced..... 32 vagas..... 4 exced.....	— 45:600\$ 414:000\$ — 52:800\$
1 1	Atuário-chefe..... Auxiliar técnico.....	2:300\$ 1:850\$	1 1	Atuário.....	Classe L K	2:300\$ 1:900\$	— —	— —
2 6	Suo-contador..... Auxiliar técnico.....	2:500\$ 1:850\$	1 1 4	Contabilista.....	Classe M L K J	2:700\$ 2:300\$ 1:900\$ 1:500\$	1 exced..... 1 vaga..... 4 exced..... 4 vagas.....	32:400\$ — 91:200\$ —
32 22	Aux. de 1ª clas..... Aux. de 2ª clas.....	820\$ 700\$	10 20 24	Escriturário.....	Classe G F E	900\$ 700\$ 600\$	22 exced..... 2 exced..... 24 vagas.....	237:600\$ 16:800\$ —
1	Assist. procurador.....	1:850\$	1 1	Procurador.....	Classe L K	2:300\$ 1:900\$	— 1 vaga.....	— 22:800\$
1 1 2	Engenheiro..... Engenheiro ajud..... Aux. técnico.....	2:300\$ 1:850\$ 1:850\$	1 3	Engenheiro.....	Classe L K	2:300\$ 1:900\$	— — —	— — —
1 1	Médico..... Médico ajudante.....	2:300\$ 1:450\$	1 1 1	Médico.....	Classe L K I	2:300\$ 1:900\$ 1:500\$	— — 1 vaga.....	— — 18:000\$
6 16 1 1	Contínuos..... Servente..... Vigia..... Cabineiro.....	700\$ 630\$ 490\$ —	6 6 6 7	Servente.....	Classe F E D C	700\$ 600\$ 500\$ 400\$	— 11 exced..... 5 vagas..... 7 vagas.....	— 79:200\$ — —
Soma.....							969:600\$	908:400\$
Saldo futuro a favor da verba.....							61:200\$	

Fixa

Despesa com o reajustamento.....	3.593:200\$
Despesa atual.....	8.197:160\$
Aumento.....	396:040\$
S/de excedentes.....	61:200\$
Aumento real.....	334:840\$

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1938

Avisos:

Ao Sr. diretor da E. F. São Paulo:

17 — Passagens — Transportes — Ref. n. 20.687-37.

Ns. 2 C-37 e 2 C-38 — Delegação de poderes ao bacharel Mário de Moraes Paiva, diretor geral, e Tomás Jerônimo Salgado, diretor de seção da Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para requisitarem passagens e transportes.

Identico ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
Dia 8 de fevereiro de 1938

Primeira seção

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Sec. C. N. T.:

17 — Passagens — Requisição — Ref. n. 1.410-38.

N. 1 C-217 — Comunicando, em referência ao processo de pagamento de uma conta de passagem fornecida pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, ao inspetor de previdência Delmar Vieira Diogo, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Como parece a D. G. C. Parecer — "Só tem autorização para dequisitar passagens o respectivo diretor geral ou seu substituto legal."

— Ao Sr. diretor geral do D. N. I. C.:

14 — Créditos — Distribuição — Londres — Ref. n. 245-38.

N. 1 C-218 — Solicitando informações sobre os créditos destinados à manutenção dos escritórios no estrangeiro, que deverão ser distribuídos à Delegacia do Tesouro em Londres.

Segunda seção

Ao Sr. diretor geral do D. N. S. P. C.:

10 — Adiantamentos — Taxa lei n. 183 — Ref. n. 14.119-37.

N. 2 C-219 — Remetendo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:250\$000, recebido pelo escritório "G", Sr. Samuel França de Almeida, para o fim de ser feita a prova de recolhimento da taxa da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

— Ao Sr. inspetor da 8ª I. R. — Pernambuco:

7 — Material — Carimbos — Ref. n. 1.044-37.

N. 2 C-220 — Solicitando modelos, com as respectivas dimensões, dos carimbos de que necessita.

— Ao Sr. presidente da C. E. T.:

12 — Classificação — Retificações — Ref. n. 40-38.

N. 2 C-221 — Transmitindo processos ns. 40-38, 91-38, 321-38, 1.645-38, 20.891-37, 17.867-37, 18.197-37, 18.570-37, 18.572-37 e CET-494-37, relativos à classificação dos funcionários, por ordem de antiguidade

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1938

DNT 14.760-1935 — Mercedes Gross, requer o seu registro como química licenciada. — Convide-se a requerente a satisfazer as exigências do art. 4º do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 8 de fevereiro de 1938

Proc. S. I. P. 11.643-37 — Autuante, Milton Mariano Costa, autuado, Dourado S. A.; reclamante, Venancio Loureiro, portador da carteira profissional n. 71.532, da 27ª serie. — Tendo em vista a revelia da firma, já reincidente, imponho à mesma, Dourado Soc. Anônima, estabelecida com negócios de construção à rua Mayrink Veiga n. 28, 3º andar, salas 1 e 2, a multa de 1:000\$ (um conto de réis), máximo do previsto no § 2º do art. 10 do dec. 22.085 de 29-10-32.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1938

N. 234 — Ao Sr. João Pinto da Silva, comunicando ter remetido à Delegacia Fiscal de Londres um crédito de 100:000\$, para a ultimação dos negócios da Exposição de Paris.

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1938

N. 235 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações e Propaganda do Brasil em Praga, apresentando o Sr. Teodoro Cabral, nomeado auxiliar técnico desse escritório.

N. 236 — Ao Sr. Georges Balassa e Americo Ban, comunicando que o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, concordou com o parecer deste Departamento aceitando a proposta que fizeram, encarregando-os do preparo da representação do Brasil na Feira Internacional de Dudapest.

Offícios:

Ns. 237 a 247 — Aos Srs. presidentes dos Institutos do Mate (Joinville) e Curitiba, diretor de Turismo da Prefeitura do Distrito Federal, diretor das I. R. Matarazzo (S. Paulo), Seabra & Cia., presidente da Bolsa de Mercadorias (Baía), diretores do Instituto Paulista do Café, do Departamento Nacional de Produção Mineral, presidente da Associação Comercial de Belo Horizonte, presidente das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, Brasil Oitocena, S. A. (Nesta), comunicando o comparecimento do Brasil à Feira Internacional de Dudapest, solicitando-lhes todo o apoio aos encarregados da organização da representação do Brasil, nesse certamen.

Sem número — Aos Srs. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores e consul Raul Bopp agradecendo o envio de informações.

N. 248 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café acusando o recebimento de um officio.

N. 249 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, remetendo informações.

N. 250 — Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo, enviando uma lista de importadores japoneses de milho.

N. 251 — Ao Sr. João Pinto da Silva, Luiz Sparano e Gaelzer Neto, chefes dos Escritórios do Brasil na França, Itália e Alemanha enviando portarias de nomeação de funcionários.

Ns. 255 e 265 — Aos Srs. Inspectores das Alfândegas de Parnaíba, Rio Grande, Porto Alegre, Sant'Ana do Livramento, Uruguaiana, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Administrador da Mesa de Rendas de Angola dos Reis, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

Expediente do dia 5 de fevereiro de 1938

N. 266 — Ao Sr. Síndico da Junta de Corretores, enviando, em original, afim de que seja cumprida, a portaria que baixou, suspendendo do exercício de suas funções, por 15 dias, os corretores de mercadorias, Ferrando Novais, Sydney Mascarenhas de Brito, Arlindo Fraga e Amauri Marinho Albuquerque.

N. 267 — Ao Sr. Ildelfonso de Abreu Albano auxiliar técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Milão, comunicando que, de acordo com as instruções do Sr. Ministro foi designado para proceder a um amplo e cuidadoso estudo, "in loco", sobre as possibilidades da exportação de produtos brasileiros, para os principais centros de comércio, Cap Town, Singapura e Hong Kong.

Processo DNT 339-38 — Luiz Moura Brasil Filho. — Marca de exportação — Satisfazer a exigência.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalizações

INSPETORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 4 de fevereiro de 1938

Processos:

N. 234-38 — Maria Luiza da Silva Oliveira — Pedindo autorização para efetuar um seguro no estrangeiro. — Junte o signatário, procuração da requerente.

N. 3.699-37 — Cooperativa dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro — Documentos da Assembléia Geral Ordinária de 27 de setembro de 1937. — Concedo o prazo solicitado para apresentação da lista de quotistas.

N. 266-38 — Assurances Générales — Solicitando prorrogação do prazo para cumprimento da notificação n. 6. — Concedo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Cópia — Condições regulamentares estabelecidas de acordo com as cláusulas 28ª do contrato de 25 de abril de 1857 e 4ª do Termo Aditivo de 2 de março de 1937, para o esgotamento das economias separadas, das piscinas de natação e das águas residuais provenientes de estabelecimentos industriais, aprovadas pelo Ex. Sr. Ministro da Educação e Saúde, conforme comunicação feita a este Serviço, pelo ofício n. 266 de 17 de janeiro de 1938, pela Diretoria de Contabilidade.

TÍTULO PRIMEIRO

ECONOMIAS SEPARADAS

As economias separadas, a que se refere o laudo arbitral de vinte e oito de março de mil oitocentos e setenta e seis, serão doravante esgotadas mediante as seguintes condições:

Primeira — Pelas economias situadas nos pavimentos superiores aos pavimentos térreos dos edifícios, dêste que sirvam a fins diversos, constituam economias separadas, estranhas umas das outras, com entrada independente, podendo assim admitir numeração distinta e possuindo serviço especial de esgoto, caberá à Companhia o direito à percepção de um terço de taxa contractual de esgoto, para cada economia dessa natureza, situada ou não no mesmo edifício.

Parágrafo único — As economias separadas se caracterizam pelo uso independente que tenham, ainda que contidas num só ou nos diversos pavimentos do edifício. Só as comunicações de caráter permanente que liguem imediatamente os compartimentos interiores das economias, podem prejudicar o uso independente acima referido, necessário para a classificação das economias separadas; não assim, porém, quando estiverem essas comunicações fóra do corpo do edifício, ou dentro dêste, mas constituídas por vestíbulos, sagões, corredores ou dispositivos semelhantes, de obrigatória passagem dos moradores das diversas economias para o necessário acesso à rua.

Segunda — Para os efeitos da percepção da quota de taxa, ficam equiparadas as economias da condição primeira:

a) As economias criadas pela subdivisão dos pavimentos térreos dos edifícios de um ou mais pavimentos, desde que tais economias satisfaçam aos requisitos da condição primeira e seu parágrafo;

b) As economias destinadas a habitações e situadas abaixo do pavimento ao nível da rua, que satisfaçam aos requisitos da condição primeira e seu parágrafo;

c) As economias constituídas nos fundos das propriedades, embora destacadas do corpo principal do edifício, desde que satisfaçam as exigências da condição primeira e seu parágrafo, não compreendidos, entretanto, por constituírem prédios novos distintos, os edifícios construídos nos terrenos laterais desmembrados das propriedades e com testada sobre a via pública, e os constituídos em avenida, ainda que situados nos fundos das propriedades.

Terceira — Os edifícios cujos pavimentos superiores sejam ocupados por aposentos em hotéis, casas de cômodos e de saúde, cujos consultórios, escritórios ou congêneres, pagaram, além da taxa contractual de esgoto pela instalação dos pavimentos térreos, mais uma quota dessa mesma taxa, na razão de um terço para cada quatro latrinas destinadas a uso coletivo de tais aposentos, cômodos ou escritórios, independentemente da contribuição que tenha de ser paga pelas economias separadas que possuam e classificáveis nas condições primeira ou segunda.

Quarta — As taxas a que se referem as condições primeira e segunda não são revalidáveis e desaparecem com as economias que lhes deram origem.

Quinta — A construção de um edifício em propriedade anteriormente tributada com uma ou mais taxas de esgotos dá lugar à revalidação das mesmas taxas; mas, contendo o novo edifício economias separadas, as contribuições sobre estas serão levadas em conta, na quantidade necessária, para perfazer as taxas revalidadas, sendo pagas à Companhia, em novas tributações, somente as taxas das economias que excederem as precisas para completar aquela revalidação.

Sexta — O serviço especial de esgoto para as economias, consistirá na instalação a que se refere o contrato, podendo, ser a respectiva derivação ligada ao ramal do edifício.

Sétima — As instalações do serviço de esgoto para as economias situadas nos segundos pavimentos terão as suas ligações derivadas, quando possível, de caixa de inspeção, construída na extremidade do ramal do pavimento térreo, e as ligações para as economias situadas nos demais pavimentos superiores serão derivadas da extremidade do tubo de queda da economia que lhe ficar imediatamente abaixo.

Oitava — O ramal domiciliário que ficar à jusante da derivação, para qualquer economia separada, passará a ser, para todos os efeitos, considerado como coletor.

Nona — Todas as instalações de esgoto das economias, a que se referem as presentes condições regulamentares, inclusive as caixas para gorduras nas economias destinadas a residência ou que tenham cozinha, serão feitas à custa do proprietário.

TÍTULO SEGUNDO

ÁGUAS RESIDUAIS

O esgotamento das águas das piscinas de natação e das águas residuais provenientes de estabelecimentos industriais, será feito doravante de acordo com as seguintes condições:

Décima — Todas as fábricas, oficinas, distilarias, garages, e, em geral, todos os estabelecimentos industriais que produzirem águas residuais, deverão fazer escoar as mesmas águas na rede de esgotos sanitários.

Parágrafo único — É facultado o esgotamento, para a mesma rede, das águas provenientes das piscinas de natação, desde que não lhe possa ser dado outro destino.

Décima Primeira — Será construído, à custa do estabelecimento que solicitar o escoamento, em tanque destinado ao resfriamento e à decantação de suas águas residuais. Quando necessário, será também construído, à custa do estabelecimento que solicitar o escoamento, um tanque de inspeção, com grade ou crivo de ferro para a retenção dos sólidos em suspensão, tais como estopa, papéis, rolhas de cortiça, etc.

Parágrafo único — O projeto desses tanques deverá ser previamente aprovado pelo Diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Décima Segunda — Não será admitido na rede de esgotos sanitário qualquer resíduo industrial prejudicial à conservação das canalizações, dispositivos e máquinas elevatórias ou ao subsequente tratamento dos despejos.

Décima Terceira — A Companhia receberá anualmente, como indenização, diretamente do prédio ou estabelecimento que gozar do escoamento e sem intervenção do Governo, uma quantia equivalente ao produto da taxa contratual de esgoto pelo quociente da divisão da descarga diária das águas residuais do prédio ou estabelecimento, expressa em litros, por três mil e seiscentos (triplo da pena dagua oficial).

Décima Quarta — De três em três anos, por ocasião da revisão da taxa de esgoto por prédio, a que se refere o Termo Aditivo de dois de março de mil novecentos e trinta e sete, poderão as presentes condições regulamentares, por mutuo acordo entre as partes, ser alteradas ou modificadas, continuando, porém, em vigor, enquanto outras não forem estabelecidas.

Ficam revogadas as disposições até esta data em vigor.

E para os devidos fins, foi aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, lavrado na sede do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, o presente termo, que vai assinado pelo respectivo diretor, engenheiro Alberto Pires Amarante, e pelo representante e gerente, Richard Norman Davies, representante da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited" e pelas testemunhas abaixo, comigo João Armando Izetti, escrivão da classe F que o escrevi. — Achavam-se coladas cinco estampilhas do Tesouro Nacional no valor total de 36\$000 e uma da Educação no valor de \$200, assim devidamente inutilizadas: Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — *Alberto Pires Amarante*. — Seguindo-se abaixo as assinaturas de: *Richard Norman Davies*. — *Nillo Rollin Pinheiro*. — *Octávio Ribeiro Pinto Guimarães*. — *João Armando Izetti*.

Confere com o original.

Seção de Expediente, em 8 de fevereiro de 1937. — *José Gonçalves Colonna*, escrivão "G".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

Termo de acordo entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado de Pernambuco, para a execução dos serviços públicos relativos à produção e melhoramento do abacaxi e outros frutos de clima tropical, no território do mesmo Estado.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 1938, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro, senhor Fernando Costa, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Rafael Xavier, devidamente autorizado para representar o Governo do Estado de Pernambuco, ficou acordado o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o item 6º do art. 165 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal (R. D. N. P. V.), aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, acorda com o Governo do Estado de Pernambuco a administração técnica pelo Serviço de Fruticultura, do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, dos serviços públicos relativos à produção e melhoramento do abacaxi e outros frutos de clima tropical, no território do dito Estado, de conformidade com o

regulamentos baixados com o decreto acima citado e com o de número 23.737, de 22 de maio de 1933, e com as cláusulas do presente termo.

Cláusula segunda — Ficarão a cargo do Serviço de Fruticultura Goiana, com as finalidades abaixo discriminadas:

1º — Instalação e direção de uma Estação Experimental para a cultura do abacaxi e de outros frutos tropicais, no município de os seguintes serviços no Estado:

a) Estudar a cultura do abacaxi nos terrenos de "taboleiro", região que abrange as maiores lavouras abacaxieiras do Estado, em Igua-rassú, Goiana e Itambé, tendo por objetivo as questões pendentes do solo, seu tratamento, correção e restauração;

b) Determinar as variedades de abacaxs cultivadas no Estado, modo de comportamento de cada uma delas e respectivos valores pomológicos;

c) Experimentar processos de multiplicação para o efeito de determinação de resultados econômicos;

d) Realizar a reprodução sexuada para efeito de obtenção de novas variedades;

e) Estudar as causas que perturbam a expansão comercial do abacaxi, tendo em conta o aperfeiçoamento da colheita, da embalagem e dos transportes;

f) Estudar o aproveitamento industrial do abacaxi e de outros frutos tropicais.

2º — Vender aos fruticultores do Estado de Pernambuco, mediante taxa módica, estabelecida pelo Serviço de Fruticultura, mudas, enxertos e demais material que for julgado de utilidade à consecução dos fins do presente acordo.

3º — Organização, no laboratório da Estação Experimental, do ensino prático, debaixo do ponto de vista técnico, para o aproveitamento industrial dos frutos não consumidos em espécie.

Cláusula terceira — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a cláusula anterior será admitido pelo Ministério da Agricultura.

Cláusula quarta — O Estado doará ao Ministério da Agricultura a propriedade "Itapirema de Baixo", com 200 hectares de área, localizada no Município de Goiana e adquirida especialmente para esse fim, entrando em acordo com o mesmo ministério para a ampliação dos serviços a outras propriedades, quando julgado oportuno.

Cláusula quinta — Para a execução do presente contrato, o Governo da União contribuirá com a quota anual de cento e cinquenta contos de réis (150.000\$000), além dos funcionários técnicos destacados para esse serviço, pertencentes ao quadro do Serviço de Fruticultura do Ministério da Agricultura.

Cláusula sexta — No vigente exercício, essa despesa correrá à conta da verba 3ª — "Serviços e encargos", sub-consignação n. 18 — "Despesas provenientes de acordos, etc.", do anexo n. 11 a que se refere o art. 4º do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, de cuja dotação foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios seguintes, à conta dos créditos que forem consignados para esse fim, no orçamento de despesa da União.

Cláusula sétima — A contribuição do Estado, para a execução dos serviços de que trata o presente contrato, será, no exercício vigente, a cessão da propriedade "Itapirema de Baixo", devendo, a partir do próximo exercício financeiro, ser fixada em um terço do total das quotas de custeio dos trabalhos contratuais, ficando os outros dois terços a cargo do Governo Federal.

Parágrafo único — Conservada a proporção acima de dois terços para a União e um terço para o Estado, em relação ao total das quotas de custeio, as contribuições da União e do Estado poderão variar cada exercício financeiro, mediante combinação prévia entre as partes acordantes.

Cláusula oitava — O Serviço de Fruticultura apresentará ao governo do Estado de Pernambuco uma exposição detalhada, dentro do primeiro trimestre de cada ano, referente aos serviços executados no ano anterior, acompanhada da documentação comprobatória das despesas efetuadas.

Cláusula nona — Sempre que julgar conveniente, o governo de Pernambuco poderá examinar a execução dos trabalhos contratuais, bem como a aplicação dos recursos com que tiver contribuído.

Cláusula décima — O presente acordo terá a duração de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado, a juízo das partes acordantes.

Cláusula onze — A renda da estação experimental para a cultura do abacaxi e de outros estabelecimentos que venham a ser criados em virtude do presente acordo, bem como as taxas de fiscalização instituídas para o preenchimento das finalidades aqui previstas, serão divididas, entre as partes acordantes, proporcionalmente aos encargos pecuniários de cada uma delas.

Cláusula doze — A parte da renda mencionada na cláusula anterior que cabe ao Estado de Pernambuco, será mensalmente recolhida aos cofres públicos do Estado pela Terceira Seção Técnica do Serviço de Fruticultura.

Parágrafo único — No caso de não haver renda, será obrigatoriamente comunicada esta ocorrência ao Estado, em boletim mensal.

Cláusula treze — A falta de cumprimento, por qualquer das partes acordantes, dos compromissos assumidos no presente termo, especialmente os estipulados nas cláusulas quinta e sétima, motivará a rescisão do acordo.

Cláusula catorze — As dúvidas que porventura surgirem sobre o cumprimento das obrigações mútuas, na execução do presente acordo, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acordo, até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

Cláusula quinze — Na hipótese de rescisão ou extinção do presente acordo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência, serão divididos entre as partes na proporção do seu valor, cabendo à União bens de valor correspondente a dois terços e ao Estado de Pernambuco bens de valor correspondente ao outro terço, determinados estes valores por meio de inventário especialmente levantado.

Parágrafo único. Afim de que não sofram interrupções os estudos e trabalhos experimentais encetados, cada uma das partes acordantes se compromete a ceder àquela que assumir os encargos dos serviços de que trata o presente acordo, no caso da rescisão ou extinção dele, todo o acervo dos estabelecimentos, desde que a continuadora dos trabalhos indenize a outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventário de que trata esta cláusula.

Cláusula dezesseis — O presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

Cláusula dezessete — Fica recindido o acordo de 19 de janeiro do ano passado, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco, para a execução dos serviços relativos ao fomento da produção vegetal, na parte referente à fruticultura, cujos trabalhos passam a se reger pelo presente contrato.

Cláusula dezoito — Os materiais e semoventes existentes nos estabelecimentos compreendidos neste acordo e mantidos, em 1937, de conformidade com o contrato referido na cláusula anterior, passarão à administração federal, segundo o estabelecido neste termo.

Cláusula dezenove — No caso de rescisão ou extinção deste acordo, os materiais e semoventes adquiridos na vigência dos contratos de 27 de julho de 1935 e de 19 de janeiro de 1937 e administrados pela União, nos termos da cláusula anterior, serão divididos entre as partes contratantes segundo o seu valor e de conformidade com as contribuições pecuniárias respectivas.

Cláusula vinte — O presente termo está isento do pagamento do selo por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro segundo de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Celso Luiz de Azevedo Marques, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Contabilidade, Primeira Seção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Fernando Costa*. — *Rafael Xavier*. — *Itagiba Barçante*. — *Celso Luiz de Azevedo Marques*. — *J. Soares Pereira*.

Confere. Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Primeira Seção, em 10 de fevereiro de 1938. — *J. Soares Pereira*, oficial administrativo, J. — Visto. — *M. Poppe*, chefe de seção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Construtora do Edifício

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Companhia Fornecedora de Materiais, para a execução, fornecimento e colocação de ladrilhos azulejos, grêgas, rodapés, calhas, cantos, mosaicos e ladrilhos cerâmicos, no edifício em construção para este Ministério, de acordo com o edital de concorrência, especificações e detalhes fornecidos pela aludida Comissão Construtora.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo presidente engenheiro civil, Dr. Delfo Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob número 2-C-849, em 17 de maio último, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu o Sr. Artur Hortêncio Bastos, na qualidade de presidente da Companhia Fornecedora de Materiais, estabelecida à rua Frei Caneca n. 35/39, nesta Capital, que será denominada a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução dos serviços acima enumerados a serem executados no edifício em construção para este Ministério nos termos especificados no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 11 de outubro último páginas 20.670/71 os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa realizada em 15 do mesmo mês por ter apresentado a proposta mais vantajosa e aceita pelo

Sr. Ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no edifício em construção para este Ministério os ladrilhos, azulejos, grêgas, rodapés, calhas, cantos, mosaicos e ladrilhos cerâmicos necessários aos diversos compartimentos pela quantia global de réis 400:000\$ (quatrocentos contos de réis), para garantia do que depositou no Tesouro Nacional a importância de 20:000\$ (vinte contos de réis), conforme caução sob número seis, de cinco de fevereiro deste ano, obrigando-se também o mesmo contratante, a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações, constantes das mesmas e da sua proposta, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indenização ao contratante, se o registro for recusado.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira, dentro do prazo máximo de (120) cento e vinte dias, consecutivos, ficando sujeito à multa de duzentos mil réis (200\$) por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a (5) cinco dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante, apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante à multa de (200\$) duzentos mil réis e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira e mais, nos casos de paralisação, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem material ou moral ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante, por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, porventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de (5) cinco dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de (3) três dias a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feito em prestações proporcionais conforme o decorrer dos trabalhos executados.

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta, apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do crédito especial de que trata o decreto lei, 84, de 18 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, página 25.648, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apreço no prazo de (5) cinco dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar, rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos, porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos constantes das especificações e plantas fornecidos por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

- falência do contratante;
- suspensão dos trabalhos, por prazo superior a (5) cinco dias sem motivo justificado;
- pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;

d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além do cento e vinte (120) dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O fóro federal desta Capital que o contratante elege para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante (5) cinco anos pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de (1:200\$) um conto e duzentos mil réis, foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 5 de fevereiro de 1938. — *Dulpho Pinheiro Machado*. — *Arthur Hortencio Bastos*. — *Edgard de Mello*. — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Mario dos Santos Maia*. — *Antonio de Almeida*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 10 de fevereiro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 9

Estações	Obs. em 24 horas mfs.	Dif.
S. P. Olivença.	8.84	0.04
S. Filipe.	11.00	-0.04
Tefé.	10.88	0.00
Manaus.	20.11	0.08
Pôrto Velho.	92.69	0.08
Humaitá.	11.17	0.05
Maués.	3.23	0.08
Parintins.	8.00	0.08
Santarém.	3.44	—
Arumanduba.	2.80	0.06
Altamira.	4.30	-6.39
Pôrto Nacional.	3.88	-0.10

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 8

Picos.	1.14	-0.02
Coroatá.	1.20	-0.38

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 9

Jupia (Três Lagoas).	3.46	0.21
Presidente Epitácio.	3.00	0.00
Tomazina.	0.30	0.00
Jataí.	2.02	0.08
S. Mateus.	3.00	0.00
Pôrto União.	3.90	-0.04
Foz do Iguaçu.	11.60	0.66
S. Luiz de Cáceres.	3.46	0.06
Cuiabá.	2.85	-0.05
Corumbá.	1.03	0.01
Forte de Coimbra.	2.50	0.00
Pôrto Murtinho.	2.32	0.03

Bacia S. Francisco

Dia 10

Rio Branco.	3.13	-0.07
Joazeiro.	3.76	-0.20
Piranhas.	8.10	—
Pão de Açúcar.	4.40	-0.35
Traipú.	5.61	-0.22
Propriá.	3.95	-0.14
Penédo.	4.00	-0.12

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 9

Cruz das Almas.	0.58	0.00
Cipó.	0.45	-0.07
Itapicuru.	0.40	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 10

Itaporé.	1.90	-0.05
Barra Pontal.	1.75	0.04
Itaobim.	1.70	-0.10
S. Pedro.	1.98	0.31
Vigia.	2.30	-0.08

Bacia Paraíba do Sul

Dia 9

Jacareí.	0.68	0.01
Caçapava.	1.40	-0.02
Pindamonhangaba.	2.10	0.02
Guaratingueta.	2.46	-0.09
Cachoeira.	1.56	-0.02
Cruzeiro.	1.52	0.03
Rezende.	1.12	0.32
Barra do Pirai.	2.06	0.16
Paraíba do Sul.	1.34	-0.20
Anil.	2.39	-0.41
Pôrto Novo de Cunha.	1.93	-0.47
S. Fidelis.	3.82	-0.74
Campos.	8.82	-0.33

Bacia Itajaí-Assú

Dia 9

Taió.	1.55	-0.17
Rio do Sul.	1.95	-0.15
Nova Bremen.	0.93	0.02
Hamônia.	1.12	-0.01
Aquidaban.	0.88	-0.02
Indaial.	1.98	-0.04
Passo Manso.	1.32	-0.08

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 9

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Manaus, Pôrto Velho, Humaitá, Maués, Parintins e Arumanduba, estacionário em Tefé e em declínio em S. Filipe, Altamira e Pôrto Nacional.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 8

Em declínio em Picos e Coroatá.

Bacia Paraíba

Dia 8

Não foram recebidos informes.

Bacia do Mearim

Dia 8

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 9

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas), Jataí, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Pôrto Murtinho, estacionário em Presidente Epitácio, Tomazina, S. Mateus e Forte de Coimbra e em declínio em Pôrto União e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 10

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Carinhanha e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 9

Estacionário em Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 10

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 10

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 1

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 8 DE FEVEREIRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável agravando-se; chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período entrando após em declínio. Ventos: De noroeste a sudoeste com rajadas, de bastantes frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável agravando-se; chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período entrando após em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio progressivo. Ventos: De noroeste a sudoeste com rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Umididade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado de mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/in	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Mantos (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graciosa (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tupi-Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaraninanga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Soorai (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa.....	E	2	9.4	29	65	Cb-sc	0	Cc	7 N	6 Sêco	31 23	0 E				
Recife (Ondina) (X).....	ESE	4	11.1	26	85	Cu	0	Ci	9 N	7 Agit.	30 25	1 Chuva				
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazare (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceio (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....	N	1	12.3	28	65	Cu	0	0	7 N	6 Sêco	30 22	0 B				
S. Salvador.....	NE	3	13.2	30	65	Cu-sc	Ac	0	5 N	— Sêco	31 23	0 B				
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....																
Caravelas.....	NE	3	13.8	29	65	Cu	0	0	2 B	6 Calmo	31 21	0 B				
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....	C	0	13.0	21	92	Cb	—	—	9 Chuva	5 U'mido	28 21	1 Chuva R				
Belo Horizonte.....	E	1	12.9	22	85	—	—	—	9 E	— U'mido	30 19	10 E				
Camouquira.....	NE	1	13.0	23	85	Cu	Ac	0	5 B	6 U'mido	33 18	10 B				
Caratinga.....	C	0	11.9	21	92	—	Ac	—	9 E	3 U'mido	23 —	10 E				
Caxambu.....	SE	4	7.8	22	75	0	Ac	0	7 N	6 Sêco	27 18	1 Chuva R				
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....	NW	2	12.6	26	75	St	Ac	0	8 N	8 Ench.	— —	29 Chuva				
Itiz de Fora.....																
Lavras (X).....	NE	2	9.5	24	85	Sc	0	0	7 N	— U'mido	28 24	1 E				
Monte Alegre.....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho.....	N	1	13.4	22	92	St	Ac	0	8 N	— Ench.	26 13	5 E				

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Aracatuba (X)																
Aracatuba (X)																
Pirapora	NW	1	11.5	26	75	Cu	Ac	0	5	N	9	U'mido	32	22	0	1
Poços de Caldas	NE	1	8.5	23	85	Cu	Ac	0	7	N	7	U'mido	26	18	0	B
S. João del Rei	CC	0	8.6	23	92	0	Ac	Cc	7	N	8	U'mido	24	19	40	Chuva
S. Lourenço	C	0	13.0	22	85	Cb	Ac-as	-	9	E	7	U'mido	29	-	6	Chuva
Teófilo Otoni (X)	C	0	9.4	23	92	Nb	As	-	9	E	-	U'mido	32	20	27	Chuva
Uberaba	-	-	10.1	23	85	0	Ac	Ci	2	B	5	U'mido	29	20	16	E
Viçosa	-	-	-	-	92	0	0	0	9	E	7	U'mido	30	21	9	B
Goiania																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiabá	NNW	2	9.8	26	85	0	Ac-as	0	9	E	7	Sêco	33	25	0	B
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande	NW	5	9.2	26	85	Cu	Ac	0	5	N	8	U'mido	30	22	2	B
Corumbá	E	1	6.2	29	75	0	0	Cc	7	N	-	Sêco	36	24	0	B
General G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murilho (X)																
S. Luiz de Cáceres	C	0	9.5	28	75	0	0	0	0	Límpo	7	Sêco	32	24	0	B
Tres Lagoas (X)																
Uruaçu (X)																
Vitória	NW	4	13.0	29	65	Cu	0	Cs	2	B	6	Sêco	33	25	0	E
Barra S. Mateus	N	2	13.9	28	85	Cu	0	0	2	B	7	Calmo	30	23	0	B
Rio de Janeiro	CC	0	11.1	25	85	St	Ac	Cs	7	N	6	Tranq.	26	23	0	E
Angra dos Reis	CC	1	10.7	26	75	Cb	Ac	0	5	N	8	Tranq.	27	23	0	B
Cabo Frio	CC	0	11.8	27	85	-	-	Ci	7	N	4	Chão	28	24	0.2	E
Campos	CC	1	11.7	29	75	Cu	0	Cs	5	N	9	U'mido	33	23	18	Chuva
Friburgo	NE	4	10.6	25	75	Cu	Ac	0								

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar								Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30									
Manaus (X).....	8.30									
Belém.. (X).....	9.30									
S. Luis (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Fernando de Noronha.....	10.30 E	22 ESE	27 ESE	21 E	18 —	—	—	—	—	1.100 ms.
Natal	9.30 ESE	10 ESE	24 SE	25 SSE	27 SE	21 —	—	—	—	2.750 ms.
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Culabá (X).....	8.30									
Ipameri (X).....	9.30									
Caravelas	9.30 NNE	18 NNE	19 NNE	33 NNE	35 —	—	—	—	—	1.800 ms
Belo Horizonte (X).....	9.30									
Vitória	9.30 N	31 N	44 NNW	37 NNE	42 NNE	23 N	43 —	—	—	5.100 ms
Campos	9.30 N	43 NNW	22 NNW	29 NNW	42 NNW	37 NNW	32 —	—	—	3.000 ms
Rio de Janeiro.....	9.30 NNE	4 NW	7 NW	32 WNW	47 NW	54 NW	25 —	—	—	3.450 ms
Rio de Janeiro (X).....	13.00									
Santos.....	9.30 NNE	8 NW	22 NW	35 WNW	23 WNW	29 WNW	6 SW	17 NNW	7	5.850 n.s.
Curitiba.....	9.30 —	—	—	NW	11 WNW	40 WNW	50 —	—	—	2.450 ms.
Florianópolis	9.30 N	22 NNW	18 WNW	43 WNW	61 W	47 —	—	—	—	2.100 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U., DO BRASIL — EM 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Nota — A situação isobárica favorece a ocorrência de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, passando a bom com nebulosidade no Rio Grande. Trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande onde se elevará de dia. Ventos: Do quadrante sul, rondando para o do norte no Rio Grande; rajadas de muito frescas e fortes entre S. Paulo e Santa Catarina.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	U'midade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas												
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas																				
Rio Branco (X)	N	1	112.1	23	85	St	Ac	0	5 B	7 U'mido	32	23	46	Chvs.														
Cruzeiro do Sul (X)																												
Manaus (X)																												
S. Gabriel (X)																												
Belem																												
Clevelândia (X)																												
Santarem (X)																												
S. Luis (X)																												
B. rra do Corda (X)																												
Caroiina (X)																												
Caxias (X)																												
Grajau (X)																												
Imperatriz (X)																												
Tupi-Assu (X)																												
Terezina (X)																												
Fortaleza (Porangaba) (X)																												
Guaramiranga (X)																												
Iguatu (X)																												
Quixeramobim (X)																												
Sobral (X)																												
Natal (X)	SE	4	14.2	30	65	Cu	0	0	7 N	6 P. agit.	31	26	0	E														
João Pessoa																												
Recife (Olinda) (X)																												
Fernando de Noronha																												
Guaranhuns																												
Nazareth (X)																												
Pesqueira (X)																												
Maceió (X)																												
Agua Branca (X)																												
Aracaju																												
São Salvador																												
Barra do Rio Grande																												
Barreiras (X)																												
Caetite (X)																												
Caravelas																												
Ilheus (X)																												
Remanso (X)																												
Rio Branco (X)																												
Belo Horizonte	C	0	13.3	28	65	0	0	0	0 Limpo	— Sêco	35	15	0	B														
Cambuquira (X)																												
Caratinga																												
Caxambu (X)																												
Diamantina																												
Fortaleza (X)																												
Januária																												
Luiz de Fôra (X)																												
Lavras																												
Pôrto Alegre																												
Montes Claros (X)																												
Marzabinho (X)																												
															E	2	12.3	25	75	—	—	—	7 N	— Sêco	27	19	0	E
	C	0	13.3	20	92	Cu	—	—	5 B	8 Sêco	26	—	0	B														
	C	0	13.8	24	75	Cu	As	Cs	7 N	4 Sêco	33	19	0	B														
	NW	2	13.8	26	85	0	As	Cs	2 B	6 U'mido	29	19	2	B														
	NE	1	11.8	25	85	0	Ac	Cs	5 N	— U'mido	29	18	0.4	E														

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino	C	0	10.9	23	75	Cu-sc	0	0	8	N	7	U'mido	27	18	13	Chuva
Paracatã (X)																
Pirapora (X)	E	1	9.3	24	85	Cb	Ac-as	Ci	7	N	7	U'mido	25	13	21	B
Poços de Caldas	SW	1	8.6	24	85	Cu	U	0	2	B	9	U'mido	25	19	15	▽
S. João del Rei																
S. Lourenço (X)																
Teófilo Otoni (X)	C	0	9.9	25	85	Cu	0	Ci	7	N	—	Sêco	31	20	0	E
Uberaba	NE	2	10.3	24	85	Cu	Ac	0	2	B	5	Sêco	23	18	0	B
Viçosa																
Goiás (X)																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis	C	0	12.8	25	75	0	Ac	Ci	2	B	7	—	—	19	0	B
Santa Luzia (X)																
Cuiabá	N	2	12.2	24	92	Nb	—	—	9	E	8	U'mido	33	22	0.4	Chvs.
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande (X)																
Corumbá	SW	2	11.1	21	92	St	0	0	9	E	—	U'mido	35	20	32	Chuva
General Gomes Carneiro (Meruri)	N	1	8.1	22	92	Cb-nb	0	0	9	E	6	—	33	20	—	E
Presidente Murtinho (X)																
S. Luis de Cáceres	C	0	13.4	22	92	St	—	—	9	B	7	Ench.	31	21	30	Chuva
Tres Lagoas (X)																
Ubatuba (X)																
Viçoria	N	3	12.9	23	65	0	0	0	0	Limpo	7	Calmo	33	24	0	B
Barra de São Mateus (X)																
Rio de Janeiro	C	0	12.0	26	85	Cu-sc	As	0	2	B	6	P. agit.	30	25	2	B
Angra dos Reis	S	0	11.0	26	75	Cb	As	Ci	5	N	6	P. agit.	23	24	0	B
Cabo Frio	C	0	12.3	29	85	Sc	Ac	0	5	B	6	Chão	30	23	0	B
Campos	C	0	11.1	31	75	0	Ac	0	—	B	9	U'mido	31	23	0	B
Friburgo	C	0	11.8	23	92	Cu	As	0	7	N	7	U'mido	23	17	15	E
Petrópolis	C	0	12.1	28	75	Sc	Ac	0	9	E	6	Tranq.	33	22	0	E
Macaé	SE	2	11.9	26	75	0	0	Ci	2	B	9	Sêco	26	20	10	—
Rezende	C	0	11.3	26	85	Cu	As	0	5	N	8	Sêco	31	22	0	—
Santa Maria Madalena	NW	1	11.9	26	75	0	Ac	0	5	B	—	U'mido	30	20	0	B
Teresópolis	NE	3	11.9	23	75	—	—	—	5	N	7	U'mido	23	—	—	E
Vassouras	NE	2	11.0	27	85	0	Ac	Ci	2	B	7	U'mido	31	21	3	B
São Paulo	SE	2	12.6	24	—	St	—	—	9	E	—	U'mido	31	22	0.1	Covs.
Avare	SE	3	15.3	22	—	Nb	—	—	9	Chuva	6	Ench.	34	21	7	Chuva
Campinas	C	0	14.5	24	85	Nb	—	—	9	Chuva	7	Sêco	33	21	0.5	E
Campo do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	SE	2	12.1	22	—	St	Ac-as	—	9	Chvs.	9	Sêco	32	20	0	E
Iguape (X)																
Jau	SB	1	12.6	21	—	St	—	—	9	Chvs.	—	U'mido	36	18	25	Chuva
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto (X)	C	0	11.3	25	—	Cb-sc	Ac	0	8	N	7	U'mido	31	22	1	Chuva
Santos	C	0	12.6	24	—	Nb	—	—	9	Chuva	6	Ench.	32	24	64	Chuva
S. Carlos do Pinhal	NE	1	11.2	22	—	Nb	0	0	9	E	5	Ench.	23	20	2	Chuva
Sorocaba	SE	1	12.7	23	—	Cb-sc	—	—	9	E	7	Sêco	33	21	0	B
Taubaté	S	1	12.7	26	—	Cu	Ac-as	0	8	N	6	Sêco	31	22	—	Chvs.
Curitiba (X)																
Gastro (X)																
Foz do Iguaçu (X)																
Guarapuava X																
Ivaí (X)																
Jaguariaíva (X)																
Palmas (X)																
Paranaguá (X)																
Ponta Grossa (X)																
Rio Negro (X)																
Florianópolis	S	4	17.8	21	85	St	As	0	9	Chvs.	6	Ondas	33	21	0.2	Chsv.
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																
Urussangá (X)																
Valões (X)																
Xanxerê (X)																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Porto Alegre.....	SSE	2	20.3	23	55	Cu	0	Cl	7 N	8	Séco	25	18	1	Chuva
Alegrete (X).....															
Bage (X).....															
Passo Fundo (X).....															
Rio Grande (X).....															
Santa Maria (X).....															
Santa Vitória do Palmar (X).....															
São Luiz Gonzaga (X).....															
Uruguatana (X).....															
Buenos Aires.....	NNE	3	22.7	20	65	Cb-sc	0	0	5 N	6					B
Montevideo.....	NE	2	24.2	19	65	Cu	0	Cl	5 B	9					B
Santiago do Chile.....	C	0	13.0	17					0 Limpo	7					B
Lima.....	C	0	14.1	21	92	St			9 E	6			12	0	E
Assunção (X).....															
La Paz (X).....															
Quito (X).....															

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico

Observações — Área de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ○ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chys — Chuviscos; ☉ — Nêve; ▽ — Pancadas; R — Trovoadas com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; □ — Geada; ☼ — Orvalho; ☼ — Ventania; ▼ — Granizo; — — arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. coroa solar; c. l. coroa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável em todo o período com chuvas fracas à tarde e trovoadas hoje. A temperatura foi elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.0 e mínima 24.1, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 30.7 e mínima 24.8, respectivamente, às 12 horas e 15 minutos e às 6 horas e 50 minutos. Reinou calma até 10 horas, soprando ventos de sul a leste, muito frescos após.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, instável, com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo era bom, nublado. Os ventos foram variáveis, frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado, com chuvas em S. Paulo, e assim continuava hoje, às 5 horas. Os ventos sopraram de sudeste, fracos. Não é feita a sinópse dos demais Estados, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máx ma	Mín ma	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	32.6	23.0	0.6	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	32.0	24.1	—	Saenz Peña.....	32.6	23.5	2.1	Santa Cruz.....	—	—	—
Acquetá.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipauema.....	32.3	25.2	0.6	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belem	9.30	ENE 10	ENE 20	—	—	—	—	—	—	—	750 ms	
S. Luis (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
F. de Noronha.....	10.30	ESE 27	ESE 34	ESE 25	E 13	ENE 10	NNE 18	—	—	—	3.700 ms	
Natal	9.30	SE 40	SE 47	SE 23	—	—	—	—	—	—	1.350 ms	
Olinda	9.30	ESE 22	ESE 18	ESE 14	ESE 22	ESE 14	—	—	—	—	2.550 ms	
Maceió	9.30	ESE 18	ESE 12	SE 21	—	—	—	—	—	—	1.200 ms	
S. Salvador (X).....	9.30											
Cuiabá (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas	9.30	NNE 31	NNE 39	NNE 33	NE 17	—	23	—	—	—	2.100 ms	
Belo Horizonte	9.30	—	—	ENE 4	N 6	W 6	—	—	—	—	2.400 ms	
Vitória	9.30	N 23	NNE 19	NNW 25	NNW 13	NNE 11	SSE 9	NNE 7	N 7	7	10.350 ms	
Campos	9.30	NW 7	NW 12	NW 12	WNW 11	WNW 12	WNW 17	—	—	—	3.300 ms	
Rio de Janeiro	9.30	WSW 4	W 11	WNW 13	N 7	NW 11	WNW 29	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (X).....	13.00											
Santos (XX).....	9.30											
Curitiba (X).....	9.30											
Florianópolis (X).....	9.30											
Porto Alegre.....	9.30	SE 41	ESE 11	—	—	—	—	—	—	—	800 ms	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Valores Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 9 de fevereiro de 1938

Pragas

A' vista
Oficial Livre

Londres.	88\$631
Paris.	\$590
Itália.	\$930

Alemanha:

Reichsmark.	—
Reisemark.	4\$500
Verrechnungsmark.	5\$848
Unterstützungsmark.	4\$583
Portugal.	\$836

Bélgica:

Papel.	—
Ouro.	2\$172
Espanha.	2\$1727
Suíça.	4\$099
Suécia.	4\$560
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	\$619
Nova-York.	17\$627
Montevideo.	8\$300
Buenos Aires (pêso-papel).	4\$842
Holanda.	9\$797
Japão.	5\$294
România.	—
Canadá.	18\$000
Austria.	3\$431
Chile.	—
Polônia.	3\$500

Moedas

Libra.	98\$313
Dollar.	19\$518
Franco.	\$679
Franco-belga.	\$630
Escudo.	\$908
Pêso-argentino.	5\$275
Pêso-uruguaio.	9\$295
Lira.	\$884
Zloty.	3\$500
Corôa-suêca.	4\$700
Florim.	10\$600

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Alexandre Dale, adjunto

Cotações oficiais de títulos

Obrigações da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	809\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.. . . .	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.. . . .	805\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.. . . .	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	799\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	765\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1920, port.. . . .	150\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)...	166\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 2.093)...	196\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.. . . .	169\$500

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.. . . .	36\$500
---	---------

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	680\$030
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	146\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	174\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.. . . .	89\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.. . . .	189\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, nom.. . . .	930\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.. . . .	926\$000

Ações de bancos:

Comércio.	200\$000
Brasil.	356\$000
Mercantil do Rio de Janeiro.	495\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.. . . .	230\$000
Docas de Santos, port.. . . .	250\$000

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Alexandre Dale, adjunto.

de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 32

Movimento do dia 9

Café

Entradas.	16.459
Saídas.	18.872
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	632.522

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	16.150
Saídas.	3.900
Existência.	62.440

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	53\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Não ha
Mascavo regular.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas.	1.202
Saídas.	118
Existência.	12.615

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	44\$000 a 45\$000
Tipo 4.	43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 5.	42\$000 a 43\$500

C síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 9 de fevereiro de 1938.	11.549:642\$200	11.407:198\$100
Em 10 de fevereiro de 1938.	1.370:538\$000	1.365:568\$700
Total.	12.920:180\$200	12.772:766\$800
Em igual período de 1937.	8.444:132\$300	8.387:186\$400
Diferença para mais em 1938.	4.476:047\$900	4.385:580\$400
Arrecadada de 3 de janeiro a 10 de fevereiro de 1938.	47.897:975\$200	46.813:746\$000
Em igual período de 1937.	35.303:268\$300	34.761:905\$700
Diferença para mais em 1938.	12.594:706\$900	12.051:840\$300

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importâncias

Receita do dia:	
9 de fevereiro de 1938.	4.140:607\$200
9 de fevereiro de 1937.	—
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 9 de fevereiro de 1938.	49.317:418\$600
De 1 de fevereiro a 9 de fevereiro de 1937.	8.195:708\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	41.121:710\$000
Receita global:	
De 3 de janeiro a 9 de fevereiro de 1938.	89.180:904\$700
De 3 de janeiro a 9 de fevereiro de 1937.	43.159:694\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	45.921:210\$200

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

Vados: — Alceu Figueiro Júnior, Francisco Meira de Vas-
João Antero de Matos, Roberto Evaldo Lemos Silveira,
Manuel Gjornp, Juergen Brusmaister, Turibio Braz, Abilio
Rodrigues Nunes, Abel Ribeiro Marques Pinto, Osório Leme Mon-
teiro, Edward Davi Mc. Neill, Olimpio Sales da Graça, Castelões,
Alfredo Carl Werner.

Reprovados: — 13.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva, importará
no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspeção do Tráfego, em 19 de fevereiro de 1938. — O ins-
petor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Casa de Correção da Capital Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concor-
rência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 28 do mês findo,
à página 1.722; e para a retificação publicada no *Diário Oficial* de 2
do corrente, à página 2.096.

Escola Quinze de Novembro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concor-
rência publicado na página pag. 2.096, do *Diário Oficial* do dia 2
do corrente.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, 7 de fevereiro de 1938. —
Augusto Corrêa da Silva, secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Pelo presente edital é convidado o Sr. Maurílio Augusto Leféver
filho a comparecer, com urgência, ao gabinete do Sr. diretor geral,
para tratar de assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1938. — Antonio Franzen
Bhering, assistente.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Isaac Elbas, responsável pelos
prédios 1, 2, 3 e 4, da avenida n. 117 da rua Sacadura Cabral (ou
seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito
dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de

Saúde n. 4, sito à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de
tomar ciência dos termos de intimações ns. 33.014, 33.019, 33.046
e 33.017, expedidos em 29 de dezembro de 1937, para melhoramentos
nos aludidos imóveis.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 5 de fevereiro de 1938.
— Celso Gonçalves, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Fernandes responsável pelo
prédio sito à rua General Camara n. 225 sobrado (ou seu repre-
sentante legal), convidado a comparecer, dentro do prazo de cinco
dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de
Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar
ciência do auto de infração n. 1.117, lavrado em 15 de dezembro de
1937, por infração do art. 1.084 do Regulamento Sanitário.

Inspeção dos Centros de Saúde, 5 de fevereiro de 1938. —
Celso Gonçalves, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do senhor diretor, aviso os proprietários dos prédios
abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias para apresentar
defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua des-
ses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas nos
arts. 89 e 92 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Goiás n. 328, antigo 214.

Rua Ribeiro Guimarães n. 73.

Rua Bispo de Lacerda n. 61.

Seção de Expediente, 4 de fevereiro de 1938. — Theophilo Dias
Ribeiro, chefe da Seção.

Colégio Pedro II (Internato)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concor-
rência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente,
à página 1.663.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 6-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principal-
mente para ciência do interessado, que o Sr. Dr. Juvenal Magalhães
Ribeiro, residente em Monte Santo, no Estado de Minas Gerais, res-
ponsável pelo terreno sito à rua Licínio Cardoso entre os números
37 e 59, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 7.052 (2º
termo), incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o
termo de intimação, que vai adiante transcrito:

1ª via — N. 7.052 — Zona 3.066 — Ministério da Educação e
Saúde — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço
de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto
número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento
intimado o responsável condômino do terreno sito à rua Licínio Car-
doso, entre os números 37 e 59, e, na falta do cumprimento desta
intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 10
dias o seguinte: Aterrar o terreno acima mencionado afim de ser
evitada a estagnação de águas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 7-38

Pelo presente, faço público para conhecimento geral e princi-
palmente para ciência do interessado que a Sra. Milagros Marin
Ferreira, residente na cidade de Paraíba do Sul, responsável pelo
prédio de número 441, da rua Visconde de Santa Izabel, está sendo
intimada pelo termo de intimação n. 7.037 (2º termo), incidente
sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação
que vai adiante transcrito:

1ª via — N. 7.037 — Zona 3.284 — Ministério da Educação e
Saúde — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação —
De conformidade com o artigo 3º, letra C, parágrafo único do Regu-
lamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil,
aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932 fica

por este instrumento intimado o responsável do prédio à rua Visconde de Santa Izabel número 441, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte: Ligar todas as águas residuárias da casa à rede de esgoto instalada no eixo da rua pela Prefeitura Municipal.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Seção de Expediente

De ordem do Sr. Diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 90 do decreto número 2.4732, de 13 de julho de 1934:

Rua Borda do Mato n. 245 — fundos.
Rua José dos Reis n. 150.
Rua João Barbalho n. 107.
Rua São Francisco Xavier números 646 e 646-A.
Estrada Marechal Rangel n. 430.

Seção de Expediente, 9 de fevereiro de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PÚBLICA FÓRMA

República dos Estados Unidos do Brasil — Ministério da Fazenda — (Impresso o emblema das armas da República dos Estados Unidos do Brasil) — Carta patente — Número cento e quarenta e seis (146) — Faço saber que, havendo o Instituto Brasileiro de Previdência Social, Limitada, sociedade comercial estabelecida à rua Buenos Aires número cento e sessenta e oito (168), terceiro (3º) andar, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente número cento e quarenta e seis (146), fica declarado habilitado a efetuar a (viam-se riscadas as palavras "venda de" e sobre estas, impressas, as seguintes, em manuscrito): "distribuição gratuita de "coupons" com" — direito a prêmios mediante sorteios, de acordo com o decreto número doze mil quatrocentos e setenta e cinco (12.475) de vinte e tres (23) de maio de mil novecentos e dezessete (1917). Rio de Janeiro, nove (9) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938). (Riscadas as seguintes palavras impressas:) "O Ministro da Fazenda". — O Diretor Geral da Fazenda Nacional (assinado), Romero Estellita. (No verso:) (Em carimbo: os seguintes dizeres sobre uma estampilha de Educação e Saúde:) Verba número noventa (90) Rs. duzentos mil réis (Rs. 200\$000) — Pagou de selo duzentos mil réis (Réis 200\$000) — Recebedoria do Distrito Federal, dez (10) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938). O ajudante do tesoureiro (rubricado), Bethencourt. — O escrivão de selo (rubricado), Magalhães. — Registrada ú fls. vinte e sete, verso (27-v), do livro próprio — Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, dez--dois--novecentos e trinta e oito (10-2-938) (assinado) Olavo Dantas, oficial administrativo, classe I (Ao lado, via-se um carimbo do Tesouro Nacional — Diretoria do Expediente e do Pessoal) — Reconheço a firma retro — Romero Estellita. — Rio de Janeiro, dez (10) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938). Em testemunho (estava o sinal público) de verdade — Antonio de Alvarenga Freire. (Ao lado o carimbo do Cartório Fonseca Hermes). — Naí mais a continha em o documento apresentado, do qual bem e fielmente, fiz extraír pela escrevente M.M., a presente pública forma, que conferi, subscrevo e assino, visto acha-la em tudo, conforme ao original, que juntamente com esta é entregue ao interessado. Rio de Janeiro, dez (10) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938) E eu, Antônio de Alvarenga Freire, tabelião, substituto, subscrevo, no impedimento ocasional do tabelião. — (Em testemunho da verdade (estava o sinal público): Antonio de Alvarenga Freire. Conferida por mim, tabelião. Antonio Ascenção).

(C. 774 — 10-2-938 — 60\$200)

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio útil dos lotes ns. 397, 398, 399 e 400, do quarteirão 42, dos terrenos do Cais do Porto, desta capital, de propriedade da União Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 4, de 1938, publicado no Diário Oficial do dia 2 do corrente mês, a fls. 2.429, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 3 de fevereiro de 1938. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silvafaria, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Proposta apresentada na concorrência realizada no dia 10 de fevereiro de 1938, às 14 horas, na Diretoria do Domínio da União, para alienação do domínio útil dos lotes ns. 83, 84 e 85, da quadra 9, do Cais do Porto desta Capital, conforme o edital n. 2, publicado no Diário Oficial, de 26 de janeiro de 1938, página 1.566. (Processo n. 94.788/37).

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrências — Diretoria do Domínio da União — A "Produtos Químicos Ciba, S. A.", estabelecida nesta cidade, à rua Camerino n. 130, nos termos do edital n. 2, de 1938, publicado à folha 1.566 do Diário Oficial, de 26 de janeiro do corrente ano, oferece a importância de 292\$ (duzentos e noventa e dois mil réis) por metro quadrado, do terreno constituído pelos lotes ns. 83, 84 e 85, do quarteirão 9, do Cais do Porto, num total de 1.605 metros quadrados, sujeitando-se a todas as exigências do edital e do Código de Contabilidade da União. A 1ª via é selada com 1\$200.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Pela Produtos Químicos Ciba, S. A., Kiefer Barroso.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro, requereu em aforamento uma faixa de terras situadas em Bom Jardim 3º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, ocupada pela Linha Transmissora da energia elétrica, com a área de 17.023m2,31; confrontando ao Norte, com terras não aforadas; ao Sul, com terras que foram inscritas em nome de Francisco Joaquim da Silva; a Leste e Oeste, com a mesma Companhia, foreira: São convidados portanto, os que se julguem prejudicados com o aforamento pretendido, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, a virem reclamar a esta Administração, o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de perda de direito de qualquer reclamação si não se apresentarem no prazo marcado no presente; outrossim, faço ciente que o aforamento do terreno referido, será nulo si, em qualquer tempo, for verificada a existência de areias monazíticas ou metais preciosos, nos termos da circular n. 39 de 4 de setembro de 1912.

Proc. 69.358/37. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C-770-10-2-938-30\$600)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Processo:

N. 11.637/37 — Odone Gabriel — Endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

N. 29.250 — Cabral — Armando Augusto da Costa, rua do Castelo n. 183.

N. 28.139 — Cardoso — Joaquim Inácio, rua Bambina n. 40.
N. 29.399 — Glendining — Clarence John, rua 1º de Março n. 82, 3º andar.

N. 28.412 — Glitrang — Antonio (Dr.), rua S. Pedro n. 86.
N. 28.957 — Guimarães — João Soares, Beco de Rio n. 57.
N. 28.116 — Graça — Luiz Aurian de Alencastro, rua Professor Cabizo n. 367.

N. 28.118 — Greiss — Xaver, rua da Alfandega n. 5.
 N. 29.207 — Lacerda — Pedro de Barros Cavalcante de, rua da Passagem n. 224.
 N. 28.760 — Langley — José Ricardo, rua Cons. Saraiva numero 31, loja.
 N. 28.496 — Letão — Karl H., rua da Carioca ns. 65/67.
 N. 28.890 — Machado — Antônio Guadêncio, rua D. Manuel n. 42.
 N. 28.891 — Maia — Carlos Francisco, rua Maria Eugênia numero 48.
 N. 28.375 — Nollard — Joyee, rua Pires de Almeida n. 65, ap. numero 124.
 N. 28.860 — Mello — Paulo Bandeira de, rua Mariz e Barros n. 408.
 N. 28.571 — Mell — Alfredi, rua Sá Ferreira n. 23, ap. 41.
 N. 28.711 — Moreira — Antônio Ilha, rua Conde de Bomfim n. 148.
 N. 28.304 — Park — E. H., rua Duvivier n. 43, Ed. Itáica.
 N. 29.260 — Pring — Francisco Marques de Mendonça, travessa do Comércio n. 11.
 N. 29.237 — Rozenal — N., rua do Catete n. 51.
 N. 29.263 — Schachtel — Otto, rua Monte Alegre n. 420.
 N. 28.631 — Souto Maior Júnior — Gervasio Coutinho, rua Maxwell n. 72, casa 4.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público, que se vae fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de debitos do imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1932.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias fixados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Divida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — O Secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EX. DE 1932

Nome do interessado:

F. Teixeira & Garcia
 Fábrica de Esquadrias Ltda.
 Fagundes — Alfredo Martins
 Fahlstrom — E.
 Feldman — Boris
 Fernandes — A.
 Fernandes — Francisco
 Fernandes — Francisco Fonseca
 Fernandes — J.
 Fernandes — J.
 Fernandes — M. T.
 Ferraz — Péricles Rittencourt.
 Ferreira & Amaral Ltda.
 Ferreira — Cesar Augusto Lopes
 Ferreira — Evaristo (Suc. de Antônio Pereira de Oliveira)
 Ferreira — Fernando Jerônimo
 Ferreira — Henrique da Costa
 Ferreira — Joaquim
 Ferreira — José Francisco
 Figueiredo — José Pogi
 Figueiredo & Soares Ltda.
 Figueiróa — Valdemar
 Filid — Francisco
 Fonseca — Albino Corrêa da
 Fonseca — Homero Borges
 Fonseca — Vulpiano de Aquino
 Fortes — Auto Barbosa
 Fossey — A. P. D.
 Framegas — Manuel
 França — Fábio Alves
 Francisco Nogueira & Cia.
 Frederico — Antônio (Suc. Resp. pelo débito de Antônio Frederico & Cia.)
 Freire — Atila Muniz
 Frihel — Jaime
 Froitzheim — Hugo.
 Gabriel — P.
 Galhardi — Antônio
 Galeazzi — H.
 Gal'as — Manuel B. B.
 Gamboa Filho — Joaquim Ruiz de (Dr.)
 Gaspar — Cesar A.
 Gasparoni — Mário
 Guathier — Maurice
 Gierzlievicz — Valério

Nome do interessado:

Giovanini — Antônio Junqueira
 Joetz — Georges
 Gomes — Albino Pereira
 Gomes — Alfredo Carvalho (Dr.)
 Gomes — J.
 Gomes — José de Sousa
 Gonçalves — José
 Gonçalves Filho — João Nunes
 Gonzaga — Beatriz (Dr.)
 Gonzalez — João
 Graça — Alzira da Cunha
 Graça — Jorge Brandão
 Gradim — Oscar Antônio da Silva
 Grigolato — Urbano
 Guanabara — Alvaro
 Guimarães — Alfredo Pinto
 Guimarães — Alvaro
 Guimarães — Mário B. Pinto
 Guimarães — Sílvia
 Gurgel Filho — Luiz do Nascimento
 Hainbinder — Léa
 Hazan — Isidor
 Henrique Tavares & Comp.
 Howell — Baron Evans
 Ignarra — Newton de Barros
 Ignarra Filho — Silvério
 J. C. Monteiro & Comp.
 J. Pereira Júnior & Comp.
 Jomelli — Rene
 José Simões e Domingos André
 Karter — Rudolph
 Kerner — Telmo Lloyd
 Kellum — L. W.
 Keppich — Felix
 Kexse — Abdu
 Kirezenblat — Cabel
 Kreimer — David
 Kramer — Luiz
 Lacerda — Marcílio Teixeira de
 Lagos — João Borges
 Landim — Jorge Ferreira
 Landureza — Armino Pinheiro
 Lang & Comp.
 Lanzillotte — José
 Larzone — Juan
 Larsson — Karl Rudolph
 Laurente — Jeanne
 Lázaro — Antero Augusto
 Lázaro — F.
 Leal — Albino Coelho da Silva
 Leal — Ernesto José de Sousa
 Leach — Ronald Hayward
 Leitão — Adelaide Maria da Silva
 Leite — Artur da Silva
 Leite — Eduardo de Sousa
 Lema — Olavo de Almeida
 Lemos — Antônio Correia Valente
 Lemos Rabelo & Comp.
 Lepsius — Wilhelm
 Lessa — A. S.
 Lima — Ari de Oliveira
 Lima — Estevão de Sousa
 Lima — João Lopes da Silva
 Lima — João Philemon de
 Lins — Estevão Dionísio de Avila
 Lins — L.
 Lisboa — Benjamim Floriano
 Lobo — Alfredo Saraiva da Cunha
 Lopes — Adelino Faria
 Lopes — Antônio Luiz
 Lopes Fernandes & Comp.
 Lopes — Maria do Carmo
 Lopes — Mário da Costa
 Loureiro — Alzira de Matos
 Loureiro — Antônio
 Loureiro — João
 Loureiro — Oscar Augusto
 Love — Ronald William James
 Loureiro — Manuel Joaquim Fernandes
 Lourenço — Carlos Bento
 Lucas — Orestes de
 Luiz de Rezende & Comp.
 Lynes — Eugene Stewart
 Lira — D. A.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 82

Pelo presente, fica intimada a firma Otto Lessa Sanchez, a residir em São Luiz do Gonzaga n. 253, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a

bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.804, de 31 de agosto de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto número 20.064 de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 10 de fevereiro de 1938. — Pelo sub-diretor, *Gastão Cavalcanti*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 83

Auto de infração n. 596-36

Pelo presente edital fica intimada a firma Correlagens Reunidas Ltda. á rua Lucidio Lago n. 19-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trinta contos de réis, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos do artigo 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 10 de fevereiro de 1938. — *Gastão Cavalcanti*, pelo sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 84

Pelo presente, fica intimado Omar Vaz Porto, á rua São Pedro n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrado, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 209, de 14 de janeiro de 1938, instaurado na Caixa de Amortização por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 10 de outubro de 1938.

Recebedoria, 10 de fevereiro de 1938. — Pelo sub-diretor, *Gastão Cavalcanti*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do dec. n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de fevereiro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, á Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 219.008 — Ferramentas, etc.
- N. 238.023 — Mat. de copa e cozinha, etc.
- N. 238.034 — Torneiras.
- N. 238.037 — Ferragens, etc.
- N. 252.010 — Papel para ilustração, etc.
- N. 254.023/24 B — Papel almasso.
- N. 612.039 — Almofadas de crina.

Rio, 10 de fevereiro de 1938. — A. de Faria Filho (Dr.), diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do dec. n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de fevereiro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, á Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 104.166/107 A — Mat. de limpeza.
- N. 412.002 — Bureau com tampo giratório e cadeira para máquina.
- N. 226.032 — Artigos de armarinho.
- N. 226.034/5 — Louças, etc.
- N. 226.038/9 — Ferragens, etc.
- N. 226.042/6 — Ferragens, etc.
- N. 226.047/8 — Mat. elétrico.
- N. 226.052 — Correia de sola.
- N. 236.008 — Mat. de expediente.
- N. 238.022 — Mat. elétrico.
- N. 238.029 — Ferragens.

- N. 238.031 — Copo de vidro, muringa, etc.
- N. 238.032 — Mat. de copa e cozinha.
- N. 244.001 — Mat. de expediente.
- N. 244.002 — Mat. de expediente.
- N. 613.008 — Bolinas, agulhas, linha, etc.
- N. 614.009 — Coleção.
- N. 614.010 — Artigos de expediente, etc.
- N. 803.001/3 A — Mat. de expediente.
- N. 906.004 — Cestas de vime para papeis.
- N. 906.005 — Papel "Ozalid SS".

Rio, 10 de fevereiro de 1938. — A. de Faria Filho (Dr.), diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que, nesta Capitania, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta Capitania para se apurar o acidente havido entre a barca "Paqueta", da Companhia Cantareira e Viação Fluminense e o rebocador "Galeão", da Aviação Naval.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente reformado, auxiliar, escrivão.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante — José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o Aviso n. 118, de 29 de janeiro de 1938, do Ministério da Marinha, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais.

A admissão no Corpo de Intendentes Navais terá lugar no posto de Aspirante a Intendente, pelos candidatos que tiverem satisfeito as seguintes condições:

- a) ser cidadão brasileiro nato e estar no gozo de seus direitos civis;
- b) ser maior de 18 e menor de 23 anos de idade;
- c) ser reservista do Exército ou da Armada de conformidade com a idade legal ou estar quite com esse serviço;
- d) ter bons antecedentes de conduta;
- e) ser vacinado com resultado aproveitável em qualquer época e em caso contrário ser revacinado recentemente;
- f) ter aptidão física para a vida de mar, o que será julgado em inspeção de saúde;

- g) possuir, no mínimo, o 4º ano do curso secundário das escolas oficiais ou oficializadas do Brasil;
- h) ser aprovado em concurso nas seguintes matérias:

- 1 — Línguas — (Português, Francez, Inglês).
- 2 — Matemática — (Aritmética, Algebra, Geometria).
- 3 — Conhecimentos gerais de Contabilidade Pública, Contabilidade de Mercantil, Direito Público, Direito Administrativo.
- 4 — Química geral (equivalente ao curso secundário).
- 5 — Estatística e Geografia Econômica.
- i) ter pago na Diretoria de Fazenda da Marinha, que expedirá recibo em duas vias, a taxa de quarenta mil réis (40\$000).

Aos militares candidatos ao concurso serão dispensadas as exigências das alíneas "c" e "d", sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a cópia dos assentamentos respectivos, e devendo cumprir as demais condições.

Diretoria do Ensino Naval, 7 de fevereiro de 1938.

Diretoria de Saúde Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE INTERNOS EFETIVOS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

O contra-almirante médico Dr. Artur do Vale Lins, diretor geral de Saúde Naval, faz público que, de acordo com o memorandum número 24, de 7 do corrente ano, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Marinha, e de conformidade com os artigos 43 e 44 do Regulamento para o Serviço Hospitalar da Marinha, aprovado pelo decreto número 24.567, de 4 de julho de 1934, estará aberta, na Diretoria de Saúde Naval, durante trinta dias, a partir do dia 30 do corrente mês e ano, a inscrição para as provas do concurso para preenchimento das vagas existentes de internos efetivos do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão provar:

- a) estar matriculado no 5º ou 6º ano do curso médico de uma das Faculdades Oficiais ou reconhecidas do País;
- b) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cadereta, certificado ou certidão;
- c) ter boa conduta civil, o que provará com o atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;
- d) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso terá lugar no Hospital Central da Marinha, em um ou mais dias, conforme o número de candidatos.

A comissão julgadora será constituída pelo vice-diretor da Diretoria de Saúde Naval e pelos chefes das clínicas médica e cirúrgica do H. C. M.

As provas constarão da observação de um doente de clínica médica e outros de clínica cirúrgica, que serão os mesmos para cada dois candidatos; de uma questão prática, comum, aos que entrarem no mesmo dia, e será tirada a sorte pelo primeiro. Esta questão poderá ser substituída pela aplicação de um aparelho ou descrição de um instrumento.

Cada candidato terá meia hora para observar cada doente, uma hora para escrever a observação e uma hora, no máximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Findas as provas, a comissão julgadora procederá à classificação, de acordo com o estabelecido para o concurso dos médicos, e remeterá o resultado ao diretor geral de Saúde.

Diretoria de Saúde Naval, 15 de janeiro de 1938. — Dr. *He-raclyto de Oliveira Sampaio*, chefe das 1ª e 2ª Divisões da D. S.

Diretoria de Aeronáutica

AVISO

Estão reabertas as inscrições para o curso de Piloto Aviador da Reserva Naval Aérea.

Aqueles que já tiverem os seus requerimentos indeferidos por apresentação fora da época regulamentar, deverão fazer constar esse fato na sua nova petição.

O prazo para as inscrições termina, impreterivelmente, no dia 19 de fevereiro às 12 horas. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*, Capitão Tenente Av. N. — Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

EDITAL N. 3

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 28 de janeiro de 1938, página 1.727.

Rio de Janeiro, Andaraí, 26 de janeiro de 1938. — *Hugo de Farias*, capitão, secretário, do C. A.

Diretoria do Serviço Veterinário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, à página 1.644.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de Alistamento

José Francisco dos Santos, 2º tenente delegado militar da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos interessados e aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que foram alistados no período de 17 a 31 de janeiro p. findo por esta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

1. Abílio, filho de Antonio Ferreira e Maria Rosária.
2. Adolfo, filho de Manoel Garcia e Leopoldina Dutra de Oliveira.
3. Agésilas Septino, filho de Luciano Pereira da Silva e Noemínia Vanderlei Pereira da Silva.
4. Agostinho, filho de Americo Teixeira dos Santos e Isabel Rodrigues dos Santos.

5. Alberto Faria, filho de Alberto Pinto de Andrade e Corina da Conceição.
6. Americo, filho de Manoel Ferreira de Souza e Tiburcia de Magalhães.
7. Angenor, filho de Manoel Vidal e Carlinda Vidal.
8. Antonio, filho de José de Souza Figueiredo e Geralda da Cruz.
9. Arquimedes Pericles, filho de Mario Fonseca e Hermelinda Fonseca.
10. Armando, filho de Francisco Antonio de Araujo e Alexandrina Candida Bedrula.
11. Arifantil, filho de Jaime José Dias Corrêa e Lidia Pereira da Silva.
12. Armando, filho de Alcebiades Antongini e Amestista Simpson Antongini.
13. Arnaldo, filho de Germano Antonio Rodrigues e Imperatriz dos Anjos Afonso.
14. Aureliano, filho de Baltazar Luiz Bastos e Maria Barroso Bastos.
15. Augusto Cesar, filho de Manoel Antonio Alves e Domicilia Inacia.
16. Caio, filho de Irineu José da Silva e Mariana Souza da Silva.
17. Carlos, filho de Francisco Castanho e Julia Adelaide.
18. Carlos, filho de José Gomes da Rocha e Virginia Guedes.
19. Carlos, filho de Manoel Matias dos Santos e Zulmira Matias dos Santos.
20. Carlos, filho de Manoel Moreira e Maria dos Anjos.
21. Carlos Alberto, filho de Alberto Viriato de Medeiros e Maria Fernandes Viriato de Medeiros.
22. Claudio, filho de Antonio Bento da Silva e Maria Inacia da Silva.
23. Daniel, filho de Maria Rita.
24. Domingos, filho de Antonio Urbano Afonso e Maria Eugenia Rodrigues.
25. Douglas, filho de Fernando Costa Filho e Laura Lopes da Costa.
26. Elcio, filho de Vito Albino Ferreira de Sá e Noemínia Martins Ferreira de Sá.
27. Eloi Tarquinio, filho de Eloi Ramos de Melo e Zilda Lopes de Melo.
28. Elidio, filho de Antonio Rodrigues Pinto e Adelaide da Conceição.
29. Florisvaldo, filho de Florentino Pereira de Moraes e Nazareth Coutinho de Moraes.
30. Francisco, filho de Elisa Cabral.
31. Gustavo, filho de Pedro Carvalho Vilela e Berenice Tavares Vilela.
32. Gil, filho de José Antonio Mirilli e Carolina Mirilli.
33. Hamilton, filho de Eusebio Paulo de Oliveira e Isaura Erichson de Oliveira.
34. Haroldo Jaime, filho de Jaime Adamm Soares e Haidée Kulemam Soares.
35. Henrique, filho de Johames de Brune e Antje Werkkerk.
36. João, filho de João Lopes e Maximina do Patrocínio.
37. João, filho de Vitorino do Nascimento e Conceição Ferreira.
38. Jorge, filho de João Ferreira de Matos e Maria Sardan de Matos.
39. Jorge, filho de Salvadora de Albuquerque.
40. José, filho de Antonio Maia e Marcelina.
41. José, filho de Jacomo Antonio de Vicenzi e Otília Castro e Silva de Vicenzi.
42. José, filho de Joaquim de Moura e Maria Azevedo da Moura.
43. José, filho de Jeronimo Ferreira Amado e Luiza Alves.
44. Julio, filho de João Piranda e Anunziata Piranda.
45. Léo, filho de Justo Riedel e Edith Riedel.
46. Luiz, filho de Luiz de Souza e Natalina Marques de Oliveira.
47. Mario, filho de Joaquim Carvalho e Virginia Ferreira.
48. Manoel, filho de Antonio de Almeida e Ermelinda do Nascimento.
49. Manoel, filho de Belarmino Augusto e Maria Soares de Oliveira.
50. Manoel, filho de João Rodrigues Fontão e Maria do Socorro Vidal Baqueiro.
51. Manoel, filho de Manoel Fresco Salgueiro e Maria Jesus Videiro.
52. Manoel, filho de Sabino Prudencio dos Santos e Quiteria Ferreira.
53. Marino Alberto, filho de Alberto Ravache e Irene Namata Ravache.
54. Marinho Lelio, filho de José Manoel e Antonia do Rosario.
55. Mario, filho de Romeu de Miranda e Silva e Armentia da Silva.
56. Mario Bragança Perret, filho de Gustavo Berret e Rita Bragança Perret.
57. Mark Edward, filho de Mark Howard Senigo e Marie Senigo.
58. Mozart, filho de Mozart Gurgel Valente e Maria José Gurgel Valente.
59. Olimpio Rodrigues, filho de Carmen da Cruz Pereira.
60. Orlando, filho de Eduardo Alves Coutinho e Margarida Bracemot Coutinho.
61. Orlando, filho de Luiz Antonio dos Santos e Benedita Maria dos Santos.
62. Osvaldo, filho de Joaquim da Silva e Angelica de Jesus.
63. Paulo, filho de Acacio Adolfo Pires e Margarida de Souza Pires.
64. Paulo, filho de Frederico Moraes de Niemeyer e Carolina Se-cron de Niemeyer.

65. Paulo Demostenes, filho de Mario Fonseca e Hermelinda Fonseca.
66. Pedro, filho de Raul Fausto Barreto e Maria José Tedim Costa Barreto.
67. Philips Bertil Wernnerstrom, filho de Johan Gustav Philips Wernnerstrom e Berta Josefina Wernnerstrom.
68. Raul, filho de Roberto Marques Batista de Leão e Sofia Batista de Leão.
69. Raul, filho de Roberto Marques Batista de Leão e Sofia da Silva Batista de Leão.
70. Raul, filho de Isabel Maria dos Santos.
71. Roberto, filho de John Charles Long e Lidia Vasconcelos Long.
72. Sebastião, filho de Manoel d'Ascensão Loção e Amelia da Purificação.
73. Valente, filho de Henocretes Ribeiro Sakianha e Antonia Ribeiro Saldanha.
74. Valdemar, filho de Antonio Marques dos Santos e Bernardina Gomes.
75. Valdemar, filho de José Coelho de Matos e Idalina Pais.
76. Valdir, filho de João Bento Carrero e Adalgisa Paixão Carrero.
77. Valter, filho de Mario Barbosa do Amaral e Perciliana de Souza.

Classe de 1913

78. Ademar, filho de Manoelino Mendes da Silva e Laura Frederico da Silva.

Classe de 1902

79. Oscar Hadlich, filho de Teodoro Hadlich e Maria Hadlich.
80. Augusto Simões da Costa, filho de Domingos Simões da Costa e Maria dos Santos Silva.

Capital Federal, 7 de fevereiro de 1938. — José Francisco dos Santos, 2º ten. delegado da Junta.

Depósito de Remonta de Campo Grande — Mato Grosso

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. comandante do Depósito e presidente do C. A., para conhecimento dos interessados, faço público, que será realizada as 10 horas do dia 21 de fevereiro próximo vindouro neste Depósito, a concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos constantes dos grupos abaixo:

I — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do C. A. até o dia 15 de fevereiro acompanhados dos documentos que provem:

a) Haver pago como negociante especialista dos artigos de que for objecto a concorrência, impostos federais e municipais da casa comercial relativos ao último semestre vencido; b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social extraído por certidão dos livros da Junta Comercial ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anônima; c) Que cumpriu fielmente o último contrato de ajuste celebrado com o governo, uma vez que tenha sido fornecedor; d) Ter consignado na pagadoria desta unidade a importância correspondente a 10 % sobre o montante do grupo em que se inscreve, em moeda corrente para garantia ou compromissos assumidos; e) Ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1937; f) Os documentos acima não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Sr. Ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

II — As propostas serão feitas em três vias sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer coisa que possa causar dúvida e os preços mencionados por estenso e algarismos, contendo, além do competente selo na 1ª via, data, assignatura e rubrica em todas as três vias.

III — As propostas serão lacradas e abertas em presença dos concorrentes perante o C. A., e nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer o estabelecido no artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

IV — Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição serão entregues também em envelope, fechados separadamente das propostas, dentro do prazo de que trata a cláusula I, sendo restituídas, mediante recibo, depois da abertura das referidas propostas.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

VI — A entrega dos pedidos será feita pelos negociantes da cidade de Campo Grande, dentro do prazo de 24 horas, a partir da data do respectivo pedido e para os comerciantes fora da cidade de Campo Grande, dentro de 10 dias, excepto as das que necessitarem ser manufaturadas, caso em que o Sr. Comandante arbitrará.

VII — Os artigos serão postos na estação de Campo Grande a conta dos fornecedores estabelecidos fora desta cidade.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o fornecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade, de acordo com os modelos e tipos adoptados e entregues neste Depósito, onde serão submetidos a exame de quantidade e qualidade.

X — O negociante a que for adjudicado o artigo não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, dentro do prazo de que trata a cláusula VI, sob pena de ser excluído seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença.

Os artigos a que se refere a relação supra serão assim classificados:

I — Grupo — Material de transporte

Corrente "Good-Year", par, Câmara de ar "Good-Year", uma, aro 31, um, Câmara de ar "Good-Year", 1, aro 21, um, Pneu "Good-Year", aro 21, um, Pneu "Good-Year", aro 30, um, Gasolina Atlantic, litro, Gasolina "Energina", litro, Gasolina "Standard", litro, Gasolina "Texaco", litro, Gasolina "Atlantic", tambor de 200 litros, Gasolina "Energina", tambor de 200 litros, Gasolina "Standard", tambor de 200 litros, Gasolina "Texaco", tambor de 200 litros, Gasolina caixa, Gasolina "Texaco", caixa, óleo lubrificante Mobiloil B. B., litro, óleo lubrificante Mobiloil, A. F., litro, graxa para diferencial patente, quilo, acumulador "Warta", carregado, um, acumulador "Exide", carregado, um, acumulador "Ford", carregado, um.

II — Grupo — Material de carpinteiro

Pregos 15 x 18, quilo, um, pregos 18 x 30, quilo, um, pregos 10 x 30, quilo, um, pregos 25 x 72, quilo, um, pregos 23 x 54, quilo, um, Pregos 15x15, quilo, um, pregos 17x21, quilo, um, parafusos de fenda, 2 x 9, grossa, uma, parafuso de fenda, 4 x 9, grossa uma, parafuso de fenda, 2 x 7, grossa, uma, parafuso de fenda, 2 x 8, grossa, uma, parafuso de fenda, 4 x 11, grossa, uma, parafuso de fenda, 4 x 6, grossa, uma, arcos de pua com catraca, um, chave de fenda reforçada, uma, chave de porcas de duas bocas (terno), um, galopa com ferro, um, fechadura para porta (dúzia), uma, fechadura para armário, (dúzia), uma, ferrolho para porta, (dúzia), uma, plaina com ferro duplo, uma, plaina com ferro simples, uma, armação para serra, uma, guilherme com ferro, um, sargento, um, martelo de unha, um, grossa, para madeira, uma, táboas para assoalho com cinco metros (dúzia), uma, metro articulado, um, níveis, um, formões s-s de um a quatro centímetros, um.

III — Grupo — Material de construção

Fação para mato 18", colins, com bainha, um, tela de arame para peneirar areia (metro), um, água raz, quilo, um, zinco "Apólo" (folha), uma, zinco "Globo" (folha) uma, breu, quilo, um, secante, quilo, um, alvalade de zinco, quilo, um, óleo de linhaça, cru, quilo, um, cimento alemão, saco, um, cimento italiano saco, um, cimento "Dois Perús", saco, um, cal virgem, saco, um, arame galvanizado, rolo, um, arame farpado, rolo, um, prumo um, martelo para pedreiro, um, colheres para pedreiro, 2", uma, esquadro de aço, um, régua de 3m., para pedreiro, uma, régua de 2m. para pedreiro, uma, talha-deira sortida, uma, carro de mão para pedreiro um, desempenadeira de madeira, uma, peneira fina, uma, peneira grossa, uma, torquera, uma.

IV — Grupo — Material de iluminação e electricidade

Fio para campainha elétrica (metro) um, péra para campainha, elétrica, uma, interruptor de embutir, completo, um, pilha seca, colúmbia, uma, pilha seca de outras marcas, uma, suporte com chaves, um, vela (pacote) um, estanho para solda de cabo elétrico, quilo, um, lâmpada petromax de 200 velas, um, lampeão "Morsebo", um, querozene "Jacaré", lata, uma, fita isolante, metro, um, fuzíveis de tampas cartuchos, um, fuzíveis de 10 amperes, cartucho, um, lâmpadas de 110 v., "Phillips", de 200 v., uma, lâmpadas de 110 v., "Phillips", de 100 v., uma, lâmpadas de 110 v., "Phillips", de 50 v., uma, fio duplo, flexível, metro, um, lâmpada de 1/2 wta. 200 v., uma, lâmpada de 100 v., "Phillips", uma.

V — Grupo — Medicamentos para animais

Algodão em pasta, quilo, ácido bórico (grm.), uma, ácido arsênico (grm.), uma, bálsamo do peru (grm.), uma, óleo de ricino (kg), um, sulfato de magnésia (kg.), sulfato de cobre puro (kg.), um, carvão vegetal em pó (kg.), um, iodo sublimado (grm.), uma, gaze hidrofila, metro, um, rôlha de cortiça (grm.), uma, rôlha de cortiça sortida (kg.), um, água destilada (grm.), uma, calomelano (grm.), uma, essência de therebentina, litro, um, irrigador de 10 litros, um, algodão hidrofilo, grm., uma, água oxigenada, vidro, um, ácido fênico, grm., uma, perclorato de ferro, grm., solução (kg), um, unguento de alcatéa, grm., uma, azotato de prata fundido, grm., uma, borracha para irrigador, metro, um, creolina "Pearson", lata, uma, óxido de zinco, grm., uma, unguento de basilicão, grm., uma, alcoolato de floravante, grm., uma, alcool a 90°, litro, um, alumem cristalizado, grm., uma, éter sulfúrico, grm., uma, linhaça em elementos, grm., uma, sulfato de sódio, quilo, um, atadura de gaze hidrofila, uma, cera amarela grm., uma, enxofre sublimado, grm., uma, iodoforme, grm., uma, alcatrão da Noruega, grm., uma, atadura de cambraia, uma, alcool absoluto, litro, um, bálsamo tranqüilo, grm., uma, mercúrio doce, grm., uma, pomada mercurial dupla, grm., uma, vinagre branco, litro, um.

VI — Grupo — Material de expediente

Barbante comum, novelo, um, goma arábica em vidro, de 200 grm., um, almofada para carimbo, uma, péso de vidro, um, pena Malat (caixa), uma, pincel para máquina de escrever, um, régua de madeira de 50 cm., uma, régua de ebonite de 20 cm., uma, raspadeiras de aço com cabo, uma, tinteiro de vidro para escrivania, uma, tinta preta sardinha, litro, um, papel holanda (cadernos, tamanhos: pequenos e grandes), um, talões pequenos para apontamentos, um, fita preta e encarnada para máquina de escrever Royal, uma, tinta carmin, sardinha, litro, um, papel almasso liso, superior (resma), uma, papel carbono, caixa, uma, lapis para escrever, Stock, azul, um, papel para cópia, milheiro, um, papel para original milheiro, um, envelopes de ofícios, milheiro, um, lapis faber preto número 2, dúzia, uma, lapis faber bi-color, dúzia, uma, borracha para lapis, dúzia, uma, borracha para tinta, dúzia, uma, lapis tinta, dúzia, uma, talões para telegrama, dúzia, uma, caneta comuns, dúzia, uma, mata-borrão "Rosa, em tiras, uma, papel liso superior, resma, uma, papel para máquina de escrever, para cópia, caixa, uma, papel pardo para embrulho, caderno, um, papel timbrado para ofício, cento, um, folhas impressas para vencimentos, cento, um, recapitulações, cento, um, folha regulamentar de consignações, cento, um (blocos de empenho, dúzia, uma, cliques, ex., uma, pregadores para papeis s-s, caixa, uma, furador de papel, um, alfinetes, caixa, uma, papel almasso liso pautado, resma, uma, máquina de escrever Reminton, uma, e uma máquina de escrever Royal.

Quartel em Piraputanga, 28 de janeiro de 1938. — *Alberto de Sá Barbosa*, 2º Ten. de Adm. Tes.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Almozarifado

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo deste estabelecimento, faço público que fica aberta neste Laboratório, concorrência administrativa, podendo inscrever-se as firmas comerciais que pretenderem fornecer os artigos abaixo relacionados, de consumo habitual, no decorrer do ano de 1938.

I

O comerciante que pretender inscrição, dirigir-se-á ao Sr. coronel presidente do Conselho, em requerimento acompanhado dos documentos necessários ao julgamento de sua idoneidade e da declaração expressa de submissão às obrigações impostas pelos parágrafos 3º e 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e cláusulas deste edital.

II

Os documentos comprobatórios de idoneidade e necessários a habilitação, são os seguintes:

a) registro do contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º, do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.221, de 12 de agosto de 1931 (lei de dois terços);

f) declaração escrita do comerciante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) os possuidores de cartas-patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham em gozo da referida carta;

j) os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais;

k) os pedidos de inscrição deverão ser claros, declarando o peticionário discriminadamente, os documentos que apresenta;

l) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês da data legal para a sua renovação e o inscrito, que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que se legalize, tomar parte nas concorrências.

III

As propostas, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas, em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo a nomenclatura dos artigos a fornecer em ordem, o preço da unidade por extenso e algarismo, devendo a 1ª via estar selada de acordo com a lei.

Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e letras, prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

Quando a proposta preencher mais de uma folha de papel, somente a última levará a data e assinatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas uma a uma, pela mesma firma.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas, sendo que aquelas cujos autores não hajam sido julgados idôneos, não serão abertas.

V

Acompanhando os documentos de idoneidade, o comerciante deverá anexar a prova de haver feito, na Tesouraria deste Laboratório, o depósito da quantia de 1:000\$000 para cada um dos grupos 4º e 5º, podendo ser em apólice da Dívida Pública.

Os requerimentos de inscrição, com as respectivas propostas, serão recebidos até às 11 horas do dia 23 de fevereiro corrente.

Esta repartição subordina-se à resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diário Oficial" de 10 de novembro de 1928.

VI

As propostas serão abertas às 14 horas do dia 24 do mesmo mês, em presença do Conselho de Administração, dos interessados e com as formalidades previstas no art. 750 do regulamento do Código de Contabilidade da União.

VII

As propostas deverão ser organizadas por grupos, em duas vias, dactilografadas, sem rasuras, sem emendas e por ordem alfabética, não podendo ser alterada a nomenclatura ou número de ordem.

VIII

Todos os artigos dos fornecimentos serão de 1ª qualidade e à escolha da repartição, desde que não tenha marca, qualidade ou característico mencionado na proposta, rejeitando-se, portanto, os que não estiverem nas condições exigidas, o que obriga ao fornecedor substituí-los imediatamente.

IX

Os artigos constantes do grupo I, serão submetidos a exames necessários e, no caso de rejeição, serão considerados não fornecidos, devendo ser substituídos dentro do prazo estipulado pela administração, sob pena de ser aplicado ao responsável a última parte do parágrafo 4º do art. 52, do Código de Contabilidade da União.

X

Os artigos serão postos pelos fornecedores no edifício do Laboratório ou lugares indicados pela administração.

XI

O péso e a medida das mercadorias devem ser iguais, não se levando em conta o vasilhame, e quando se tratar de drogas e medicamentos com marcas registradas, somente se aceitarão os originais a que aludirem as propostas, não sendo admitida a possibilidade de substituição ou troca por similares.

XII

Os requerimentos sobre alterações do preço a que se refere o § 3º, do art. 52, do Código de Contabilidade, devem ser entregues nesta repartição até 20 (vinte) dias, antes de terminar cada período, quadrimensal, acompanhados de relações, em duas vias, por grupos e com as alterações propostas, considerando-se mantidos por mais 4 meses (quatro meses) os preços que não forem objeto de alteração.

XIII

Os requerimentos e relações dos artigos propostos, serão entregues à Secretaria do Laboratório, em qualquer dia útil.

Diariamente neste estabelecimento, em horas de expediente, os oficiais da Administração prestarão aos interessados as mais amplas informações acerca da concorrência de que trata este edital, fornecendo-lhes relações discriminativas dos artigos a fornecer.

As contas dos fornecimentos serão apresentadas dentro do prazo de 30 dias (trinta dias); em que os mesmos tenham sido realizados em duas vias, selada a primeira via de acordo com a lei.

XIV

O fornecedor que, sem motivo justificado, a juízo da Administração, deixar de entrar com os artigos pedidos dentro do prazo arbitrado expresso no pedido, terá essa infração levada à conta de recusa, para os efeitos da última parte do § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União.

Capital Federal, 4 de fevereiro de 1938. — *Olegario Castello Branco Verçosa*, 1º tenente — almoxarife.

SUPLEMENTO DO GRUPO I

(Drogas e medicamentos)

1. Acido láctico, quilo.
2. Acido pírico, quilo.
3. Acido sulfo-salicílico, quilo.
4. Água mineral Caxambu, caixa com 48 garrafas, caixa.
5. Água mineral Cambuquira, caixa com 48 garrafas, caixa.
6. Água mineral S. Lourenço, caixa com 48 garrafas, caixa.
7. Água mineral Salutaris, caixa com 48 garrafas, caixa.
8. Água mineral Nazareth, caixa com 48 garrafas, caixa.
9. Água mineral natural de Vichy, garrafa grande, garrafa.
10. Água mineral natural de Vichy, garrafa pequena, garrafa.
11. Amido de arroz de Granado, quilo.
12. Acido clorídrico puro, quilo.
13. Benzozol, quilo.
14. Clorureto de sódio puro, quilo.
15. Eucaliptol, quilo.
16. Euquinino, quilo.
17. Euquinino, sinônimo, quilo.
18. Gluconato de cálcio, quilo.
19. Lecitina, quilo.
20. Mostarda em pó, quilo.
21. Mercúrio-cromo (Oximercuridibromfluoresceína disódica), quilo.
22. Oxido de bismuto hidratado, quilo.
23. Petrolatum, quilo.
24. Terpina, quilo.

SUPLEMENTO DO GRUPO II

(Preparados)

1. Comprimidos de oxycianeto de mercúrio, tubo.
2. Comprimidos de sublimado corrosivo, tubo.
3. Empólas de Digaleno Roche, caixa.
4. Empólas de Electragol, caixa.
5. Empólas de Ouabaina, caixa.
6. Empólas de Propidon, caixa.
7. Empólas de Rachianalgina, caixa.
8. Empólas de Vitamina, caixa.
9. Empólas de Pertursol, caixa.
10. Empólas de extrato splênico, caixa.
11. Empólas de extrato hepático, caixa.
12. Empólas de éter anestésico de 30 cc., empóla.
13. Empólas de éter anestésico de 50 cc., empóla.
14. Extrato esplênico, vidro.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1938. — *Olegario Castello Branco Verçosa*, 1º tenente-almoxarife.

GRUPO IV

Expediente

1. Almofada para carimbo de borracha, "Atla" n. 1, uma.
2. Almofada para carimbo de borracha, "Atla" n. 2, uma.
3. Almofada para carimbo de borracha, "Atla" n. 3, uma.
4. Bloco impresso para remessa de faturas, 18 x 26 c/m, com 100 folhas, modelo n. 1, um.
5. Bloco impresso para máquina, 22 x 33 c/m, com 100 folhas, modelo n. 2, um.
6. Bloco impresso para guia de recolhimento de dinheiro, 22 x 33, com 100 folhas, modelo n. 3, um.
7. Bloco impresso para pedido de medicamentos, 21 x 22 c/m, com 100 folhas, modelo n. 4, um.
8. Borracha E. Faber n. 210, uma.
9. Borracha E. Faber n. 212, uma.
10. Borracha miolo de pão, caixa de 24, caixa.
11. Borracha miolo de pão, caixa de 30, caixa.
12. Borracha miolo de pão, caixa de 40, caixa.
13. Berto de madeira para mata-borrão, 7 x 14 c/m., um.
14. Berço de madeira para mata-borrão, 9 x 17 c/m., um.
15. Caneta "Eagle Pencil" n. 1, duzia.
16. Caneta "Eagle Pencil" n. 2, duzia.
17. Caneta "Eagle Pencil" n. 3, duzia.
18. Catálogo para preços correntes, 16 x 25 c/m., com 12 folhas e capa, modelo n. 5, cento.
19. Cesta de vime para escritório, uma.
20. Colchetes "Universal", sortidos, caixa.
21. Clips n. 1, caixa.
22. Clips n. 2, caixa.
23. Clips n. 3, caixa.

24. Dedais de borracha para lapis, redondos, grossa.
25. Dedais de borracha para lapis, quadrados, grossa.
26. Elástico n. 30, caixa de 100, caixa.
27. Elástico n. 62, caixa de 100, caixa.
28. Elástico n. 64, caixa de 100, caixa.
29. Envelopes para pagamento, em papel pardo, 17 x 10 c/m., modelo n. 6, cento.
30. Esponjas para espongeiras, uma.
31. Fita bi-color, para máquina de escrever "Remington", fixa, uma.
32. Fita bi-color, para máquina de escrever "Royal", fixa, uma.
33. Furador com furo para coser papel, um.
34. Folha para "Parte diária" da 1ª Divisão, 22 x 33 c/m., modelo n. 9, milheiro.
35. Folha para "Mapa de entorpecentes", da 1ª Divisão, 22 x 33 c/m., modelo n. 10, milheiro.
36. Folha para "Mapa do movimento de preparados da 1ª Divisão", 16 x 39 c/m, modelo n. 11, milheiro.
37. Folha para "Ponto mensal", 26 x 35 c/m, folhas inteiras, parte interna, modelo n. 12, milheiro.
38. Folha para "Ponto mensal", 26 x 35 c/m, folhas inteiras, parte externa, modelo n. 13, milheiro.
39. Folha para "Rascunho de desdobramento", da 1ª Divisão 56 x 37 c/m, modelo n. 14, milheiro.
40. Folha para "Desdobramento" da 1ª Divisão, 23 x 32 c/m, folhas inteiras, modelo n. 15, milheiro.
41. Furador de aço, redondo, um.
42. Giz branco em bastões, caixa.
43. Giz de cores em bastões, caixa.
44. Goma arabica, liquida, vidro de 150,0, vidro.
45. Goma arabica, liquida, vidro de 200,0, vidro.
46. Goma arabica, liquida, vidro de 250,0, vidro.
47. Lacre cores sortidas, caixa.
48. Limpa penas de porcelana, um.
49. Lapis azues de A. W. Faber, n. 2.319, duzia.
50. Lapis azues de Johan Faber, n. 7.056, duzia.
51. Lapis "Merican Pencil", n. 196, duzia.
52. Lapis preto de E. Faber, n. 2, duzia.
53. Lapis preto de Johan Faber, n. 2 (926), duzia.
54. Lapis preto de L. Faber, n. 2 (1.205), duzia.
55. Lapis preto de L. Faber, n. 3 (1.933), duzia.
56. Lapis preto de E. Eberhard Faber, n. 601, duzia.
57. Lapis preto Castell, duzia.
58. Lapis preto Castell Mongol, n. 481, H.B., duzia.
59. Lapis preto Venus, duzia.
60. Lapis roxo, Radio, para cópias, duzia.
61. Lapis roxo, Apolo, para cópias, n. 1.258, duzia.
62. Lapis violeta, Johan Faber, para cópias, n. 5.000, duzia.
63. Lapis bi-color, Johan Faber, n. 736, duzia.
64. Lapis bi-color de Johan Faber, n. 873 (Goldfaber), duzia.
65. Lapis bi-color, n. 7.000, duzia.
66. Livro c/300 folhas, mais 32 de indice, 1/2 cana, dorso de couro, capa de lona, c/inserções no dorso e na capa, para "Contas Correntes", modelo n. 16, um.
67. Livro c/300 folhas, para "Protocolo Geral" de officios, modelo n. 17, um.
68. Livro c/150 folhas, 1/2 cana, capa de lona, dorso de couro, c/inserções na capa e no dorso para "Receita e Despesa", modelo n. 18, um.
69. Livro c/300 folhas, para "Protocolo Geral de Requerimentos", c/indice, para Secretaria, modelo n. 19, um.
70. Livro c/100 folhas, capa de lona, c/inserções na capa "Protocolo — interno — Pagadoria", modelo n. 20, um.
71. Livro c/250 folhas, para "Mapa Carga e Descarga", modelo n. 21, um.
72. Livro c/150 folhas e indice, para "Preço de preparações" da 2ª Divisão, modelo n. 22, um.
73. Livro c/150 folhas, capa de lona, c/ inscrição na capa, "Registro de consignações", modelo n. 23, um.
74. Livro em branco formato almasse, 22 x 33 c/m c/50 folhas, um.
75. Livro em branco formato almasse, 22 x 33 c/m c/100 folhas, um.
76. Livro em branco formato almasse, 22 x 33 c/m c/150 folhas, um.
77. Livro em branco formato almasse, 22 x 33 c/m c/200 folhas, um.
78. Máquina para apontar lapis, uma.
79. Mata borrão em tiras, 9 x 33 c/m (branco), cento.
80. Mata borrão em tiras, 9 x 33 c/m (rosa), cento.
81. Mata borrão em tiras, 9 x 33 c/m (verde), cento.
82. Mata borrão em folhas inteiras, 48 x 61 c/m (rosa), folha.
83. Mata borrão em folhas inteiras, 48 x 61 c/m (verde), folha.
84. Papel almasse pautado, 33 linhas, resma c/7 quilos, resma.
85. Papel almasse sem pauta, folhas inteiras, resma c/7 quilos, resma.
86. Papel parafinado branco 50 x 70, resma c/400 folhas, resma.
87. Papel parafinado de cores 50 x 70, resma c/400 folhas, resma.
88. Papel manilha de cores, 60 x 90, resma c/400 folhas, resma.
89. Papel pardo para embrulho, 1m,30 x 85 c/m, resma de 400 folhas, resma.
90. Papel pardo "Kraft", inglês, 95 x 1m,30, resma de 400 folhas, resma.

91. Papel para maquina de somar, bobina.
92. Papel carbono azul, duas faces, folhas inteiras, "Eden", 33 x 44 c/m, caixa.
93. Papel carbono azul, duas faces, meias folhas, "Eden", caixa.
94. Papel carbono vermelho, meias folhas, caixa.
95. Papel telado e parafinado para embalagem, rolo c/50 metros, rolo.
96. Papel absorvente para mimeografo, "Util", resma c/7 quilos, resma.
97. Papel stensil "Pelikatyp", azul, n. 2.034, caixa.
98. Papel stensil "Roneo", n. T-430 X, caixa.
99. Papel celofane, de cores, quilo.
100. Papelão ondulado, modelo n. 24, quilo.
101. Papel higienico, pacote.
102. Pasta com capa e dorso de mola, de aço, 24 x 34 c/m, para officios, uma.
103. Pasta de percalina, c/ angulo de couro e mata borrão, 32 x 44 c/m, uma.
104. Pegador "Clips Esterbrook", n. 4, um.
105. Pesos de vidro para papeis, de cores, um.
106. Perceveio de latao para prender papeis, caixa.
107. Porta-esponja de louça, uma.
108. Prospetos para comprimidos, 12 x 17 c/m, modelo n. 25, milheiro.
109. Prospetos para empolas, 12 x 17 c/m, modelo n. 26, milheiro.
110. Prospetos para vinhos, 13 x 28 c/m, modelo n. 27.
111. Prospetos para granulados, 13 x 28, modelo n. 28, milheiro.
112. Prospetos para xaropes, 13 x 28, modelo n. 29, milheiro.
113. Penas Bayard, n. 863 (caixa de 100), caixa.
114. Penas — J — M. Turnor & Comp. (caixa 36), caixa.
115. Penas Leonardt douradas (caixa 100), caixa.
116. Penas — J — Perry & Comp. (caixa 72), caixa.
117. Penas Mallat, n. 10 (caixa 100), caixa.
118. Penas Mallat, n. 12 (caixa 100), caixa.
119. Penas Perry, n. 420 (caixa 100), caixa.
120. Penas Cameron Engrossing — F —, caixa.
121. Raspadeira com cabo de madeira, uma.
122. Regua de borracha de E. Faber, de 0m,50, uma.
123. Regua de borracha, de E. Faber, de 0m,80, uma.
124. Regua de madeira, com filete de metal, de 0m,50, uma.
125. Regua de madeira, com filete de metal, de 0m,80, uma.
126. Talão para recebimento de dinheiro na 1ª Divisão, c/100 folhas, 16 x 16, c/m, modelo n. 30, um.
127. Talão impresso, c/100 folhas, 18 x 24, c/m, para fatura de medicamentos, modelo n. 31, um.
128. Talão para requisição de transporte ao Lloyd Brasileiro, 22 x 37, c/100 folhas, modelo n. 32, um.
129. Talão para requisição de transporte á Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 x 26, c/100 folhas, modelo n. 33, um.
130. Talão para relação de remessa de medicamentos da 5ª Divisão, 28 x 32, c/m, c/200 folhas, numeradas, modelo n. 34, um.
131. Talão para relação de debito de medicamentos, da Tesouraria, c/100 folhas, modelo n. 35, um.
132. Talão para "Guia de entrega", 16 x 24, c/m, c/100 folhas, modelo n. 36, um.
133. Talão de pedido ás drogarias pela 1 Divisão, 11 x 25, c/m, c/100 folhas, modelo n. 37, um.
134. Talão de recebimento de dinheiro da Tesouraria, 13 x 20, c/m, c/200 folhas, em cores, modelo n. 38, um.
135. Tinta preta Stephens, vidro de 1 litro, vidro.
136. Tinta preta Stephens, vidro de 1/2 litro, vidro.
137. Tinta preta Stephens, vidro de 1/4 de litro, vidro.
138. Tinta carmin Stephens, vidro de 1/4 de litro, vidro.
139. Tinta roxa para carimbo, vidro de 15,0, vidro.
140. Tinta roxa para marcar caixões, litro.
141. Tinta preta para mimeografo "Kores", lata de 1 libra, lata.
142. Tinteiro simples, Paragon, um.
143. Tinteiro para duas tintas, Paragon, um.
144. Verniz retificador "Kores", para papel stencil, vidro.
145. Verniz retificador, "Util", para papel stencil, vidro.
15. Arame galvanizado, n. 16, quilo.
16. Arame galvanizado n. 18, quilo.
18. Arame galvanizado n. 20, quilo.
19. Breu em pó, quilo.
20. Balde de zinco de 8 polegadas, um.
21. Balde de zinco de 12 polegadas, um.
22. Balde de zinco de 14 polegadas, um.
23. Brilhantina liquida Roland, quilo.
24. Brocha de cabelo, uma.
25. Colchete para correia cilindrica, par.
26. Correia cilindrica tipo maquina de costura, metro.
27. Correia Balata de 2 polegadas, metro.
28. Correia Balata de 3 polegadas, metro.
29. Correia Balata de 4 polegadas, metro.
30. Correia Balata de 6 polegadas, metro.
31. Correia Balata de 8 polegadas, metros.
32. Cola da Baía para madeira, quilo.
33. Cadeado Yale c/ duas chaves, de 1 polegada, um.
34. Cadeado Yale c/ duas chaves, de 1 1/2 polegada, um.
35. Cadeado Yale c/ duas chaves, de 2 polegadas, um.
36. Caldeira para desmanchar cola n. 1, uma.
37. Caldeira para desmanchar cola n. 2, uma.
38. Caldeira para desmanchar cola n. 3, uma.
39. Canos de ferro galvanizado, qualquer dimensão, quilo.
40. Canos de chumbo, qualquer dimensão, quilo.
41. Carvão de forja, quilo.
42. Chave inglesa de 12 polegadas, uma.
43. Chave inglesa de 16 polegadas, uma.
44. Chave inglesa de 18 polegadas, uma.
45. Chave de fenda de 6 polegadas, uma.
46. Chave de fenda de 10 polegadas, uma.
47. Chave de fenda de 12 polegadas, uma.
48. Chave de fenda de 18 polegadas, uma.
49. Chave de fenda de 24 polegadas, uma.
50. Colher de pedreiro de 6 polegadas, uma.
51. Colher de pedreiro de 8 polegadas, uma.
52. Colher de pedreiro de 10 polegadas, uma.
53. Compasso de aço de 8 polegadas, um.
54. Compasso de aço de 10 polegadas, um.
55. Compasso de aço de 12 polegadas, um.
56. Corda qualquer grossura, quilo.
57. Cera para verniz, quilo.
58. Cera para assoalho, quilo.
59. Cera Royal para assoalho, quilo.
60. Dobradiças de ferro c/ parafusos, n. 1, par.
61. Dobradiças de ferro c/ parafusos n. 2, par.
62. Dobradiças de ferro c/ parafusos, n. 3, par.
63. Dobradiças de ferro c/ parafusos, n. 4, par.
64. Dobradiças de ferro c/ parafusos, n. 6, par.
65. Dobradiças niqueladas c/ mola de vai-vem, completa, de 3 polegadas, par.
66. Dobradiças niqueladas c/ mola de vai-vem, completa, de 4 polegadas, par.
67. Estopa alvejada de 1ª, quilo.
68. Enxada de aço Jacaré, de 2 1/2 libras, uma.
69. Enxada de aço Jacaré, de 3 libras, uma.
70. Enxó de 2 polegadas, uma.
71. Enxó de 3 polegadas, uma.
72. Enxó de 4 polegadas, uma.
73. Escala de aço de 1 metro, uma.
74. Escala de aço de 2 metros, uma.
75. Escala de aço de 12 polegadas, um.
76. Escova para lavar assoalho, c/ cabo, uma.
77. Espanador de penas n. 45, um.
78. Espanador de penas n. 50, um.
79. Espanador de penas n. 60, um.
80. Estanho em barra, quilo.
81. Ferro para soldar, de 250,0, um.
82. Ferro para soldar, de 500,0, um.
83. Ferro para soldar, de 1 quilo, um.
84. Fechaduras para gavetas ou armários, tipo comum, uma.
85. Fechadura de caixa para porta, de 60 m/m., uma.
86. Fechadura de caixa para porta, de 70 m/m., uma.
87. Fechadura de caixa para porta, de 80 m/m., uma.
88. Ferrolho de ferro de 2 polegadas, um.
89. Ferrolho de ferro de 6 polegadas, um.
90. Ferrolho de ferro de 8 polegadas, um.
91. Ferrolho de ferro de 12 polegadas, um.
92. Formão de 3/4 de polegada, um.
93. Formão de 1 polegada, um.
94. Formão de 1 polegada e 1/4, um.
95. Formão de 1 e 1/2 polegada, um.
96. Formão de 2 polegadas, um.
97. Grampos para correia, marca Jacaré, n. 25, caixa.
98. Gôma láca de 1ª qualidade, quilo.
99. Garlopas de madeira de 60 c/m., uma.
100. Querosene, litro.
101. Luvas de ferro galvanizado, uma.
102. Lixa para ferro n. 0, folha.
103. Lixa para ferro n. 1, folha.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1938. — *Olegario Castello Branco Verçosa*, 1º Tenente Almojarife.

GRUPO V

Artigos de electricidade e ferragem

1. Arestas sem cabeça de 8 x 8 m/m, quilo.
2. Arestas sem cabeça, de 10 x 10 m/m, quilo.
3. Arestas sem cabeça, de 12 x 12 m/m, quilo.
4. Arestas com cabeça, de 8 x 8 m/m, quilo.
5. Arestas com cabeça, de 10 x 10 m/m, quilo.
6. Arestas com cabeça, de 12 x 12 m/m, quilo.
7. Agua-raz Prats, quilo.
8. Alicates de 6 polegadas, um.
9. Alicates de 7 polegadas, um.
10. Alicates de 8 polegadas c/ cabo isolado, um.
11. Almotolia de cobre de 1/4 de litro, uma.
12. Almotolia de cobre de 1/2 litro, uma.
13. Arame galvanizado n. 12, quilo.
14. Arame galvanizado n. 14, quilo.

104. Lixa para ferro n. 1 1/2, folha.
105. Lixa para madeira n. 0, folha.
106. Lixa para madeira n. 1, folha.
107. Lixa para madeira n. 1 1/2, folha.
108. Laminas de serra de 12 polegadas, dúzia.
109. Lamparina de cobre para soldar de 3/4 de litro, uma.
110. Lamparina de cobre para soldar de 1/2 litro, uma.
111. Lamparina de cobre para soldar de 1 litro, uma.
112. Limas bstandinhas de 12 polegadas, uma.
113. Limas murça de 12 polegadas, uma.
114. Limas triangulares murça de 10 polegadas, uma.
115. Massa para soldar, lata de 1/2 quilo, uma.
116. Massa para soldar, lata de 1 quilo, uma.
117. Martelo de unha n. 40, um.
118. Martelo de bola de 1/2 quilo, um.
119. Martelo de bola de 1 quilo, um.
120. Oleo lubrificante para transmissões (lata de 18 quilos), lata.
121. Oleo de linhaça, quilo.
122. Oleo Mobil-oil, A — (lata c/ 18 quilos), lata.
123. Oleo Mobil-oil, B — (lata c/ 18 quilos), lata.
124. Oleo Mobil-oil, C. — (lata c/ 18 quilos), lata.
125. Oleo Ursul, quilo.
126. Oleo grosso combustivel, quilo.
127. Palha de aço para assoalho n. 1, pacote.
128. Prégos de 6 x 6, quilo.
129. Prégos de 12 x 12, quilo.
130. Prégos de 15 x 15, quilo.
131. Prégos de 16 x 18, quilo.
132. Prégos de 16 x 24, quilo.
133. Prégos de 18 x 30, quilo.

Grupo V — Artigos de eletricidade e ferragem

134. Pregos de 18 x 18, duas pontas, quilo.
135. Pá de ferro com cabo de madeira, uma.
136. Papelão cilíndrico para juntas, quilo.
137. Parafusos para junção, um.
138. Picareta de aço com cabo, uma.
139. Pinceis de cabelo, chato de 4 a 30, um.
140. Plâina de ferro Stanley com lâmina de 1 polegada, uma.
141. Plâina de madeira com lâmina de 1 polegada, uma.
142. Prumo de metal de 1/2 quilo, um.
143. Saponáceo Jaspeol, pão.
144. Sêlo inviolável para caixão, conforme modelo, milheiro.
145. Serrote de Greaves, para trazar, de 20 polegadas, um.
146. Solda para chumbo, quilo.
147. Talhadeiras de 0,60 x 3/4 de polegada, uma.
148. Tinta a óleo para pintura, qualquer cor, quilo.
149. Tinta esmalte para pintura, qualquer cor, quilo.
150. Tubo de borracha com revestimento de arame de 3/4 de polegada, metro.
151. Tubo de borracha com revestimento de arame de 1/2 polegada, metro.
152. Tubo de borracha com revestimento de arame de 1 polegada, metro.
153. Verniz "Compound", galão de 1/4 de quilo, galão.
154. Verniz "Compound", galão de 1/2 quilo, galão.
155. Verniz "Compound", galão de 1 quilo, galão.
156. Verniz para pincel, quilo.
157. Verniz isolante Royal, quilo.
158. Vieux-chêne, garrafa.
159. Vassoura de cabelo, uma.
160. Vassoura de piaçava, com 22 furos, uma.
161. Vassourinha de piaçava, uma.
162. Verruma (jogo completo), jogo.
163. Abat-jour de porcelana de 8 polegadas, um.
164. Abat-jour de ferro esmaltado de 8 polegadas, um.
165. Aranhas para tulipas de 2 1/4, uma.
166. Arandelas simples, uma.
167. Bastões de zinco almagamado, um.
168. Box reto de 1/2 polegada, um.
169. Box reto de 5/8 de polegada, um.
170. Box reto de 3/4 de polegada, um.
171. Box reto de 1 polegada, um.
172. Braços de ferro para tempo, um.
173. Blocos de madeira envernizada de 2 polegadas, um.
174. Blocos de madeira envernizada de 3 polegadas, um.
175. Blocos de madeira envernizada de 4 polegadas, um.
176. Blocos de madeira envernizada de 6 polegadas, um.
177. Buchinhas de ebonite, dúzia.
179. Botões de metal para campainha, dúzia.
178. Botões de madeira para campainha, dúzia.
180. Botões de porcelana para campainha, dúzia.
181. Conduite de 1/2 polegada, metro.
182. Conduite de 5/8 polegada, metro.
183. Conduite de 3/4 de polegada, metro.
184. Conduite de 1 polegada, metro.
185. Campainha elétricas de madeira de 2 polegadas, uma.
186. Campainhas elétricas de madeira de 3 polegadas, uma.
187. Campainhas elétricas de madeira de 4 polegadas, uma.
188. Campainhas elétricas de madeira de 6 polegadas, uma.
189. Campainhas de ferro de 2 polegadas, uma.
190. Campainhas de ferro de 3 polegadas, uma.
191. Campainhas de ferro de 4 polegadas, uma.

192. Campainhas de ferro de 6 polegadas, uma.
193. Cigarras de madeira de 2 polegadas, uma.
194. Cigarras de madeira de 3 polegadas, uma.
195. Cigarras de madeira de 4 polegadas, uma.
196. Cigarras de madeira de 6 polegadas, uma.
197. Cigarras de ferro de 3 polegadas, uma.
198. Cigarras de ferro de 4 polegadas, uma.
199. Cigarras de ferro de 6 polegadas, uma.
200. Caixas de derivação para fio de chumbo, uma.
201. Caixas de ferro para distribuição, uma.
202. Caixas de ferro para interruptores, uma.
203. Cleats com parafusos, par.
204. Dados de ligações para fio de chumbo, simples, uma.
205. Dados de ligações para fio de chumbo, duplo, uma.
206. Escovas de carvão para ventiladores, par.
207. Escápulas de ferro de 1/2 polegada, dúzia.
208. Escápulas de ferro de 5/8 de polegada, dúzia.
209. Escápulas de ferro de 3/4 de polegada, dúzia.
210. Escápulas de ferro de 1 polegada, dúzia.
211. Elementos de pilha Leclanché, uma.
212. Elementos de pilha seca, uma.
213. Fita isolante preta "Leader", peça.
215. Fio flexível de algodão n. 18, metro.
214. Fita de borracha, peça.
216. Fio flexível de algodão n. 20, metro.
217. Fio flexível de seda n. 18, metro.
218. Fio flexível de seda n. 20, metro.
219. Fio de algodão para campainha, peça.
220. Fio preto para cleats n. 14, metro.
221. Fio preto para cleats n. 12, metro.
222. Fio preto para tubo n. 14, metro.
223. Fio preto para tubo n. 12, metro.
224. Fio preto para tubo n. 10, metro.
225. Fio preto para tubo n. 8, metro.
226. Fio W.P. n. 14, metro.
227. Fio W.P. n. 12, metro.
228. Fio W.P. n. 10, metro.
229. Fio W.P. n. 8, metro.
230. Fio de chumbo n. 14, metro.
231. Fio de chumbo n. 12, metro.
232. Fio de chumbo n. 10, metro.
233. Fio de chumbo n. 8, metro.
234. Fio de chumbo para campainha, metro.
235. Grampos para fio de chumbo n. 14, pacote.
236. Grampos para fio de chumbo n. 12, pacote.
237. Globos opalinos de 3 polegadas de boca, um.
238. Globos opalinos de 4 polegadas de boca, um.
239. Globos opalinos de 5 polegadas de boca, um.
240. Globos opalinos de 6 polegadas de boca, um.
241. Globos de fantasia de 3 polegadas de boca, um.
242. Globos de fantasia de 4 polegadas de boca, um.
243. Globos de fantasia de 5 polegadas de boca, um.
244. Globos de fantasia de 6 polegadas de boca, um.
245. Isoladores de haste curva de 3/8", um.
246. Isoladores de haste curva de 1/2", um.
247. Isoladores de haste reta de 3/8", um.
248. Isoladores de haste reta de 1/2", um.
249. Interruptores rotativos unipolares, de porcelana, um.
250. Interruptores rotativos unipolares, de metal, um.
251. Interruptores rotativos de secções, de metal, um.
252. Fuzíveis de rolha de 15 ampères, um.
253. Fuzíveis de rolha de 20 ampères, um.
254. Fuzíveis de rolha de 30 ampères, um.
255. Fuzíveis de cartucho de 20 ampères, um.
256. Fuzíveis de cartucho de 30 ampères, um.
257. Fuzíveis de cartucho de 40 ampères, um.
258. Fuzíveis de cartucho de 60 ampères, um.
259. Chave monofásica para fuzíveis de rolha, uma.
260. Chave trifásica para fuzíveis de rolha, uma.
261. Chave trifásica para fuzíveis de cartucho, 30 ampères, uma.
262. Chave trifásica para fuzíveis de cartucho, 40 ampères, uma.
263. Chave trifásica para fuzíveis de cartucho, 60 ampères, uma.
264. Lâmpadas Edson ou Philips de 40 watts, uma.
265. Lâmpadas Edson ou Philips de 60 watts, uma.
266. Lâmpadas Edson ou Philips de 100 watts, uma.
267. Lâmpadas Edson ou Philips de 150 watts, uma.
268. Plafonier de 3 polegadas, um.
269. Plafonier de 4 polegadas, um.
270. Plafonier de 6 polegadas, um.
271. Plafonier de 10 polegadas, um.
272. Quadros de madeira envernizada de 20 x 30 cm., um.
273. Quadros de madeira envernizada de 40 x 50 cm., um.
274. Rosetas para cleats, uma.
275. Rosetas para ferro, uma.
276. Receptáculos de porcelana, um.
277. Receptáculos de metal, um.
278. Roldanas para fio flexível, dúzia.
279. Suporte de louça sem chave, um.
280. Suporte de metal sem chave, um.
281. Suporte de baquelite sem chave, um.
282. Suporte de louça com chave, um.
283. Suporte de metal com chave, um.
284. Suporte de baquelite com chave, um.

- 285. Tulipas de vidro fantasia, um.
- 286. Tubo de eletroduto 1/2 polegada, vara.
- 287. Tubo de eletroduto 5/8, vara.
- 288. Tubo de eletroduto 3/4, vara.
- 289. Tubo de eletroduto 1 polegada, vara.
- 290. Curva de eletroduto de 1/2 polegada, uma.
- 291. Curva de eletroduto de 5/8, uma.
- 292. Curva de eletroduto de 3/4, uma.
- 293. Curva de eletroduto de 1 polegada, uma.

SUPLEMENTO DO GRUPO VII

(Vasilhame e utensílios)

- 1. Caixa de cartolina (tipo hospitalar), para 30 empôlas, de 1 cc., c/ 12 1/2 x 10 1/2 x 5 1/2 cm., com três parteleiras, conforme modelo, cento.
- 2. Caixa de cartolina (tipo hospitalar) para 30 empôlas de 2 cc., c/ 12 1/2 x 10 1/2 x 5 1/2 cm., com três parteleiras, conforme modelo, cento.
- 3. Caixa de cartolina (tipo hospitalar) para 24 empôlas de 5 cc., c/ 25 x 15 x 4 1/2 cm., com duas parteleiras, conforme modelo, cento.
- 4. Caixa de cartolina (tipo hospitalar) para 48 empôlas de 5 cc., c/ 25 x 15 x 8 cm., com quatro parteleiras, conforme modelo, cento.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1938. — Olegario Castello Branco Verçosa, 1º tenente, almoxarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, se faz público, para conhecimento do interessado, que o trabalhador de 3ª classe, desta Diretoria Regional, Nelson José da Costa, está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 2 de abril de 1937, e como tal sujeito à pena de demissão, por abandono de emprego, de acordo com o art. 130, n. 5, do regulamento em vigor, o que tudo consta do processo n. 8.122-DR-37.

E como não tenha sido possível encontrá-lo, visto achar-se em lugar não sabido e ignorado, é o referido trabalhador de 3ª classe, Nelson José da Costa, convidado a comparecer perante a Comissão de inquérito administrativo abaixo assignada, afim de, no prazo máximo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação deste edital, vir prestar as suas declarações naquele processo, e oferecer, em tempo oportuno, a defesa escrita que tiver e quizer fazer, sob pena de revelia, prosseguindo-se no processo até final.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1938. O presente edital será publicado no *Diário Oficial* por tres vezes, seguidamente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — A Comissão de inquérito: Eivaldo Teixeira de Carvalho, oficial administrativo, classe "H". — Zeno Silva, escriturário, classe "G". — Isaura Moraes da Silva Couto, escriturária, classe "F".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, às páginas 1.730-1.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1931.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, à página 23.390.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de roupa, tecidos e artefatos de tecidos

De ordem do Sr. diretor faço público que, no dia 23 de fevereiro de 1938, às 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 26 de janeiro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" da União, n. 27, de 2 de fevereiro corrente, à página n. 2.135 e seguintes.

Baurú, 7 de fevereiro de 1938. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de livros de escrituração e impressos

De ordem do Sr. diretor faço público que, no dia 23 de fevereiro de 1938, às 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, datado de 26 de janeiro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" da União, n. 27, de 2 de fevereiro corrente, à página 2.137 e seguintes, observadas as seguintes correções:

No item 33, onde está: "1.000 modelo 606, de 17 x 14 cms.", leia-se: "1.000 mod. 606, de 17 x 44 cms."

No item 252, onde está: "4 mod. 484, com 50 fls., de 40 x 30 cms.", leia-se: "4 mod. 484, com 500 fls., de 40 x 30 cms."

Baurú, 7 de fevereiro de 1938. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de artigos de expediente e de desenho

De ordem do Sr. diretor faço público que, no dia 23 de fevereiro de 1938, às 14 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa acima indicada, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" da União, n. 27, de 2 de fevereiro corrente, à página 2.141 e seguintes, observada a seguinte correção:

No item 218, onde está: "2 transformadores circulares, de 180 graus", leia-se: "2 transferidores circulares, de 180 graus."

Baurú, 7 de fevereiro de 1938. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de mobiliário e móveis diversos

De ordem do Sr. diretor faço público que, no dia 23 de fevereiro de 1938, às 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital, publicado no "Diário Oficial" da União, n. 28, de 3 de fevereiro corrente, à página 2.210 e seguintes.

Baurú, 7 de fevereiro de 1938. — Angelo Maringoni, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO ENSINO AGRICOLA

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, a partir de hoje, 1 de fevereiro, até o dia 15 do mesmo mês, as inscrições para os exames de segunda época, do Curso de Engenheiros Agrônomos desta Escola, bem como do Curso Complementar, anexo à mesma.

Acham-se também abertas, durante o período acima referido, as inscrições ao concurso de habilitação, para os candidatos à matrícula no primeiro ano do Curso de Engenheiros Agrônomos.

Para a inscrição ao referido concurso, o candidato deverá requerê-la ao diretor, instruindo a petição com os seguintes documentos:

- a) certificado de aprovação da 5ª série ginasial, de colégios oficiais ou sob inspeção oficial;
- b) certificado de conclusão do Curso Complementar, grupo "Engenharia, Química, Arquitetura e Agronomia", para os candidatos que estão obrigados ao mesmo, de acordo com a lei;
- c) certidão de idade;
- d) atestado de vacina;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) tres retratos tamanho 3 x 4).

As assinaturas firmadas nos documentos, inclusive no requerimento de inscrição, deverão ser reconhecidas por tabelião desta capital.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — Fernando Teixeira de Souza, pelo secretário.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO EXISTENTE NO NÚCLEO COLONIAL "S. BENTO", NO DISTRITO FEDERAL, PROVENIENTE DE SOCATAS DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na íntegra, no *Diário Oficial* do dia 4 de fevereiro corrente, às páginas 2.308 e 2.309.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 7 de fevereiro de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

Escola Nacional de Veterinária

SEGUNDA ÉPOCA

Pelo presente, científico aos interessados, que as inscrições para prestação de exames em 2ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Octavio Dupont*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro, próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será selado na forma da lei e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) certidão de nascimento, com a firma reconhecida;
- b) certificado de exame na 5ª série ginásial
- c) atestado de vacina contra a varíola;
- d) atestado médico com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

A idade mínima para ingresso na escola é de dezesseis anos.

O requerimento pode ser assinado pelo próprio, pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará 60\$000 de taxa.

Nos casos previstos nas leis os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Octavio Dupont*, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

Convido o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro último, de acordo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remetido, de acordo com a lei, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

A diretoria do Serviço de Caça e Pesca chama a atenção dos vendedores ambulantes do pescado e dos comerciantes do mesmo artigo nas feiras livres, que faltam apenas 60 dias para terminação do prazo que lhes foi concedido para satisfazerem às exigências do decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934.

Este prazo, que improrrogável termina à 31 de março próximo futuro, época até quando será permitida a venda do pescado em cestas e caixas como vem sendo feito até aqui.

Estando o Ministério da Agricultura trabalhando, neste assunto, em estreita colaboração com a Prefeitura do Distrito Federal, após a terminação do prazo dado, as repartições competentes de um e outra aplicarão as multas e farão as apreensões previstas na citada lei.

Aqueles que ainda não providenciaram a construção dos veículos apropriados, devem, sem demora, procurar a sede do Serviço de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, onde encontrarão plantas e terão todas as informações que precisarem.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS

Pelo presente edital e pelo espaço de quinze dias, a contar desta data, acha-se aberta na sede desta Caixa, concorrência para construção de vinte e quatro casas para residências de associados, nos terrenos situados na quadra 58, da rua 23, do Jardim Carioca, na Ilha do Governador.

Aos interessados será fornecido, pela Carteira Predial, um exemplar das condições da concorrência, um jogo de plantas e especificações, mediante a inscrição de 50\$000.

As propostas deverão ser apresentadas, em dois envelopes A e B, fechados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, municipal ou estadual, certidão do cumprimento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, e, bem assim, prova de sua idoneidade técnica e financeira, e o segundo, o preço global da construção, o preço de cada casa, separadamente, o prazo previsto para realização da obra e uma declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

Na proposta deverá ser consignada a taxa de fiscalização de dois e meio por cento do valor da construção, que será retida pela Caixa, para pagamento ao engenheiro-fiscal da Carteira Predial.

Na Carteira Predial desta Caixa, à Avenida Nilo Peçanha, n. 155, 4º andar, das 11 às 16 horas, poderão os concorrentes solicitar qualquer informação.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1938. — *Helvecio Xavier Lopes*, presidente.

(C 761-8-2-38-134\$600)

Departamento Nacional do Trabalho

EFICAÇÃO DE MULTA N. 611

Sr. M. Júlio Borges:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este departamento por Valentim Pereira Botelho, comunico-vos que o senhor diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 13 de janeiro de 1936 a 13 de janeiro de 1937) ou sejam 195\$000 (cento e noventa e cinco mil réis), dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Seção, 3 de fevereiro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de seção, interino.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

AVISO

Determino aos senhores corretores que deixaram de registrar nesta Repartição os recibos de quitação do imposto de indústrias e profissões, fazê-lo dentro do prazo de dez dias, sob pena de suspensão, conforme determina a letra d n. 2, do artigo 51, do regulamento a que se refere o decreto n. 20.381, de 30 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Bento Dias Pereira*, síndico.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página 2.761.

SOCIEDADES ANONIMAS

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS AGRÍCOLAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

No dia 31 de janeiro de 1938, às 10 horas, no andar térreo do prédio à rua São Pedro n. 45, nesta cidade, presentes os subscritores de ações e dos estatutos sociais, representando a totalidade do capital, foi aberta a sessão pelo incorporador Louis Philipp Hermann Kalkmann, que convidou os Srs.: Dr. Eduardo Dannemann e Hans Heinrich Rittershausen para servirem como 1º e 2º secretários, respectivamente.

Disse o presidente que, de acordo com os convites particulares feitos a todos os presentes, esta assembléia fora convocada e tinha por objeto deliberar sobre a constituição de uma sociedade com sede nesta cidade e capital de 100:000\$000 (cem contos de réis), inteira-

mente subscrito, que se regerá pelos estatutos já assinados pelos senhores subscritores, cuja leitura, assim como os demais documentos exigidos pela lei, ia mandar proceder. A seguir, o 2º secretário, em voz alta, os seguintes documentos, que ficam fazendo parte integrante desta ata:

1º) Estatutos da Sociedade Anônima Campos de Experiências Agrícolas S. A., que vão ser adiante transcritos, feitos em duas vias dactilografadas, rubricadas e assinadas por todos os subscritores de ações; 2º) lista nominativa, em duas vias, dos subscritores de ações; 3º) recibo de depósito no Banco Alemão Transatlântico, desta praça, da 10ª parte do capital social. Terminada esta leitura, o presidente pôs em discussão esses documentos e, como todos os presentes, se manifestassem acordes em que a sociedade ficasse constituída na forma dos estatutos que acabavam de ser lidos e vão adiante transcritos como parte integrante desta ata, declarou o presidente, legal e definitivamente constituída e instalada a Sociedade Anônima Campos de Experiências Agrícolas S. A.". Passou-se, então, á eleição da primeira diretoria e do primeiro Conselho Fiscal da Sociedade, cujos mandatos terminarão em 31 de dezembro de 1938. Recolhidas as cédulas, apurou-se terem sido eleitos: diretor presidente, Louis Philipp Hermann Kalkmann e diretor secretário, Hans Heinrich Rittershausen; e membros efetivos do Conselho Fiscal, Fernando Hackradt, Dr. Eduardo Dannemann, Carl Theodor von der Linde e suplentes, Lotte Hackradt, Gertrud Anna Karola Kalkmann e Otto Getken. Proclamado esse resultado, o presidente declarou desde logo empossados nos respectivos cargos os diretores e os membros do Conselho Fiscal que acabavam de ser eleitos.

Em seguida, o presidente mandou que fosse lavrada a ata.

Estatutos da Sociedade Anônima Campos de Experiências Agrícolas, S. A.

CAPÍTULO I

SEDE, DURAÇÃO, FINS E CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Campos de Experiências Agrícolas S. A., fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, na parte em que lhe for aplicável.

Art. 2.º O fim da sociedade é a realização de experiências agrícolas, pecuárias, de horticultura, floricultura e lavoura em geral, em campos que, para esses fins, e em conformidade com as necessidades da sociedade serão oportunamente adquiridos.

Art. 3.º A sede da sociedade, para todos os efeitos legais, é nesta Capital Federal, podendo, entretanto, a diretoria criar as agências que julgar necessárias ao desenvolvimento social.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é ilimitado, só podendo esta ser dissolvida e liquidada por deliberação da assembléa geral, tomada por acionistas presentes, que representem, no mínimo, dois terços do capital social.

Art. 5.º O capital social é de 100:000\$000 (cem contos de réis), dividido em 100 ações nominativas do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, devendo ser pagas, integralmente, no ato da subscrição.

Art. 6.º O capital social poderá ser aumentado, por proposta do Conselho Fiscal e da diretoria e aprovação da assembléa geral, desde que os negócios sociais o exijam.

Art. 7.º As ações são indivisíveis em relação á sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8.º As assembléas gerais terão lugar na Capital Federal, dentro de tres meses, depois de findo o ano administrativo, devendo-se observar, para o seu funcionamento, as disposições da legislação vigente sobre as sociedades anônimas.

Art. 9.º A assembléa geral, se considerará legalmente constituída quando, em virtude de sua convocação, se acharem reunidos acionistas que representem, pelo menos, metade do capital realizado.

Parágrafo único. No caso de não se reunir o número de acionistas exigido para a constituição legal da assembléa geral, será convocada nova reunião, por meio de anúncios nos jornais e cartas, com a declaração de que a assembléa funcionará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Art. 10.º As assembléas gerais serão presididas pelo acionista que for aclamado, o qual convidará um acionista para servir de secretário.

Parágrafo único. O presidente e o secretário assinarão, para todos os efeitos, as atas das assembléas gerais, assinando-as também dois escrutinadores quando houver eleição.

Art. 11.º Nenhum acionista poderá tomar parte nas assembléas gerais, sem que tenha assinado o seu nome no livro de presença, com a declaração do número de ações que possui.

Art. 12.º As votações serão pela representação do capital, dando cada ação direito a um voto.

Parágrafo único. Não podem votar nas assembléas gerais os diretores, para aprovarem seus balanços, contas e inventários e os fiscais para aprovarem os seus pareceres.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13. A sociedade será administrada por uma diretoria, eleita pela assembléa geral e composta de dois diretores, sendo um o diretor-presidente e o outro o diretor-secretário.

Parágrafo único. Os diretores servirão pelo prazo de três anos, poderão ser reeleitos, e, quando não o sejam, servirão até que se apresentem os novos eleitos.

Art. 14. Os diretores não poderão entrar em exercício sem caucionar na sociedade 5 (cinco) ações da própria sociedade. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até a aprovação das contas do último ano em que houverem servido.

Art. 15. No caso de vaga, renúncia ou impedimento de qualquer membro da diretoria, esta, consultando o conselho fiscal, chamará um acionista, que esteja nas condições exigidas nestes estatutos, o qual exercerá o lugar de diretor até a primeira reunião da assembléa geral, que fará a escolha definitiva. O diretor, assim eleito, exercerá o cargo por todo o tempo que restar para completar o mandato do membro substituído.

Art. 16. São atribuições da diretoria:

a) administrar em comum, os negócios da sociedade e tomar as deliberações que julgar necessárias aos mesmos negócios, lavrar, se assim entender, atas das deliberações tomadas, ouvindo o conselho fiscal no caso de divergência entre os diretores. Verificada a intervenção do conselho fiscal, prevalecerá o voto do diretor que tiver ao seu lado a opinião do mesmo conselho;

b) organizar os regulamentos necessários á uniformidade e boa marcha dos negócios da sociedade;

c) apresentar á assembléa geral ordinária, em cada ano, relatório circunstanciado dos negócios da sociedade, acompanhado de um balanço demonstrativo dos lucros e perdas, informar sobre situação verdadeira da sociedade e, propor aplicação dos lucros verificados. Todas as contas e balanços devem ser acompanhados do parecer do conselho fiscal;

d) representar a sociedade perante os poderes públicos;

e) ouvir o conselho fiscal, sempre que se tratar de assunto importante ou quando o mesmo conselho entender conveniente consultar á diretoria, prestando ao mesmo conselho todos os esclarecimentos reclamados;

Art. 17. Ao diretor-presidente compete especialmente:

a) representar a sociedade em todos os atos judiciais e extrajudiciais, nomear e demitir agentes, procuradores e advogados que representem a sociedade;

b) convocar as reuniões do conselho fiscal, convocar as reuniões das assembléas gerais ordinárias e extra-ordinárias, sempre que forem julgadas necessárias pela diretoria ou pelo conselho fiscal;

c) assinar cheques para levantamento de dinheiro em Bancos, assumir obrigações, aceitar letras de cambio ou emitir notas promissórias e assinar outros documentos referentes aos negócios da sociedade. Os documentos, ordens, cheques, cambiais, etc., serão validos para todos os efeitos, quando assinados pelo diretor-presidente, pelos dois diretores, por um diretor e um procurador, ou por dois procuradores;

d) presidir os trabalhos preparatórios das assembléas gerais, até que seja eleito o presidente.

Art. 18. Ao diretor-secretário compete:

a) auxiliar ao diretor-presidente em todos os atos da administração, que não forem privativos do diretor-presidente, organizar e fiscalizar todo o serviço do escritório e da escrituração, presidir a confecção dos balanços, redigir as atas das reuniões da diretoria e do conselho fiscal e as conjuntas do mesmo conselho com a diretoria;

b) representar a sociedade, na ausência ou impedimento do diretor-presidente, assinando os documentos com um dos procuradores.

Art. 19. Compete ainda á diretoria, mas de acordo com o conselho fiscal, renunciar direitos, transigir, alienar e empenhar bens da sociedade.

Art. 20. É vedado aos diretores assinar em nome da sociedade títulos de favor, bem como assumir, mesmo em nome individual, obrigações de garantia de terceiros.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O conselho fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos entre os acionistas, em cada reunião ordinária da assembléa geral, podendo ser reeleito.

§ 1.º O mandato do conselho fiscal é por tempo de um ano, mas se por qualquer motivo não houver eleição, entende-se prorrogado o mandato do conselho fiscal até que a assembléa geral delibere.

§ 2.º As atribuições do conselho fiscal são as determinadas nestes Estatutos e na legislação em vigor sobre as sociedades anônimas.

§ 3.º Cada membro efetivo do conselho fiscal perceberá uma remuneração anual que será fixada pela assembléa geral.

CAPÍTULO V

DOS LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDO

Art. 22. Dos lucros líquidos verificados anualmente, depois de deduzidas as porcentagens contratuais, serão deduzidos 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva legal, até que este atinja a importância de 50:000\$ (cincoenta contos de réis). Feitas essas deduções, a diretoria e o conselho fiscal proporão o dividendo a ser distribuído aos acionistas, levando-se o saldo a uma conta de lucros suspensos, que passam para o ano seguinte.

§ 1.º Nenhum dividendo será distribuído, quando, por ventura, se tenham verificado perdas que desfalquem o capital social e este não haja sido integralmente restaurado.

§ 2.º Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados no prazo de três anos, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva da sociedade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O ano social termina em 31 de dezembro de cada ano, sendo considerado como primeiro ano todo o tempo que decorrer desde a instalação da sociedade até 31 de dezembro de 1938.

Art. 24. Os acionistas aceitam, e aprovam estes estatutos, e, usando da faculdade que lhes dá o art. 72, § 3º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nomeiam, desde já, para os cargos de diretores da sociedade, durante os três primeiros anos, os acionistas Louis Philipp Hermann Kalkmann e Hans Heinrich Rittershausen.

Art. 25. Os honorários da diretoria serão fixados em contratos com o conselho fiscal e aprovados pela assembléa geral.

Art. 26. Nenhum acionista, salvo casos de sucessão causa-mortis, poderá transferir suas ações a terceiros sem dar a preferência aos atuais acionistas pelo prazo de trinta dias.

Parágrafo único. O acionista, que quizer alienar suas ações, dará aviso aos demais acionistas por intermédio da diretoria da sociedade.

Art. 27. Somente poderá ser procurador de acionistas, quem for acionista.

Art. 28. No caso de uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os possuidores da ação devem nomear um acionista que os represente perante a sociedade.

Art. 29. Nenhuma ação pode ser transferida dentro dos trinta dias anteriores às reuniões das assembléas gerais ordinárias e dentro de quinze dias anteriores às assembléas gerais extraordinárias.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Fernando Hackradt*. — *Lotte Hackradt*. — *Hans F. Hackradt*. — *Louis Philipp Hermann Kalkmann*. — *Gertrud Anna Karola Kalkmann*. — *Hans Heinrich Rittershausen*. — *Carl Theodor von der Linde*. — *Otto Gerken*. — *Dr. Eduardo Dannemann*.

LISTA NOMINATIVA DOS ACCIONISTAS DA CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS AGRÍCOLAS S. A.

1) Fernando Hackradt, casado, comerciante, brasileiro, residente em São Paulo, rua Maranhão, 759, 3 ações, 3:000\$; 2) Lotte Hackradt, casada, prendas domésticas, brasileira, residente em São Paulo, rua Maranhão, 759, 70 ações, 70:000\$; 3) Hans F. Hackradt, solteiro, estudante, brasileiro, residente em São Paulo, rua Maranhão, 759, 2 ações, 2:000\$; 4) Louis Philipp Hermann Kalkmann, divorciado, comerciante, alemão, residente na Capital Federal, rua São Pedro, 45, 15 ações, 15:000\$; 5) Gertrud Anna Karola Kalkmann, solteira, prendas domésticas, alemã, residente na Capital Federal, travessa Santa Leocádia, 19, 2 ações, 2:000\$; 6) Hans Heinrich Rittershausen, casado, comerciante, alemão, residente na Capital Federal, rua Alm. Pereira Guimarães, 39 A, 5 ações, 5:000\$; 7) Carl Theodor von der Linde, solteiro, comerciante, brasileiro, residente em Niterói, rua Gel. Moreira Cesar, 101, 1 ação, 1:000\$; 8) Otto Gerken, solteiro, comerciante, brasileiro, residente na Capital Federal, rua Candido Mendes, 246, 1 ação, 1:000\$; 9) Dr. Eduardo Dannemann, casado, agente oficial da Propriedade Industrial, brasileiro, residente na Capital Federal, rua do Ouvidor, 75, 2º andar, 1 ação, 1:000\$.

Recebemos dos Srs. Fernando Hackradt & Comp., Rio de Janeiro, a quantia de 10:000\$ (dez contos de réis), relativo a 10 % (dez por cento) do capital subscrito da Campos de Experiências Agrícolas Sociedade Anônima, ora em formação, afim de serem cumpridas as disposições legais referentes à constituição da mesma sociedade. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. Banco Alemão Transatlântico. Sêlos, 20\$200, devidamente inutilizados, por um carimbo do Banco Alemão Transatlântico e duas assinaturas ilegíveis. Nada mais ha-

vendo a tratar, o presidente encerrou a sessão; do que eu primeiro secretário, fiz livrar esta ata, sob o meu ditado, a qual, sendo lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada, dela se tirando uma cópia datilografada, que, juntamente com o presente original, vai também assinado por todos os acionistas, sendo rubricadas pela mesa em todas as suas folhas, os documentos exibidos e lidos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Fernando Hackradt*. — *Lotte Hackradt*. — *Hans F. Hackradt*. — *Louis Hermann Kalkmann*. — *Gertrud Anna Karola Kalkmann*. — *Hans Heinrich Rittershausen*. — *Carl Theodor von der Linde*. — *Otto Gerken*. — *Dr. Eduardo Dannemann*. Pagou de sêlo por verba, a importância de 300\$ e mais o sêlo de Educação pela guia número 3.272, verba n. 116, datado de 2 de fevereiro de 1938, conforme documento que vai ser arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Confere com o original, *Louis Philipp Hermann Kalkmann*.

(C. 933—10-2-1938—363\$100)

FRAGA, IRMÃO & COMP. LTDA.

Seção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Depósitos sem juros	50:000\$000
Letras a receber	10:000\$000
Despesas gerais	496\$400
Contas correntes	14:311\$200
	74:807\$600

Passivo

Capital	50:000\$000
Juros e descontos	13:579\$700
Conta de suprimentos	11:227\$900
	74:807\$600

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — *Fraga, Irmão & Comp. Ltda.* — *Antonio Rosa de Carvalho*, contador.

C. 930 — 10-2-1938 — 43\$900)

R. I. MOREIRA SOC. AN.

Casa Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Ações em caução	8:000\$000
Móveis e utensílios	13:892\$000
Títulos depositados	1:000.000
Títulos e valores em caução	32:125\$000
Títulos descontados	536:498\$800
Caixa e bancos	73:191\$800
Empréstimos em c/ corrente	65:010\$600
Diversas contas	1:711\$200
Títulos a receber	350\$000
	734:780\$300

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	2:108\$500
Lucros e perdas	7:970\$600
Caução da diretoria	8:000\$000
Depositantes de títulos	1:000\$000
C/ correntes a prazo fixo	336:260\$000
C/ correntes	40:872\$600
Garantias diversas	32:125\$000
Diversas contas	106:093\$600
Cobranças de terceiros	350\$000
	734:780\$300

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938 — *R. I. Moreira. Soc. An.* — *Rubens de Ipanema Moreira*, diretor-presidente. — *Eduardo Gross Lefebvre*, contador.

(C—772—10-2-1938—63\$200).

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Cumprindo o disposto no § 4º do artigo 11 dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório da nossa administração no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

Os negócios da Companhia mantiveram durante o ano o seu desenvolvimento normal. Os produtos de nossa manufatura continuam a merecer de nossa distinta freguezia a preferência a que nos habituou, sendo de registrar que, em consequência da maior procura dos nossos produtos por parte dos consumidores, recebemos encomendas de novas firmas, cujos pedidos foram executados sem prejuízo dos compromissos para com os antigos clientes.

As instalações da fábrica continuam no melhor estado de conservação, tendo sido realizados os reparos necessários nos edifícios e cuidadosamente conservados os maquinismos, linhas ferreas e material rodante.

Para a melhor preservação dos operários ocupados no serviço de carregamento, fizemos construir na Primeira Olaria um galpão cobrindo o espaço compreendido entre a saída dos fornos e o desvio dos vagões.

Como nos anos anteriores, mantivemos os serviços de plantio e alar de terrenos explorados pela extração de matéria prima, bem como os de conservação das áreas já aterradas, a cujos serviços, de particular interesse para a salubridade da localidade, dispensamos os nossos melhores cuidados.

Procedemos, como sempre, á mais estrita observação das leis sociais, cujos onus vêm de ser aumentados com o encargo que para a nossa industria decorre da criação do Instituto dos Industriários, o qual, como sabeis, começou a funcionar em janeiro deste ano. Não obstante, esta diretoria, seguindo a antiga praxe da Companhia, sentiu-se satisfeita em dar o seu apoio a qualquer medida do Poder Público que venha contribuir para o bem estar do pessoal operário.

De acordo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 31 de março de 1937, desmembramos da área das terras de nossa propriedade o lote com 2.064 metros quadrados, cuja cessão havia sido assegurada ao vendedor da área de 25.000 metros quadrados que havíamos adquirido sob aquela condição, conforme comunicação aos Srs. acionistas por ocasião de ser solicitada a autorização para a venda daquele lote.

Em conformidade com a deliberação daquela Assembléia, tendo sido prorrogado o prazo de duração da Companhia até 28 de janeiro de 1958, foi feito no devido tempo e na repartição competente o registro da alteração dos estatutos decorrente daquela deliberação. Outrossim, foi promovida, conforme convocação feita em 27 de maio de 1937, a substituição das cautelas das ações da Companhia por outras das quais passou a constar a alteração havida nos estatutos, tendo sido feito o registro dos novos títulos na Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos.

A diretoria da Companhia foi assistida durante o período em referência pelos digníssimos membros do conselho fiscal, tendo, porém, infelizmente, de assinalar a renúncia do Sr. P. B. de Cerqueira Lima, que, em virtude de persistir o estado precário de sua saúde, que já o havia obrigado a renunciar ao cargo de diretor-presidente, nos comunicou, em carta de 11 de janeiro do corrente ano, não poder continuar a desempenhar no conselho fiscal as funções para as quais fora eleito pela Assembléia Geral Ordinária de 24 de março de 1937, o que sinceramente lamentamos por vermo-nos privados da sua inteligente e experimentada cooperação. Para substituí-lo convidamos o suplente Sr. Armando da Costa Pereira, cuja colaboração nos cumpre agradecer.

De acordo com os nossos estatutos, terminará com a realização da Assembléia Geral Ordinária deste ano o mandato da atual diretoria. Tereis, pois, que eleger os novos diretores para o período de 1938 a 1942, bem como o conselho fiscal para o ano de 1938.

Nada mais digno de registro nos ocorre trazer ao vosso conhecimento. Permanecemos, no entretanto, ao vosso inteiro dispor para prestar-vos os demais esclarecimentos que julgardes necessários para vossa inteira orientação quanto aos negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — F. de Oliveira Passos, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Materiais de Construção, tendo examinado detalhadamente a escrituração, balanço e contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937, encontraram tudo na mais perfeita ordem, sendo, portanto, de parecer que sejam, pela Assembléia Geral dos Srs. acionistas, aprovadas as contas e atos da diretoria relativos ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — Dr. Rodolpho Vaccant, George Nye. — Armando da Costa Pereira.

Ativo

Terrenos	164.923\$480	
Edifícios	833.502\$220	
Galpão para carregamento	14.505\$200	
Casas de residência	233.793\$140	1.240.724\$040
Maquinismos e acessórios	247.273\$840	
Grades	125.577\$270	
Linhas e material ferroviário	58.982\$805	431.833\$915
Móveis e utensílios do escritório	15.320\$300	
Móveis e utensílios da fábrica	12.373\$000	
Semoventes, arrêios e carroças	2.990\$100	30.683\$400
Primeira olaria, C/de "stock"	31.196\$930	
Segunda olaria, C/de "stock"	27.258\$830	
Barro cavado	3.842\$100	
Combustível	21.188\$200	
Almoxarifado	33.626\$850	
Armazém	22.127\$090	139.240\$300
Caixa	11.194\$108	
Caixa da fábrica	5.284\$702	16.478\$816
Contas correntes	300.635\$600	
Sitiantes	12.311\$787	
Títulos diversos	1.922\$000	
Depósitos	37\$500	314.906\$887
Valores caucionados	40.000\$000	
Fianças depositadas	5.000\$000	
Banco, C/de títulos	5.333\$800	50.333\$800
Diversas contas		76.511\$010
Total		2.306.712\$162

Passivo

Capital		800.000\$000
Fundo de reserva	200.000\$000	
Fundo de depreciação e reparações	200.000\$000	
Dívidas incobráveis	7.299\$020	
Lucros e perdas	603.146\$302	1.010.445\$322
Caução da diretoria	40.000\$000	
Fianças	5.000\$000	
Títulos depositados	3.000\$000	
Títulos em cobrança	2.333\$80	50.333\$800
Contas correntes	35.855\$500	
Instituto de Apos. E. P. dos Comerciantes	192\$000	
Caixa Beneficente dos Emp. E. Oper. da C. M. C.	1.952\$540	
Salários a pagar	12.997\$000	50.997\$010
Dividendo a pagar	60.720\$000	
Bônus a pagar	283.216\$000	
Percentagens a pagar	51.000\$000	394.936\$000
Total		2.306.712\$162

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — F. de Oliveira Passos, presidente. — André Rodrigues dos Santos, contador.

(C — 934 — 10-2-938 — 249\$900.—)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS, S. A.
(Casa Bancária)

(Carta-patente n.º 1.840, de 23 de março de 1937)

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Empréstimos em conta corrente	10.637.249\$800
Caixa: Em moeda corrente e em depósitos em outros bancos	1.857.361\$000
Diversas contas	58.345\$000
Total	12.552.957\$000

Passivo

Capital	500:000\$000
Depósitos em conta corrente	13.020:828\$100
Diversas contas	32:128\$900
	<u>12.552:957\$000</u>

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Mario Scheidegger*, contador (registro n. 31.991). — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, gerente.

(C-936—10-2-38—53\$000).

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Bancueiros

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Caixa	44:523\$100
Contas em bancos	51:530\$500
Títulos a cobrar no Rio	130:226\$900
Títulos a cobrar no interior	100:704\$000
Devedores	1.088:427\$500
Títulos nossa propriedade	7:470\$000
Despesas de instalação	5:899\$500
Despesas gerais	1:628\$900
Redescontos	1:311\$500
Retiradas	2:250\$000
	<u>1.433:971\$900</u>

Passivo

Capital	50:000\$000
Aumento de capital	50:000\$000
Conta particular	130:269\$700
Contas correntes	201:049\$700
Contas a prazo	355:718\$100
Títulos em cobrança	230:930\$900
Títulos redescontados	406:758\$000
Comissões	680\$000
Descontos	7:281\$600
Juros	1:283\$900
	<u>1.433:971\$900</u>

Lothar Steintal & Comp.

(C-936—10-2-38—64\$300).

BANCO DE CRÉDITO GERAL

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	9.057:238\$700
Letras e efeitos em cobrança	823:171\$760
Valores em liquidação	62:396\$100
Empréstimos em contas correntes	360:066\$200
Hipotecas	1.476:511\$350
Sociedade Cooperativa, em liquidação	98:085\$000
Valores caucionados	3.492:390\$500
Valores depositados	228:000\$000
Administração de bens e valores	1.800:000\$000
Imóveis	64:426\$350

Caixa:

Em moeda corrente	1.145:488\$500
Nos bancos	263:762\$180
	<u>1.409:240\$680</u>

Diversas contas	555:616\$500
	<u>19.427:145\$220</u>

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Capital amortizado	350:000\$000
Fundo de reserva	1.290:905\$040
Fundo de bonificação e dividendo	407:349\$640
Fundo de liquidação	606:455\$346
Lucros e perdas	160:019\$888
	<u>2.464:729\$914</u>

Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$400
--	--------------

Depósitos em contas correntes:

A disposição	2.411:994\$480
Sem juros	2.188:714\$650
Particulares	541:429\$100
Com aviso	2.178:060\$506
A prazo	425:155\$700
	<u>7.745:354\$736</u>

Sociedade Cooperativa, em liquidação	99\$000
Títulos em caução e em depósito	3.720:390\$500
Bens e valores, c/ alheia	1.800:000\$000
Credores por títulos à cobrança	823:171\$760
Diversas contas	398:584\$910
	<u>19.427:145\$220</u>

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938—Diretores: *B. C. Janot*. — *Afonso Cesar Burlamaqui*. — Contador, *S. Carvalho*.

(C-769—10-2-938—93\$800).

ADMINISTRADORA URBES, S. A.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Caixa da Diretoria	20:000\$000
Administração de propriedades	8.200:000\$000
Propriedades e terrenos	217:842\$099
Contas correntes	688:490\$420
Letras a receber	4:871\$100
Diversas contas	28:596\$000
Caixa	32:743\$800
	<u>9.212:543\$419</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Idem da Seção Bancária	50:000\$000
Ações da Diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	8.200:000\$000
Fundo de reserva	9:033\$780
Contas correntes	465:997\$920
Diversas contas	267:511\$719
	<u>9.212:543\$419</u>

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — *Thomas Francis Leonardos*, gerente-tesoureiro.

(C-775—10-2-1938—54\$100)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

Sede: rua da Candelária n. 24

Carteira de Crédito Real

Autorizada pela Carta Patente n. 1.277

Capital desta Carteira	1.500:000\$000
----------------------------------	----------------

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Depósitos em Bancos	880:376\$985
Empréstimos hipotecários	963:953\$800
Imóveis hipotecados	1.500:000\$000
Contas diversas	838:593\$061
	<u>4.191:923\$846</u>

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Emissão de letras hipotecárias autorizada.....	13.000.000\$000
Menos:	
Letras hipotecárias não emitidas e recolhidas.....	14.416.900\$000
Garantias imobiliárias.....	1.509.000\$000
Coupons a pagar.....	6.648\$000
Contas diversas.....	593.475\$846
	4.191.923\$846

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — O contador, *Benjamin Nascimento*. — O presidente, *Carlos Frederico da Costa*.

(C — 777 — 10-2-1938 — 87\$700).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Senhores acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos estatutários, temos a satisfação de vos apresentar as contas e relatório do exercício de 1937.

Como se verifica dos mapas demonstrativos que se acham presentes, o nosso Banco, no seu terceiro ano de funcionamento superou em movimento o segundo, resultado da confiança que vem obtendo não só no Rio de Janeiro e São Paulo, como nas demais cidades do Brasil onde mantém transações bancárias.

A soma do nosso ativo que, em 1936 era de 82.032.736\$540, elevou-se em 31 de dezembro de 1937 a 105.283.798\$450.

As verbas mais importantes, que merecem nosso especial comentário, foram os depósitos, que de 27.588.314\$180 em 1936 passaram, em 1937, a 41.145.288\$060; as "Letras Descontadas" e "Empréstimos caucionados" que atingiram a soma de 17.732.690\$300 e réis 13.510.831\$850 contra 8.125.374\$ e 15.256.404\$700, respectivamente, em 1936.

Pela demonstração da conta de "Lucros e Perdas" constata-se que o lucro foi de 3.056.654\$270 do qual, deduzidas as "Despesas Gerais", "Fundo de Reserva" e demais contas, permite-nos fazer a distribuição de um dividendo à razão de 7 % ao ano e, ainda, passar para o exercício de 1938 a soma de 596.979\$300.

Não nos enganamos, portanto, quando no ano passado previmos um resultado promissor para o nosso Banco. O aumento apresentado confirma-o plenamente.

Agradecendo, muito penhorados, a preferência com que temos sido distinguidos pelos nossos clientes, hipotecamos também os nossos melhores agradecimentos ao Conselho Fiscal, advogados, correspondentes, agentes e funcionários pelo interesse que sempre demonstraram pelo progresso do nosso Banco.

Conforme é do vosso conhecimento, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1938. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, vice-presidente. — *Domingos Fernandes Alonso*, diretor.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Banco Financial Novo Mundo, depois de proceder ao devido exame de toda a escrituração e documentos do seu "Ativo e passivo", em conformidade com o balanço levantado pela respectiva contabilidade, em 31 de dezembro de 1937, constatou a clareza dos lançamentos e a sua perfeita exatidão.

Em face disso, é de parecer que sejam aprovadas pela assembléa geral ordinária dos Srs. acionistas as contas apresentadas e, bem assim, a distribuição do dividendo à razão de 7 % ao ano.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — *Antonio Santos*. — *Cassimiro José de Campos e Heitor*. — *José Fernandez Gonzalez*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937 (MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO)

Ativo

Acionistas (capital a realizar).....	3.000.000\$000
Letras descontadas.....	17.732.690\$300
Letras á cobrança.....	4.595.391\$200
Letras em caução.....	15.388.765\$300
Empréstimos em c/c com caução.....	18.510.831\$850
Filial de São Paulo.....	5.673.169\$520
Correspondentes no país.....	658.292\$800
Valores em caução.....	10.718.460\$000
Valores depositados.....	3.059.000\$000
Hipotecas.....	5.755.000\$000
Títulos de conta própria.....	10.134.253\$050
Ações em caução.....	70.000\$000
Diversas contas.....	2.900.095\$650
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco.....	2.453.133\$600
Em outros Bancos.....	3.069.743\$880
No Banco do Brasil.....	1.534.959\$300
	7.057.836\$780
	105.283.798\$450

Passivo

Capital.....	12.000.000\$000
Fundo de reserva.....	305.018\$810
Depósitos:	
Em c/c com juros.....	32.266.703\$260
Em c/c com aviso prévio.....	563.819\$600
Em c/c limitada.....	1.665.752\$900
A prazo.....	6.649.012\$300
	41.115.288\$060
Credores por letras á cobrança.....	4.595.391\$200
Credores por letras em caução.....	15.388.765\$300
Credores por valores em caução.....	10.718.460\$000
Credores por valores depositados.....	3.059.000\$000
Credores por valores hipotecados.....	5.755.000\$000
Caução da diretoria.....	70.000\$000
Filial de São Paulo.....	5.849.366\$020
Diversas contas.....	5.766.676\$030

Dividendos:

Saldo do 1º divid. e 2º.....	800\$000
3º divid. a distribuir.....	630.000\$000
	630.800\$000
	105.283.798\$450

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, vice-presidente. — *Domingos Fernandes Alonso*, diretor. Matriz (Rua do Carmo ns. 65-67 — Rio de Janeiro, *Arthur de Castro*, gerente. — *F. Fernandes Rubio*, chefe da Contabilidade. — Filial de São Paulo (Rua Boavista ns. 57-61, São Paulo), *Joaquim Alegria dos Santos Callado*, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", NO EXERCÍCIO DE 1937

	Débito	Crédito
Saldo de 1936.....		390.569\$000
Saldo verificado nas operações deste exercício.....	2.666.084\$670	

a Despesas gerais:

Saldo desta conta, correspondente a honorários da diretoria, ordenados, gratificações, n/ quota ao Inst. de Apos. e Pensões dos Bancários, material de escritório, aluguéis, etc., etc..... 1.309.058\$370

a Fundo de reserva:

Creditado a esta conta..... 112.441\$540

a Impostos:

Saldo desta conta..... 124.023\$400

a Fundo de depreciação:

Creditado a esta conta..... 17.824\$120

a Reserva para impostos:

Transferido para esta conta..... 63.146\$700

a Fundo de liquidação:

Transferido para esta conta..... 90.733\$300

a Percentagem á diretoria:

Transferido para esta conta de acordo com os estatutos..... 112.444\$540

a Dividendos:

Para pagamento do 3º dividendo (a distribuir na razão de 35\$000 por ação integralizada)..... 630.000\$000

a Lucros suspensos:

Transferido para esta conta para o nove exercício..... 596.979\$300

3.056.654\$270 3.056.654\$270

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *F. Fernandes Rubio*, chefe da Contabilidade. (C. 240 — 10-2-38 — 256\$100)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO SPORTIVO ZUMBY

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundado nesta Capital, sua sede é foro jurídico com ilimitado n. de sócios não respondendo os mesmos subsidiariamente pelas obrigações sociais tendo por fim o seguinte: A prática de todos os sports com especialidade o Foot-Ball, tendo ainda uma parte recreativa, etc. O Club será administrado por uma diretoria composta de: Presidente, (que é o seu representante legal em juízo ou fora dele), vice-presidente, secretário geral, 1º secretário, Tesoureiro, diretor geral de Sports e Cultural. O Club só poderá ser dissolvido quando não contar com 30 sócios quites. Dissolvido o Club o seu Patrimônio será distribuído *pro-rata* entre os sócios quites. Os presentes Estatutos só poderão ser reformados pela vontade expressa de metade dos sócios quites. A Diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 776 — 10-2-1938 — 22\$400).

ANUNCIOS

Companhia Construtora Baerlein

De conformidade com o art. 9º dos estatutos sociais, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, às quinze horas do dia quatorze de março próximo futuro, na sede social, à rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, nesta Capital, para a tomada de contas, aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, e eleição do conselho fiscal para o exercício de 1938. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas. — A diretoria.

(C 1.014 — 9-2-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias, para a assembléia geral ordinária, a se realizar na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 12 de março próximo futuro, para o seguinte:

Leitura do parecer da comissão de exame de contas e sua aprovação;

Tomar conhecimento da renúncia de diretores, cujo mandato não se achava expirado;

Eleição de um diretor-presidente, um diretor-secretário e um diretor-tesoureiro e seus suplentes e eleição do conselho deliberativo.

Campos, 10 de fevereiro de 1938. — Roldão Monteiro da Silva, diretor-secretário.

(C 918 — 8-2-1938 — 51\$000 — 2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos exigidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931, relativos ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 773 — 10-2-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização

AVISO

Levamos ao conhecimento dos portadores de títulos e ao Público em geral, que o sorteio de amortização do corrente mês, será realizado na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 1º andar, às 10,30 horas do dia 26 do corrente, ao envés das 14,30 do último dia do mês, como de costume. — A diretoria.

(C 937 — 10-2-1938 — 12\$200)

Banco Português do Brasil

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A partir do dia 14 do corrente, paga-se, na tesouraria deste Banco, das 10 às 11 e de 1 1/2 às 3 horas, o 34º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1937, à razão de 5\$000 por ação, obedecendo rigorosamente à seguinte ordem:

Dia 14 — Ações nominativas;

Dia 15 — Ações ao portador;

Dia 16 — Ações nominativas;

Dia 17 — Ações ao portador.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 497 — 5-2-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

S. A. Cottonificio Gávea

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 14 de fevereiro do corrente ano, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, suas contas, os balanços do ano de 1937 e parecer do conselho fiscal; elegerem o conselho fiscal e seus suplentes para 1938. Os senhores acionistas devem depositar suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da data marcada para esta assembléia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — Alfredo L. Ferreir Chaves, diretor-presidente.

(C 559 — 27-1-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia Industrial Brasileira

No escritório desta companhia estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 680 — 31-1-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

B. Winstone S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que, para os fins previstos na lei e nos estatutos sociais, se realizará na sede social, à praça Marechal Deodoro n. 170, nesta Capital, no dia 26 de fevereiro próximo vindouro, às duas horas da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 430 — 28-1-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Banco Auxiliar do Trabalho

(SOC. COOP. DE RESP. LTDA.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfndega n. 57, para tomarem conhecimento do relatório, contas e balanço referentes ao ano de 1937 e elegerem a diretoria, que vai substituir a atual, cujo mandato termina, bem como os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 931 — 10-2-1938 — 20\$400)

Vendas Judiciais

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bólsa, no dia 16 do corrente, 120 ações do Banco dos Funcionários Públicos, pertencentes ao espólio de Tristão José Ramos.

Secretaria da Câmara Sindical, em 7 de fevereiro de 1938. — Alexandre Dato, adjunto.

(C 941 — 10-2-1938 — 11\$200)

Laboratório Vita S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se referem o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são desde já convocados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 do corrente, às 17 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Bomfim n. 514, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 935 — 10-2-1938 — 14\$300)

Prédios Comerciais Reunidos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de fevereiro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 170, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos negócios da sociedade, aprovarem o balanço e contas da diretoria e procederem à eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 880 — 8-2-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

Prédios Comerciais Reunidos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 25 de fevereiro, às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 170, 1º andar, afim de resolverem sobre o aumento do capital social, de 1:644:000\$000 para 2.629:000\$000, com a emissão de mais 985 ações do valor de 1:000\$000, cada uma, aumento esse já promovido pela diretoria, com a aprovação do conselho fiscal, nos termos da autorização contida no art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 881 — 8-2-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

Casa Luzes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a se reunir no dia 28 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Dias da Cruz n. 638, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e balanço do ano findo em 31 de dezembro último, com o parecer do conselho fiscal, bem como eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — José Pereira Luzes, presidente.

(C 932 — 10-2-1938 — 16\$300)

Banco de Crédito Geral

RUA GENERAL CAMARA N. 56

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.007 — 9-2-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

S. A. Teatro Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da S. A. Teatro Brasileiro para, no dia 12 do corrente, às 3 horas da tarde, na sede social, à avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, se reunirem em assembléia geral extraordinária e nela, tomando conhecimento da renúncia do Sr. Mário Girotti do cargo de diretor artístico da sociedade, elegerem, nesse mesmo dia, o seu substituto.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 747 — 5-2-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 8 de março próximo, às 17 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, 2º andar, salas 201/202, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da administração no exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e para eleger o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 768 — 10-2-1938 — 15\$300)

Banco Financial Novo Mundo

3º DIVIDENDO

A partir do dia 16 do corrente, se pagará, na sede deste Banco, à rua do Carmo ns. 65/67, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, o 3º dividendo, relativo ao exercício de 1937, das ações integralizadas e ao portador, à razão de 35\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 939 — 10-2-1938 — 11\$200)

Companhia Comissária de Café de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, de conformidade com os avisos expedidos, a cada um, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 37, 1º andar, às 4 horas da tarde do dia 25 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, de reforma dos estatutos e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 942 — 10-2-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sôlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913), 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 490, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.493, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 3 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.159, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 163, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (esta, becece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1918. 12\$000

3º volume — 1918 a 1931. 10\$000

4º — volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa). — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 4\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 \$500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.470, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela). 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 1\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov. 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov. Adm. tamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
Idem 2º — volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
--	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
---	--------

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	12\$000
---	---------

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000
---	--------

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico)	1\$000
---	--------

1º volume	60\$000
2º volume	10\$000

Dispersões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável de) — Decreto n. 10.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
--	--------

Dispersões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
---	--------

Depósitos, Cauções, Garantias Econômicas	1\$000
--	--------

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
---	--------

Distrito Federal (Lei orgânica). ...	1\$500
--------------------------------------	--------

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
--	---------

Distrito Federal (Lei Orgânica) ...	2\$000
-------------------------------------	--------

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
--	--------

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
--	--------

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
---	--------

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
--	--------

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
---	--------

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
--	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). ...	1\$000
---	--------

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
--	--------

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
---	--------

Eleitoral (Formulário), por João do Valle	8\$000
---	--------

Engenheiro, Arquiteto, Agromensurador (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
--	--------

Empregados no Comércio em Distrito (Indenização) — Lei n. 42, de 5 de junho de 1935. ...	1\$000
--	--------

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 18 de março de 1934	1\$000
--	--------

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ...	1\$000
--	--------

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços de) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização de) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
--	--------

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana	6\$000
--	--------

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Tedfilo	2\$000
---	--------

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088	1\$000
--	--------

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
---	--------

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
---	--------

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103	1\$000
--	--------

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768	1\$000
---	--------

Fundo de Educação e Saúde ...	1\$000
-------------------------------	--------

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)	1\$000
---	--------

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
---	--------

Filosofia da fase colonial	1\$000
---------------------------------	--------

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
---	--------

Geologia e suprimento de água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. ...	2\$000
--	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Modalidades) — Decreto n. 6.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 2\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000
De 1930 — 8 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000

Leis de Orçamentos:

De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$000
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933	20\$000
De 1934,	25\$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.	16\$000
----------------------------------	---------

3º volume — 1911 a 1920. 20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1928 a 1922:

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Targinio de Souza e Gaetano Montenegro (1904).**Legislação Eleitoral:**

IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000
V—Legislação e Jurisprudência	2\$000
VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres)	2\$000
VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000
VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000
IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência.. . . .	2\$000
X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte	4\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.**Letras de câmbio e a nota promissória — Decreto n. 2.041, de 31 de dezembro de 1906, regula as operações cambiais**

. 1\$000

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.216, de 1920**Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924****Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911****Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921****Lavradores (Registro de)****Licenças (Legislação Geral).****M****Mensagem Presidencial:**

De 1924	5\$000
De 1927	5\$000
De 1928	5\$000
De 1929	20\$000
De 1930	15\$000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931**Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924****Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis****Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)****Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931)****Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)****Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933****Mapa Botânico do Nordeste do Brasil****Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936****N****Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de)****Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)****Nova luz sobre o passado**

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro de 1938.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 35

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO N. 1.756

Processo n. 24.396/36 — termo n. 17.661 — Recurso número 1.828 — Recorrente, Mário Silvestrini — Recorrido, D. N. P. I.

Privilégio: Um aparelho e processo para aplicação de cortinas e semelhantes

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Mário Silvestrini e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recurso da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido. Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Francisco Anílio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Atendendo a que os consultores técnicos do D. N. P. I., assim na primeira como na segunda fase do presente processo, concluem, em maioria, pela não privilegiabilidade do pedido, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, à falta de novidade, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.757

Processo n. 13.846/36 — termo n. 17.069 — Recurso n. 1.829 — Recorrente, Ermínia Néri — Recorridos: João Parente e o D. N. P. I.

Privilégio: Um modelo original e cômodo de cama com gaveta (modelo de utilidade)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Ermínia Néri e são recorridos, João Parente e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 28.

Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Francisco Anílio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Faltando ao presente pedido sobre modelo de utilidade o requisito essencial da novidade, conforme o sustentam e demonstram os consultores Ildefonso Albano e Galliez Filho, nos seus laudos de fls. 18, 22; proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.758

Processo n. 10.070/36 — termo n. 16.886 — Recurso n. 1.835 — Recorrente, Pedro Paulo Maniero — Recorrido, D. N. P. I.

Privilégio: Um novo tipo de almofada com ventilação interna

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Pedro Paulo Maniero e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recurso da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser concedida a patente.

Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Francisco Anílio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Proponho, de acordo com os laudos de fls. 34, proferidos pelos consultores Drs. Ildefonso Albano e Galliez Filho, o provimento do recurso, para o efeito de ser o privilégio afinal concedido, na conformidade dos novos relatórios apresentados (fls. 32 a 33).

Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.759

Processo n. 5.185/35 — termo n. 14.989 — Recurso n. 1.831 — Recorrente, Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta — Recorridos: Jorge Maluf, Robert Neveux e o D. N. P. I.

Privilégio: Aperfeiçoamento no tratamento da seda artificial posterior à fiação

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta e são recorridos Jorge Maluf, Robert Neveux e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recurso da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que deferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Francisco Anílio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Tratando-se de matéria essencialmente técnica, e desde que os consultores técnicos do D. N. P. I. afirmam e reafirmam em laudos unânimes a privilegiabilidade do pedido; proponho a confirmação do despacho que o deferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.760

Processo n. 1.165/35 — termo n. 31.650 — Recurso n. 1.836 — Recorrente, A. A. Ribeiro — Recorrido, D. N. P. I.

Tit. de estabelecimento — CONFEITARIA E PADARIA LUSO BRASILEIRA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente A. A. Ribeiro e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recurso da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Francisco Anílio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Não me parecendo haver possibilidade do erro ou confusão entre o título de estabelecimento CONFEITARIA E SORVETERIA BRASILEIRA, já registrado e CONFEITARIA E PADARIA LUSO BRASILEIRA, de cujo registro aqui se trata; proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, devendo, entretanto, o recorrente apresentar novos exemplares, onde, excluirá qualquer referência à marca, impropriedade incompatível com o registro objeto do pedido, que é de título de estabelecimento e não de marca.

Conselho de Recursos, 21 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**Expediente**

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 9 de fevereiro de 1938

Privilegios de invenção

Manuel Gonzalez Vilar e Artur Amorim Dubeux — "Um processo de esterilização e conservação dos frutos em bom estado, por meio da electricidade em todas as suas diversas aplicações" (Térmo número 15.337). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos. Société Anonyme d'Etudes et d'Applications — "Processo de fabricação de magnésio" — (Térmo n. 17.981). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Société Rhodiacta S. A. — "Um novo processo de obtenção de tecidos encorpados" — (Térmo n. 19.001). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Harold Edwin Searle Newbury — "Aperfeiçoamentos em ou relativos à colagem ou preparo de papel e produtos semelhantes de celulose ou similares" — (Térmo n. 19.121). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Olávio Vieira da Silva — "Um novo duplicador" — (Térmo número 19.239). — Indeferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Kurakiti Takahasi — "Um novo tipo de carpideira" — (Térmo n. 19.407). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto número 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Nicolino Guimarães Moreira — "Novo produto de mandioca" — (Térmo n. 19.572). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por não se tratar de matéria privilegiável.

Modelo de utilidade

Carlos Georg Brüggemann — "Um novo tipo de recipiente para líquidos voláteis, tais como lança-perfumes e semelhantes" — (Térmo n. 18.719). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Ernesto Bulau & Cia. Ltda. — "Vasilhas de papel impermeável para líquidos e similares, aproveitados para propaganda" — (Térmo n. 18.832). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

João Henrique Raeder — "Nova armação sob ação de mola, destinada a constituir assentos e espaldares almofadados de cadeiras e bancos de quaisquer espécie, móveis almofadados e constituir também colchões e almofadados em geral" — (Térmo n. 18.905). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Francisco de Souza Oliveira — "Um novo tipo de aquecedor de água portátil e económico" — (Térmo n. 19.302). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Eusébio Hernandez — "Suspensórios de novo tipo para calças de homem" — (Térmo n. 19.402). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Rodoválho Neves — "Um dispositivo de marmita elétrico" — (Térmo n. 19.561). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Desenho ou modelo industrial

Albano, Correia & Cia. — "Um novo feitiço, forma, ou configuração, de fechos de cintos" — (Térmo n. 19.366). — Deferido, de acordo com o art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934, tendo em vista o laudo técnico.

Registros de marcas

Luiz de Matos Brito — LEVULIN — Classe 3 (térmo n. 47.014). — Registre-se.

Laboratório Vitex Limitada — PRONERVAN — Classe 3 (térmo n. 48.647). — Registre-se.

Laboratório Vitex Limitada — PRONEURAN — Classe 3 (térmo n. 48.649). — Registre-se.

Ernesto Lacaz-Machado — EXCELSIOR — Classe 8 (térmo número 49.325). — Registre-se.

Guanabara Limitada — RISCA — Classe 46 (térmo n. 49.459). — Registre-se.

Ferreira de Matos & Cia. — CADERNO HISTORICO — Classe 38 (térmo n. 49.681). — Registre-se.

Miguel Cione — HEMOPAN — Classe 3 (térmo n. 49.950). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Hanseatica — CHOPP BAR — Classe 42 (térmo número 50.250). — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratório Zambelletti Ltda. — TIROVARINA — Classe 3 (térmo n. 50.469). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

João de Paulo — BIDO — Classe 31 (térmo n. 50.497). — Registre-se.

Renato Marcos V. Funari — CERA MAGICA — Classe 3 (térmo n. 50.825). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Atlas Supply Company — ATLAS — Classe 39 (térmo n. 50.839). — Registre-se.

Cristóvão Ferraz da Silva — ZINCOL — Classe 3 (térmo número 50.868). — Registre-se.

Eugênio Nast — PÓ DIVINO — Classe 2 (térmo n. 51.121). — Registre-se. (*)

Instituto de Biologia Argentino — HISTOPLASTINA DESSY — Classe 3 (térmo n. 51.186). — Registre-se.

S. A. Irmãos Lever — S. R. — Classe 3 (térmo n. 51.193). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — JGEPAL — Classe 1 (térmo n. 51.245). — Registre-se.

Parfumerie Roger & Gallet — ANTHEA — Classe 48 (térmo número 51.395). — Registre-se.

Laboratório Kalmo Ltda. — LACTO-VAGIN — Classe 3 (térmo n. 51.473). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Luik & Kleiner Ltda. — MARCA EMBLEMATICA — Classe 15 (térmo n. 51.502). — Registre-se.

Hugo Molinari & Cia. Ltda. — STARGYN — Classe 3 (térmo número 51.822). — Registre-se.

Pedro Salenave — Y. P. F. — Classe 47 (térmo n. 52.013). — Registre-se.

Refinaria Tupy S. A. — JATY — Classe 41 (térmo n. 52.049). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Roberto Elias & Cia. — LA CAMPONEZINHA — Classe 31 (térmo n. 52.286). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratorio Specializzato Farniaco-Oftalmico Italiano "Tubi Lux" — ZINGOCLARINA — Classe 3 (térmo n. 52.362). — Registre-se.

Alvarez & Caninco — ALCAN — Classe 3 (térmo n. 52.399). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

A. A. Mendes & Cia. — HERCULES — Classe 56 (térmo n. 52.472). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, de 1923.

M. Pittipaldi & Cia. Ltda. — GASTORINA — Classe 3 (térmo n. 52.574). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Produtos de Lavoura Ltda. — LAVOURA — Classe 23 (térmo n. 52.697). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, de 1923.

Dunlop Rubber Company Limited — CHAMPION — Classe 39 (térmo n. 52.764). — Registre-se.

Bernardino J. Santos & Cia. — MARCA EMBLEMATICA — Classe 42 (térmo n. 52.799). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Elias & Cia. — DERBY — Classe 48 (térmo n. 52.918). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Samuel Possa — ANILOS — Classe 48 (térmo n. 52.959). — Registre-se.

Casa Solero Ltda. — ITALIA — Classe 6 (térmo n. 53.025). — Indeferido, de acordo com o art. 80 do decreto n. 16.264, de 1923.

Erwin Burkle — REX — Classe 8 (térmo n. 53.048). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Artur Viana & Comp., Ltda. — SUPER ULTRA — Classe 2 (térmo n. 53.151). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis Valisere S. A. — VALI — Classe 49 (térmo 53.354.) — Registre-se.

Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis Valisere S. A. — VALI — Classe 37 (térmo n. 53.355.) — Registre-se.

Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis Valisere S. A. — VALI — Classe 36 (térmo n. 53.356.) — Registre-se.

Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis Valisere S. A. — VALI — Classe 33 (térmo n. 53.357.) — Registre-se.

Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis Valisere S. A. — VALI — Classe 32 (térmo n. 53.358.) — Registre-se.

Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis Valisere S. A. — VALI — Classe 30 (térmo n. 53.359.) — Registre-se.

Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis Valisere S. A. — VALI — Classe 29 (térmo n. 53.360.) — Registre-se.

Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis Valisere S. A. — VALI — Classe 27 (térmo n. 53.361.) — Registre-se.

Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis Valisere S. A. — VALI — Classe 24 (térmo n. 53.362.) — Registre-se.

Ubaldo Massara & Comp., Limitada — LENTULUS — Classe 3 (térmo n. 53.406.) — Registre-se.

Leon Prata — CHUVEIRO PRATA — Classe 12 (térmo n. 53.409.) — Registre-se.

Cimento Roseo S. A. — GELPO — Classe 16 (térmo n. 53.419.) — Registre-se.

Mcquay-Norris Manufacturing Co. — SUPEROYL — Classe 6 (térmo n. 53.471.) — Registre-se.

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — MOFOL — Classe 1 (térmo n. 53.490.) — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Diversos

J. Monteiro da Rocha & Comp. — MUNDIAL — Classe 41 (térmo n. 53.515.) — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.
 Fábricas Fontana, Limitada — AMADEO — classe 41 (térmo n. 53.566.) — Indeferido, por colidir com a marca internacional número 24.588.)
 Companhia Sousa Cruz — EMIR — Classe 44 (térmo n. 53.568.) — Registre-se.
 Companhia Sousa Cruz — BOM-TON — Classe 44 (térmo número 53.570.) — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.
 Nunes & Gonzalez — CASINO — Classe 42 (térmo n. 53.576.) — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.
 Perfumaria Maternal, Ltda. — UNIVERSITÁRIO — Classe 48 (térmo n. 53.578.) — Registre-se.
 Companhia Federal de Eletricidade — MESGO — Classe 8 (térmo n. 53.581.) — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.
 Júlio Schmidt — ODONTOSON — Classe 8 (térmo n. 53.583.) — Registre-se.
 Titus S. A. — TITUS — Classe 2 (térmo n. 53.584.) — Registre-se.
 Teodoro Putz & Comp., Ltda. — FANABOR — Classe 48 (térmo n. 53.620.) — Registre-se.
 Antônio Jacob — ESTORIL — Classe 44 (térmo n. 53.621.) — Registre-se. A oposição é improcedente porque a localidade indicada não goza de nenhuma notoriedade quanto ao artigo reivindicado, sendo elemento de pura fantasia.
 Seabra & Comp. — TECIDOS LIEGE — Classe 23 (térmo número 53.629.) — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o artigo 82, do decreto 16.264, de 1923.
 Seabra & Comp. — TECIDOS S. 135 — Classe 23 (térmo número 53.631.) — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.
 Seabra & Comp. — TECIDOS T. 30 — Classe 23 (térmo n. 53.632.) — Registre-se.
 Seabra & Comp. — TECIDOS VERANISTA — Classe 23 (térmo n. 53.634.) — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 31.423.
 Costa, Pena & Comp. — EMBLEMÁTICA — Classe 44 (térmo número 53.637.) — Registre-se.
 Oldemar Viana Dias — A GALERIA — Classe 60 (térmo número 53.639.) — Registre-se.
 Companhia Rio Grandense de Cigarros Ltda. — VENUS — Classe 44 (térmo n. 53.647.) — Registre-se.
 Mirurgia S. A. — HELGA — Classe 48 (térmo n. 53.655.) — Registre-se.
 Maria América de Gouveia — REPÚBLICA — Classe 60 (térmo n. 53.660.) — Registre-se.
 Angelina Lassalvia Galluzzi — ROMANA — Classe 48 (térmo n. 53.670.) — Registre-se.
 Smith & Meynier — LULU QUERIDA — Classe 38 (térmo número 53.711.) — Registre-se.

Transferência de patente

Isaac Drucker (11.149-37, junto ao térmo n. 16.395 — requer a transferência para o seu nome da patente n. 24.123, depositada por Giorgio Navarotto, sob o n. 16.395. — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.
 Isaac Drucker (11.148-37 — requer a transferência para o seu nome da patente n. 24.319, depositada por Giorgio Navarotto, sob o n. 16.394.) — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.
 Antônio Pinto Coêlho (31.355-37 — requer a transferência para o seu nome da patente n. 21.939, depositada por Manuel Vieira Machado, sob o n. 12.737.) — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Prorrogação de prazo

American Steel Foundries (2.945-38 junto ao térmo n. 18.725).
 I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (2.582-38, junto ao térmo n. 19.086), Reinhold Randzio (2.758-38, junto ao térmo n. 20.013), Gebruder Junghans A. G. (2.364-38 junto ao térmo n. 56.830.) — Concedo os prazos de sessenta dias em prorrogação.

Exigências

Sociedade Construtora de Obras e Pavimentação Ltda. (térmo n. 53.417.) — Caracterize melhor a marca.
 Indústrias Reunidas Mauá Ltda. (térmo n. 53.589.) — Apresente novos exemplares da marca, referindo-se à classe indicada pelo Arquivo.
 Café Simpátia Limitada (térmo n. 53.661.) — Apresente novos exemplares do título reivindicando o gênero de comércio protegido pelas marcas apontadas pelo Arquivo.

Escola Superior de Comércio (térmo n. 53.236.) — Aguarde-se solução dos termos ns. 49.823 e 52.794.
 F.ário Massara & Comp. (térmo n. 53.766.) — Aguarde-se solução do processo n. 19.791-37.
 Standard Oil Company of Brasil (térmo n. 53.949.) — Aguarde-se o término do prazo de oposição.
 Col. & Rocha (térmo n. 53.789.) — Aguarde solução do térmo n. 50.960.
 Companhia Sousa Cruz (térmo n. 53.567.) — Aguarde-se solução definitiva do térmo n. 51.443.
 Granado & Comp. (térmo n. 53.109) — Aguarde-se solução do térmo n. 51.630.
 Michel Kadenacy e Armstrong Whitworth Securities Company Limited (2.499-38, junto ao térmo n. 20.009.) — Prossiga-se com os novos relatórios apresentados.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 9 de fevereiro de 1938

Exigências

Thomas J. Williams (1.687-38 e 1.688-38.) — Cumpra a exigência da Secção.
 Artur Levi (térmo n. 18.642.) — Cumpra a exigência do técnico Dr. Oliveira Castro.
 John Bruecker (térmo n. 18.724.) — Apresente tradução da patente americana.
 Bogaert & Comp. (térmo n. 18.783), Continental Gin Company (térmo n. 19.057), Rio Electro Indústria S. A. (térmo 19.381.) — Cumpram as exigências dos técnicos.
 Grigio Hnos & Comp. Ltda. (térmo n. 18.466), General Electric S. A. (térmo n. 20.105.) — Satisfazam as exigências da Secção.
 N. Haddad & Irmãos (térmo n. 12.590.) — Tendo em vista os laudos técnicos, mantenho a exigência de fls. 43.

Comprovação de uso efetivo

Cela Holding S. A. (pet. ns. 1.634 a 1.636-38.) — Deferidas.

Diversos

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (1.600-38) — Junte-se.
 S.A. Fábricas Orion (2.730-38). — Junte-se e aguarde-se.
 Societá Anônima Manifatura Di Altessano (2.708-38), Maurits Ernest Kronenberg e Lothar Sempall (2.844-38). — Junte-se e encaminhem-se aos técnicos.
 Fernando Hackradt & Comp. (2.322-38). — Junte-se e encaminhe ao Dr. Galiez Filho.
 A. G. Martins Abelheira (2.651-38), Brevets Francotte pour Chassis de Fenetres Metallique S.A. (2.920-38), Schmidt, Wetzel & Com. (2.828-38), J. Pelosi (2.878-38). — Junte-se ao processo.

Prorrogação de prazo

International Latex Processes Limited — (térmo 20.196). Concedo o prazo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 9 de fevereiro de 1938

Exigências

Instituto Científico Omnia Ltda. (térmo 53.910). — Prove ter sido renovada a licença.
 Joaquim Guedes Pinto (térmo 53.040). — Preste esclarecimentos, tendo em vista a informação do Arquivo.
 Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. (térmo 53.851).
 Hermann Schubert (térmo 53.297), Guiomarca de Melo (termos 52.642 e 52.643). — Satisfazam as exigências constantes das informações.
 Prod. Pharm. Krinos Ltda. (30.255-37 — Transferência da marca "TONOLIPOL", registrada sob o n. 31.848 e 30.280-37. — Transferência da marca "BROMOGARDENO", registrada sob o número 29.308.) — Satisfaz a exigência, nos termos da informação.

NOTICIÁRIO

RETIFICAÇÕES

Os pontos característicos do pedido de Privilégio de Invenção para "NOVO MEIO DE IMPRESSÃO ARTISTICA PARA FOLHETOS DE RECLAME, CATALOGOS E IMPRESSOS SEMELHANTES", de J. W. Zenders, publicado no "Diário Oficial" de 9-2-38, sob o n. de térmo 18.309, rectifica-se para o n. de térmo 18.209.

O despacho que deferiu o modelo de utilidade para "UM NOVO TIPO de FOGÃO TANQUE", depositado por Antônio Tescari e Antônio Ruza, publicado no "Diário Oficial" de 9-2-38, sob o n. de termo 19.398, rectifica-se para o n. de termo 19.387.

NOTIFICAÇÃO

É convidado A. Koenow (termo 34.958) a apresentar novos exemplares e "cliché", de acordo com a resolução do Conselho de Recursos.

São convidados Giorgi, Picosse & Comp. (termo 52.638) a efetuarem, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento da taxa de prorrogação.

RECURSOS

Eugênio Bruno Severino (2.852, de 4-2-38 — Recorreu do despacho que lhe indeferiu o seu pedido de modelo de utilidade para "RAQUETA DE PINGUE-PONGUE COM BOLA FIXA", depositado sob o n. 19.131).

S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (2.965, de 5-2-38 — Recorreu do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da sua marca emblemática — FIGURA DE LEÃO —, depositada sob o n. 52.421).

Francisco Fonseca (2.969, de 7-2-38 — Recorreu do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro do seu título de estabelecimento "GRANDE TINTURARIA LUSO-BRASILEIRA", depositado sob o n. 48.553).

Fábrica Hélios, Limitada (2.977, de 7-2-38 — Recorreu do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da sua marca depositada sob o n. 44.781).

Les Laboratoires Gobey (3.020, de 7-2-38 — Recorreu do despacho que concedeu registro à marca "MINOFORMINA", depositada sob o n. 51.677, pela firma A. Machado & Companhia).

S.A. Fábrica Orion (3.028, de 7-2-38 — Recorreu do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da sua marca "YPIRANGA", depositada sob o n. 51.559).

ADITAMENTO AO RECURSO

The General Electric Co. Ltda. (2.995, de 7-2-38 — Apresentou aditamento ao recurso interposto ao termo de depósito número 45.093).

RÉPLICA AO RECURSO

Heitor José Pasquinelli e Antônio Mendes (2.982, de 7-2-38 — Apresentaram réplica ao recurso interposto pela Sociedade Asclépias Ltda. ao despacho que concedeu registro à sua marca "PUI-MOBENZIL", depositada sob o n. 45.300).

OPOSIÇÕES

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (2.831, de 7-2-38 — Apresentou oposição, fora do prazo, ao pedido de modelo de utilidade depositado em nome de Maria da Conceição Ferreira Guilherme, sob o n. 19.740, para "SALTO MIXTO PARA SAPATOS DE SENHORAS").

Gedeón Richter S.A. (2.937, de 5-2-38 — Apresentou oposição ao pedido de registro da marca "AMBESIDINA", depositada sob o n. 56.362).

Rca Manufacturing Company, Inc. (2.993 e 2.994, de 7-2-38 — Apresentou oposições aos pedidos de registros das marcas depositadas sob os ns. 56.295 e 56.294, requeridas por Cohen & Rocha).

Rodrigues Teixeira & Filhos, (3.047, de 7-2-38 — Apresentaram oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 57.308, requerida pela Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco).

Rodrigues Teixeira & Filhos, (3.047, de 7-2-38 — Apresentaram oposição ao pedido de registro da marca "GAUCHO", depositada sob o n. 57.266, requerida por João Schild & Companhia).

RÉPLICA À OPOSIÇÃO

J. Pelosi. (2.916, de 5-2-38 — Apresentou réplica à oposição apresentada por Francisco Olímpio de Oliveira ao seu pedido da marca "CAPSULA ROSA", com figura de rosa, depositada sob o número 54.263).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos nomes comerciais, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no mês de janeiro último:

N. 54.213 — Adolfo Pereira Alves, título de estabelecimento "AO BOTICÃO MINEIRO", classes 10 e 48 (termo n. 43.520).

N. 54.214 — General Electric S. A., marca "LUMILINE", classe 8 (termo n. 46.107).

N. 54.215 — Conrado Melcher & Comp., marca "COSE", classe 3 (termo n. 49.270).

N. 54.216 — Ramos Sobrinho & Comp., título de estabelecimento "CASA RAMOS SOBRINHO", classes 36, 37 e 48 (termo número 49.482).

N. 54.217 — Loureiro & Irmão, título de estabelecimento "PANIFICAÇÃO PROGRESSO", classe 41 (termo n. 49.919).

N. 54.218 — Laboratório Geyer Ltda., marca "GEYER", classe 48 (termo 50.286).

N. 54.219 — Theodora Bloch & Comp., marca "ESTIVAL", classe 26 (termo n. 50.293).

N. 54.220 — Theodora Bloch & Comp., marca "ESTIVAL", classe 32 (termo n. 50.294).

N. 54.221 — Alfredo de Magalhães Queiroz, marca "EUCATHAN", classe 3 (termo n. 50.336).

N. 54.222 — Pereira, Fernandes & Comp., marca "TURUNA", classe 44 (termo n. 50.370).

N. 54.223 — Pereira, Fernandes & Comp., marca "MARIA", classe 44 (termo n. 50.371).

N. 54.224 — Companhia Nitro Química Brasileira, marca "LUSTUBIZE", classe 28 (termo 50.747).

N. 54.225 — Companhia Nitro Química Brasileira, marca "RAYONIZE", classe 28 (termo 50.748).

N. 54.226 — Marrinez & Iglésias, marca "XADREZ", classe 36 (termo n. 51.072).

N. 54.227 — Keen Ribison & Co. Ltd., marca emblemática, classe 41 (termo 52.052).

N. 54.228 — J. & J. Colman, Ltd., marca "AZURE", classe 46 (termo 52.054).

N. 54.229 — Basile & Reinfrank Ltda., marca "BASILE", classe 17 (termo 54.679).

N. 54.230 — Laticínios Santa Elisa Sociedade Anônima, marca "GAIVOTA", classe 41 (termo n. 55.107).

N. 54.231 — Instituto de Fisiologia Aplicada, marca "ISOCAL", classe 3 (termo n. 41.728).

N. 54.232 — Laboratório Ariston Ltda., marca "LEUCOPIL", classe 3 (termo 42.915).

N. 54.233 — Farmaco Limitada, marca "CORYFINA", classe 3 (termo n. 45.281).

N. 54.234 — Antônio Paulo de Sousa Irmão, marca "PALMA", classe 48 (termo 46.384).

N. 54.235 — Fontoura & Serpe, marca "INSTITUTO MEDICAMENTA", classe 2 (termo 48.338).

N. 54.236 — Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada, marca "LANGUERINA", classe 3 (termo 48.938).

N. 54.237 — Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada, marca "OESTHORMON", classe 3 (termo 48.939).

N. 54.238 — Ubaldo Massara & Comp. Ltda., marca "LUDEINAL", classe 3 (termo 49.695).

N. 54.239 — Ubaldo Massara & Comp. Ltda., marca "LO-ROTODO", classe 3 (termo n. 49.698).

N. 54.240 — Xavier Irmãos, marca "REGULADOR XAVIER", classe 3 (termo n. 49.814).

N. 54.241 — Companhia de Perfumarias Beijaflore, classe 3 (termo n. 49.905).

N. 54.242 — Fontoura & Serpe, marca "PARKINSONINA", classe 3 (termo 49.917).

N. 54.243 — José Cerqueira Garcia, marca "SULFAQUIN", classe 3 (termo 49.949).

N. 54.244 — Fontoura & Serpe, marca "REGULADOR FONTOURA", classe 3 (termo n. 49.994).

N. 54.245 — Paulo Levi & Comp., marca "MUYRA-KITAN", classe 48 (termo n. 50.073).

N. 54.246 — Renato Palestino, Mamana & Comp. Ltda., marca "CHINAMINA", classe 3 (termo n. 50.074).

N. 54.247 — Ricardo Jacques Dresdner, marca "ALEGER", classe 48 (termo n. 54.401).

N. 54.248 — Química Bayer Ltda., marca "PARAXON", classe 3 (termo n. 50.431).

N. 54.249 — Química Bayer Ltda., marca "PROTOSIL", classe 3 (termo 50.435).

N. 54.250 — Padilha & Comp. Ltda., marca "FLUMINENSE", classe 41 (termo 50.860).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 19.787, de 24 de novembro de 1937.

William Esenwein — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas" (privilegio de invenção).

1º Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas corrediças, caracterizado

por consistir, essencialmente, em fazer atravessar o papel ou outro material laminado por centelhas elétricas, produzidas entre dois ou uma série de eletrodos, passando entre eles a folha de papel ou outro produto reduzido a lâmina ou folha.

2º) Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas corrediças, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por permitir o tratamento contínuo ou interrompido do papel ou outros materiais em lâminas ou folhas.

3º) Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas corrediças, como reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por permitir a aplicação das centelhas elétricas pela largura toda das lâminas ou folhas do papel ou outros materiais, de modo a permitir uma distribuição uniforme do aumento de elasticidade pela área toda do material em questão.

4º) Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas corrediças, como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, caracterizado por permitir a determinação do grau de elasticidade, mediante variação de número, espessura e velocidade das lâminas ou folhas.

5º) Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas corrediças, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3 e 4, caracterizado por permitir a determinação do grau de elasticidade mediante controle da voltagem, miliamperagem e frequência empregadas.

6º) Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas corrediças, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado pela aplicação de centelhas elétricas de força explosiva proporcional à resistência dielétrica do material; a força explosiva sendo determinada pela voltagem, miliamperagem e frequência, e a resistência dielétrica sendo determinada pela espessura, número e velocidade das lâminas ou folhas, de modo que, estabelecido o grau certo de desequilíbrio entre a força explosiva e a resistência dielétrica, o aumento de elasticidade verifica-se sem a produção de queimaduras, furos ou perfurações conseqüentes.

7º) Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas corrediças, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizado por permitir o tratamento simultaneamente de várias lâminas ou folhas corrediças e sobrepostas.

8º) Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas corrediças, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, caracterizado por poder ser posto em prática pela aplicação da eletricidade estática e das correntes contínuas, alternadas, e de alta frequência.

9º) Um processo elétrico para aumentar a elasticidade do papel e outros materiais em lâminas ou folhas corrediças, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, caracterizado por poder ser posto em prática por meio de um aparelho, tudo como substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.185, de 21-1-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.898).

Miguel Freman Cooper — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo sistema de presilhas de gravatas". Privilégio de invenção.

Reivindicações:

Feita a descrição acima de um modo geral e determinando de um modo particular o alcance da presente invenção e a forma da mesma se eleva praticamente na qualidade de inventor, reivindicando como pertencentes à minha propriedade os seguintes característicos:

O uso de uma abertura de três centímetros e meio de largura, ovalada comumente, situada na face interna das gravatas compridas na qual se alojará a outra extremidade da gravata, cujo tamanho se modifica, ficando limitada a três centímetros, como também a forma da costura que ao invés de correr pelo centro da face interior da gravata inclinar-se-á em busca da abertura bordejando e terminando do lado direito da parte larga.

Térmo n. 20.186, de 22-1-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.899).

Enrico Bernacchi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um prego-parafuso". Modelo de utilidade.

Reivindicação

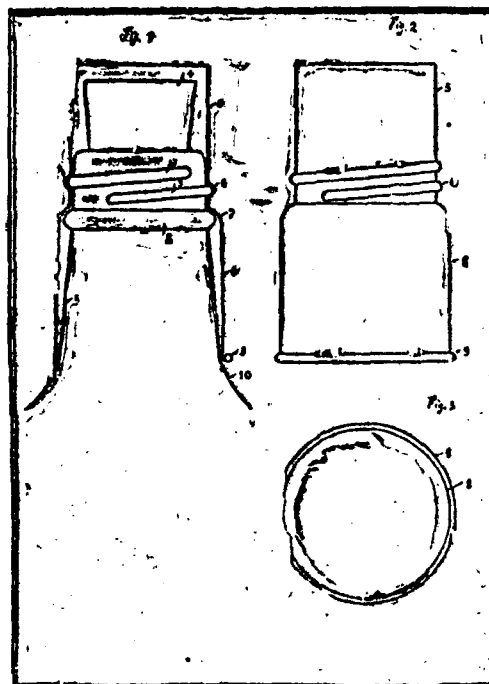
Como característico constitutivo do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Um prego-parafuso, caracterizado pelo fato de ser um prego de aspecto comum, com cabeça chata, escareada, abaulada ou semi-esférica, e ponta também comum, dotado de uma rosca, da ponta para o lado da cabeça, em certa extensão, rosca essa, cujo perfil apresenta a particularidade de formar um dos seus lados — o que dá para a ponta, um ângulo agudo com o eixo do prego-parafuso, ao passo que o segundo lado — o que dá para a cabeça, forma um ângulo reto ou quasi reto com o primeiro lado, tal como descrito e representado nos desenhos anexos".

Térmo n. 20.191, de 4-2-38.

Purificadora de Produtos Alcoólicos Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo modelo de tampa para garrafas". Modelo industrial.



Em resumo reivindicado como ponto característico essencial da patente de modelo industrial de "Novo modelo de tampa para garrafas".

O "Novo modelo de tampa para garrafas", esta tampa aplicável em garrafa, além da função própria de proteção da rolha, se destina também a ser utilizada como copo; superiormente tem um perfil cilíndrico sendo que tem na sua superfície as rosca em relevo que se adaptam nas rôscas existentes no gargalo da garrafa, a parte inferior, destaco acaba em formato abaulado externo e continua formando uma outra parte cilíndrica e a extremidade desta tem um bordo abaulado: tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.200, de 7-2-1938.

Framarino Preto — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um acondicionamento de líquidos em tubos ou bisnagas de metal maleável (Privilégio de invenção.)

Reivindicações:

1 — Um tubo de metal maleável, desenho anexo, de dimensões variáveis, conforme a quantidade do líquido que se deseja acondicionar;

2 — Um tubo conforme acima descrito e desenho anexo, que tem na cabeça um furo que poderá ser de formato variável conforme o jato que se deseja obter e conforme desenho;

3 — Um tubo conforme acima descrito em que a formação do jato e o comprimento do mesmo é dado pelo formato especial do furo da cabeça do dito tubo;

4 — Um tubo conforme acima descrito em que a formação do jato e o comprimento do mesmo são dados pela pressão exercida pelos dedos no tubo de material maleável;

5 — Um tubo conforme acima descrito em que a pressão com os dedos se exerce no tubo propriamente dito, forma um jato mais ou menos forte proporcional à dita pressão;

6 — Um tubo conforme acima descrito com a particularidade de ter um anel de borracha ou cortiça colocado na campainha da bisnaga para vedação perfeita da líquido quando não em uso.

Térmo 20.201, de 7-2-38.

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial". Soc. An. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um processo de produzir concreto fundido de uma superfície lustrosa resistente à água". Privilégio de Invenção.

1 — Um processo de produzir concreto fundido, dotado de uma superfície lustrosa, resistente à água, que compreende o vasamento de uma mistura de concreto colorido e defloculado em um molde provido de uma superfície lisa, o sazamento da mesma durante seis dias à temperatura ambiente, a secagem durante quatro horas em uma atmosfera úmida a 20° C e 40% de umidade relativa, e o tratamento da

referida superfície com uma solução a 2% de fluossilicato de magnésio durante trinta minutos.

3 — Um processo de produzir concreto fundido dotado de uma superfície lustrosa resistente à água, que compreende o vasamento de uma mistura de concreto colorido e defloculado em um molde provido de uma superfície lisa, o sazonalamento e a secagem da mesma, e o tratamento da referida superfície com uma solução de fluossilicato de magnésio.

4 — Um processo de produzir concreto fundido dotado de uma superfície lustrosa resistente à água que compreende o vasamento de uma mistura de concreto colorido e defloculado em um molde provido de uma superfície lisa, o sazonalamento e a secagem da mesma, e o tratamento da referida superfície com uma solução de um fluossilicato da classe que se compõe de magnésio, cádmio e zinco.

5 — Um processo de produzir concreto fundido dotado de uma superfície lustrosa resistente à água, que compreende o vasamento de uma mistura de concreto defloculado em um molde provido de uma superfície lisa, o sazonalamento da mesma durante seis dias à temperatura ambiente, a secagem durante quatro horas em uma atmosfera úmida, a 20° C e 40% de umidade relativa, e o tratamento da referida superfície com uma solução a 2% de fluossilicato de magnésio durante trinta minutos.

6 — Um processo de produzir concreto fundido dotado de uma superfície lustrosa resistente à água, que compreende o vasamento de uma mistura de concreto defloculado em um molde provido de uma superfície lisa, o sazonalamento da mesma, a secagem durante 1 a 24 horas, e o tratamento da referida superfície com uma solução de fluossilicato da classe que se compõe de magnésio, cádmio e zinco.

7 — Um processo de produzir concreto fundido dotado de uma superfície lustrosa resistente à água, que compreende o tratamento com uma solução de fluossilicato de magnésio, — de um objeto de concreto sazonalado seco, dotado de uma superfície lisa e fundido com uma mistura de cimento defloculado.

8 — Um processo de produzir concreto fundido dotado de uma superfície lustrosa resistente à água que compreende o tratamento — um dia após o sazonalamento e com uma solução de fluossilicato de magnésio — de um objeto de concreto sazonalado seco, dotado de uma superfície lisa e fundido com uma mistura de cimento defloculado.

9 — Um processo de produzir concreto fundido dotado de uma superfície lustrosa resistente à água, que compreende o tratamento de um objeto de concreto sazonalado seco — dotado de uma superfície lisa e fundido com uma mistura de cimento defloculado — um dia após o sazonalamento com uma solução de um fluossilicato da classe que se compõe dos fluossilicatos dos metais da família A do grupo II do sistema periódico, de metais alcalinos; de metais do grupo férrico, de amônio e de cobre.

10 — Um processo de produzir concreto fundido dotado de uma superfície lustrosa resistente à água, que compreende o tratamento de um objeto de concreto sazonalado seco — dotado de uma superfície lisa e fundido com uma mistura de cimento defloculado — com uma solução de um fluossilicato da classe que se compõe dos fluossilicatos dos metais da família A do grupo II do sistema periódico, dos metais alcalinos, dos metais do grupo férrico, do amônio e do cobre.

11 — Um objeto de concreto fundido dotado de uma superfície integral altamente lustrosa, não-vítrea, e resistente à alteração pelo contacto com a água.

12 — Um objeto de concreto fundido dotado de uma superfície integral altamente lustrosa, tratado o mesmo com uma solução de fluossilicato de magnésio.

13 — Um objeto de concreto fundido dotado de uma superfície integral altamente lustrosa, tratado o mesmo com uma solução de um fluossilicato da classe que se compõe de magnésio, cádmio e zinco.

14 — Um objeto de concreto fundido dotado de uma superfície integral altamente lustrosa, tratado o mesmo com um fluossilicato de magnésio, cádmio, zinco, sódio, amônio, potássio, lítio, cobre, ferro, cobalto ou níquel.

15 — Toda e qualquer característica e combinação original e útil das características originais e/ou úteis presentes na invenção ou por ela possuídas e aqui manifestadas.

Térmo n. 20.203, de 8-2-38.

Hedonso Escobar — Rio.

*Pontos característicos da invenção de: "aparelho denominado graveleiro". Privilégio de invenção.

1 — O "Graveleiro", aparelho movido pela ação da gravidade, é constituído por uma "Estréla-motora", composta de tubos curvos, em forma de oito (8), não unidos pelo centro, em cujo interior correm livremente esferas pesadas, sendo cada tubo provido de duas linguetas com mola, abrindo de dentro para fora, girando a "Estréla-motora" sobre um eixo, suportado por mancais de aço.

2 — O "Graveleiro" é provido de um bloco circular, no mesmo eixo, da "Estréla-motora", destinado a receber a ação de dois eletro-ímãs.

3 — O "Graveleiro" possui um volante pesado, no mesmo eixo do sistema, destinado a conservar o movimento de rotação.

4 — O "Graveleiro" é provido de um magnete e um comutador, para excitar dois eletro-ímãs conjugados ao bloco-circular, destinados a aumentar a potência do sistema.

5 — O "Graveleiro", por meio de uma correia transmissora, ligada à polia do eixo do sistema, aciona um dínamo gerador de eletricidade.

6 — Todos os elementos do "Graveleiro" formam um conjunto cujo fim capital é produzir força motriz para acionar dinamos geradores de eletricidade.

Térmo n. 20.202, de 7 de fevereiro de 1938.

Companhia Fiat Lux — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um envoltório carteira".
— Modelo industrial:



a) Um envoltório-carteira para cigarros, fósforos e análogos, caracterizado por uma tira de cartolina, cartão, couro ou outro material adequado, destinado a formar a carteira, provida de dois orifícios ovais em um dos cantos ou ângulos de cada um dos dois maiores retângulos figurados no desenho que ornamenta a referida tira;

b) um envoltório-carteira como reivindicado em a, caracterizado por uma tira de cartolina ou outro material adequado, contendo impressos ou estampados diversos retângulos correspondendo às faces ou dobras da carteira. Retângulos contendo um desenho figurando raios que parte de um dos ângulos do retângulo e morrem na extremidade do mesmo. Nos dois retângulos maiores ou corpo principal da carteira, os raios são interceptados pelo já citado orifício oval. Separando os retângulos principais, três retângulos menores com os dizeres: — CIA. FIAT LUX — RIO DE JANEIRO — BRASIL.

c) um envoltório-carteira como substancialmente descrito e reivindicado em a e b e demonstrado pelos desenhos anexos.

Térmo n. 20.204, de 8-2-38.

J. G. Penteado & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "novo tipo de combustor para lenha, carvão de lenha ou coque". Modelo de utilidade.

1 — O novo tipo de combustor para lenha, carvão de lenha, ou coque", este novo tipo consiste essencialmente no fato que tem duas partes concêntricas que abrangem externamente o corpo da grelha, e mais uma externa que serve de envólucro estando em comunicação por meio de um tubo com o ar externo, o lateral que compõe o corpo da grelha tem a determinada altura uma série de furos dispostos numa linha periférica, note-se que este lateral pode ser construído de uma só peça com os furos, ou de duas peças justapostas e com recortes de forma a produzirem na sua união os furos acima reivindicados, e que servem para a entrada do ar pré-aquecido no interior do combustor, e que provém do tubo de emissão lateral, também esta peça poderá ter um perfil vertical ou inclinado e de qualquer formato geométrico.

21. O novo tipo de combustor para lenha, carvão de lenha, ou coque — conforme acima reivindicado; sendo que em substituição ao tubo externo de condução do ar poder-se-á obter o mesmo resultado por meio de umas fendas feitas na parede externa do combustor de forma a permitir a entrada do ar que neste caso virá pela parte de baixo do combustor; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.205, de 8-2-38.

Cícero Coelho de Faria — Rio.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em isoladores para linhas telegráficas, telefônicas de alta e baixa tensão ou semelhantes" Priv. Inv.

1 — Aperfeiçoamento em isoladores de linha telegráfica e telefônica e de alta e baixa tensão, constante dos dispositivos para suportar fios, caracterizados por três ranhuras paralelas, abertas na metade superior dos isoladores, sendo uma em cima, pelo eixo, e uma de cada lado, lado abaixo desta (ns. 8, 9 e 10 e figs. 1 e 2).

2 — Aperfeiçoamento em isoladores, conforme descritas na reivindicação anterior, podendo os mesmos, ter uma só ranhura aberta (n. 8) em cima.

3 — Aperfeiçoamento em isoladores, conforme as reivindicações 1 e 2, podendo, os mesmos, ter somente duas ranhuras (e.e) paralelas, uma de cada lado do eixo na porção superior dos isoladores, e substancialmente descrito e representado para o fim indicado.

Térmo n. 20.206, de 8 de fevereiro de 1938.

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" Soc. An. — Rio.

Pontos característicos da invenção de "processo aperfeiçoado de se revestirem peças de metal ferroso, com um fosfato metálico insolúvel na água". (Privilégio de invenção).

1. Na arte de se revestir uma série de peças de metal ferroso com um fosfato metálico insolúvel na água, o processo que compreende: o seu tratamento com uma solução aquosa do fosfato ácido do metal desejado; a rápida renovação do filme de solução na superfície das peças pela manutenção de um movimento relativo substancialmente contínuo entre a solução e as peças; e o adição de quantidades reguladas do metal desejado e de um sal solúvel do ácido nítrico, suficientes para manter substancialmente constantes o teor metálico e o pH da solução e a mesma também substancialmente isenta de ferro dissolvido.

2. O processo do ponto 1, no qual a solução é mantida a uma temperatura substancialmente constante, compreendida entre os limites de 160° F e 190° F (71° e 88° C) aproximadamente.

3. Na arte de se revestir uma série de peças de metal ferroso com um fosfato metálico insolúvel na água, o processo que compreende: o seu tratamento com uma solução aquosa do fosfato ácido do metal desejado; a rápida renovação do filme de solução na superfície das peças pela manutenção de um movimento relativo substancialmente contínuo entre a solução e as peças; e o adição de quantidades reguladas de uma solução aquosa do fosfato ácido do metal desejado e de uma solução aquosa de um sal do ácido nítrico, suficientes para manter substancialmente constantes o teor metálico e o pH da solução e a mesma também substancialmente isenta de ferro dissolvido.

4. O processo do ponto 3, no qual a solução é mantida a uma temperatura substancialmente constante, compreendida entre os limites de 160° F e 190° F (71° e 88° C) aproximadamente.

5. Na arte de se revestir uma série de peças de metal ferroso com um fosfato metálico insolúvel na água, o processo que compreende: o seu tratamento com uma solução aquosa do fosfato ácido do metal desejado; a circulação da solução por meio de uma bomba para se manter um movimento relativo substancialmente contínuo entre a solução e as peças; e o adição de quantidades reguladas de uma solução aquosa do fosfato ácido do metal desejado e de uma solução aquosa de um sal do ácido nítrico, suficientes para manter substancialmente constantes o teor metálico e o pH da solução e a mesma também substancialmente isenta de ferro dissolvido, quantidades reguladas dessas de metal e de sal que são adicionadas na zona do tubo de sucção da bomba.

6. Na arte de se revestir uma série de peças de metal ferroso com um fosfato metálico insolúvel na água, o processo que compreende: o seu tratamento com uma solução aquosa do fosfato ácido do metal desejado; a circulação da solução por meio de uma bomba para se manter um movimento relativo substancialmente contínuo entre a solução e as peças; e o adição de quantidades reguladas de uma solução aquosa do fosfato ácido do metal desejado e de uma solução aquosa de um sal do ácido nítrico, suficientes para manter substancialmente constantes o teor metálico e o pH da solução e a mesma também substancialmente isenta de ferro dissolvido.

7. O processo do ponto 6, no qual a solução é mantida a uma temperatura substancialmente constante, compreendida entre os limites de 160° F e 190° F (71° e 88° C) aproximadamente.

8. O processo do ponto 1, no qual o metal desejado é o zinco.

9. O processo do ponto 3, no qual o metal desejado é o zinco.

10. O processo do ponto 5, no qual o metal desejado é o zinco.

11. O processo do ponto 6, no qual o metal desejado é o zinco.

12. Na arte de se revestir uma série de peças de metal ferroso com um fosfato metálico insolúvel na água, o processo que compreende: o ato de fazer incidir sobre a superfície das peças uma solução aquosa do fosfato ácido do metal desejado; e o adição de quantidades reguladas de uma solução aquosa do fosfato ácido do metal desejado e de uma solução aquosa de um sal do ácido nítrico, suficientes para manter substancialmente constantes o teor metálico e o pH da solução, e a mesma também substancialmente isenta de ferro dissolvido.

13. O processo do ponto 12, no qual a solução é mantida a uma temperatura substancialmente constante, compreendida entre os limites de 160° F e 190° F (71° e 88° C) aproximadamente.

Térmo n. 20.207, de 8-2-38.

José de Castro Rangel — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo aperfeiçoado para secar mandioca reduzida". Priv. Inv.:

1. Um dispositivo aperfeiçoado para secar mandioca reduzida, caracterizado por uma caixa de secagem, onde o produto a secar desce por uma série vertical de planos-gradis inclinados que se opõem em inclinação, de modo a prescrever ao produto um trajeto sinuoso, durante o qual o produto é ventilado por ar quente por meio de um aspirador-ventilador que aspira de um gerador; planos-gradis estes que têm pequena oscilação de escapamento, afim de impedir a retenção da massa do produto que é levado por um condutor vertical a um canal na parte superior do dispositivo, progredindo nesse canal pela ação de um condutor horizontal e caindo desse canal nos planos-gradis através de uma abertura que, sob o governo de um registro, permite que o produto seco tenha sua saída do aparelho ou seja repassado neste, caindo para isso sobre uma plataforma desta em uma bica de jogo que o leva ao dito condutor vertical; plataforma essa que corre sobre roldanas em movimento para a frente e para trás do aparelho, tendo superiormente sob grande aproximação com plano inclinado que tanto apara e lhe entrega o produto como reage contra o que a mesma contém e que por este modo é impellido para a dita bica de jogo.

2. O dispositivo reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.208, de 8 de fevereiro de 1938.

Arsênio Guidotti e Laureano Caixalós — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo para fabricar madeira artificial" (privilégio de invenção).

Um novo processo para fabricar madeira artificial, caracterizado por três fases principais, das quais a primeira consiste na junção de serragem, cavaco e maravalha ou fita de madeira (1.000 gramas), caseína (500 gramas) e água (70% da soma do peso desses dois ingredientes); a segunda fase, a dos corantes, na junção de corante lila (0,4 gr.), óxido de ferro (0,5 gr.), óxido de zinco (0,5 gr.), óxido de cromo (0,5 gr.), de cobre (0,5 gr.), óxido de chumbo (0,5 gr.), óxido de cobalto (0,5 gr.), alvaide titânico (0,3 gr.) e facultativamente mais outros corantes, água (20% do total desses ingredientes) juntando-se o produto desta segunda fase ao da primeira; a terceira fase, na junção do enxofre (0,3 gr.) amônia (0,3 gr.), formol (0,3 gr.), óxido de magnésio (0,3 gr.), cloreto de magnésio (0,775 gr.) ou 30%), água (70%), soda cáustica a 36° Bé (0,150 gr.), cloreto de cálcio (0,80 centímetros cúbicos), cal (0,50 gr.), cimento (0,50 gr.), silicato de sódio (0,150 gr.), cloro (0,50 gr.), juntando-se o produto desta terceira fase aos da primeira e segunda; junções de produção de fases essas que devem ser precedidas de boa mistura com madeira, onde ficam cerca de 24 a 48 horas, até se obter a massa nas condições desejadas; processo este que pode ser feito a quente ou a frio e cuja massa resultante é aplicável a qualquer artefato em qualquer cor, substancialmente como descrito.

Térmo n. 20.209, de 8-2-38.

Jaír Alves Horta — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo dispositivo de torneira". Privilégio de invenção.

1) Um novo dispositivo de torneira, caracterizado por uma válvula com seu assento na abertura de comunicação entre o espaço da entrada e o da saída da água; articulando-se essa válvula com um extremo directamente, sem eixo, em uma cavidade no corpo da torneira, de modo a se mover em angulo para abrir e fechar; fechando-se essa válvula no mesmo sentido da pressão da água entrando na torneira; movendo-se essa válvula de modo rápido e suave pelo acionamento direto por meio de um pino com percurso axial produzido pelo manipulador giratório que para isso se atarracha ao corpo da torneira.

2) O novo dispositivo de torneira, reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

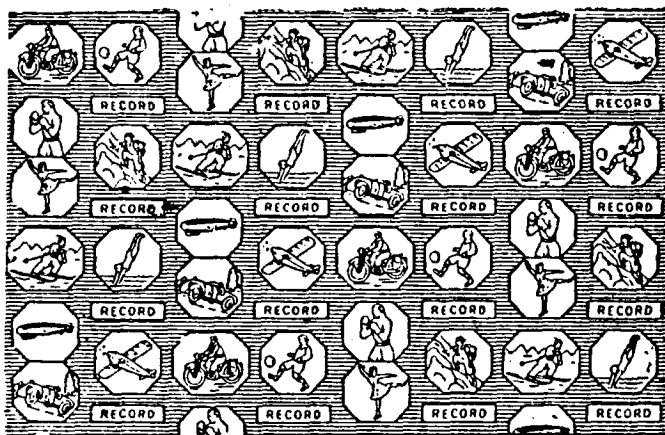
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1933)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 57.543 e 57.544, de 9 de fevereiro de 1938
Companhia Industrial Comercial e Agrícola S. A. — Capital Federal

C. I. C. A.

Classe 4 — Oleo de oiticica, de mamona, de algodão e de gergilim,
linter.
Classe 41 — Farelo, torta de algodão, oleos comestíveis

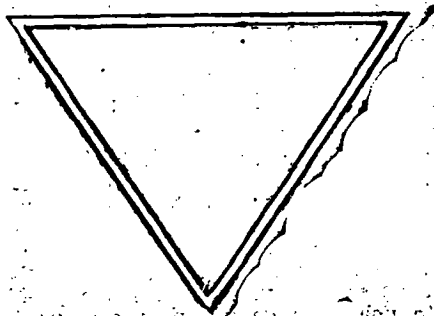
Térmo n. 57.545, de 9 de fevereiro de 1938
Bunzl & Bianchi A. G. — Viena — Áustria



Classe 38 — Papel para cigarros

Térmo n. 57.546, de 9 de fevereiro de 1938
Leonel Tedesco — Garibaldi — Estado do Rio Grande do Sul

GRANULINA



Classe 43 — Refrescos e concentrados para fazer refrescos

Térmo n. 57.547, de 9 de fevereiro de 1938
Costa Pena & Comp. — São Felix — Estado da Bahia



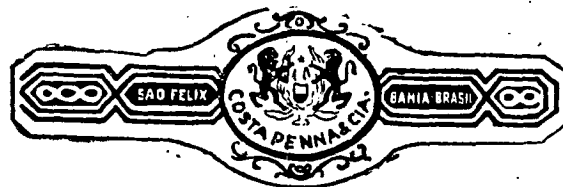
Classe 44 — Charutos

Térmo n. 57.548, de 9 de fevereiro de 1938
Costa Pena & Comp. — São Felix — Estado da Bahia



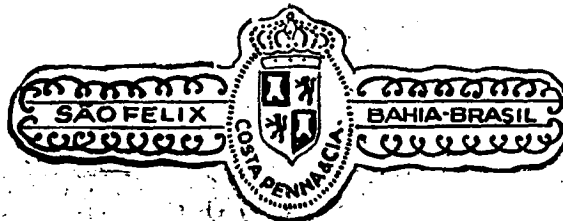
Classe 44 — Charutos

Térmo n. 57.549, de 9 de fevereiro de 1938
Costa Pena & Comp. — São Felix — Estado da Bahia



Classe 44 — Charutos

Térmo n. 57.550, de 9 de fevereiro de 1938
Costa Pena & Comp. — São Felix — Estado da Bahia



Classe 44 — Charutos

Térmo n. 57.551, de 9 de fevereiro de 1938
Costa Pena & Comp. — São Felix — Estado da Baía



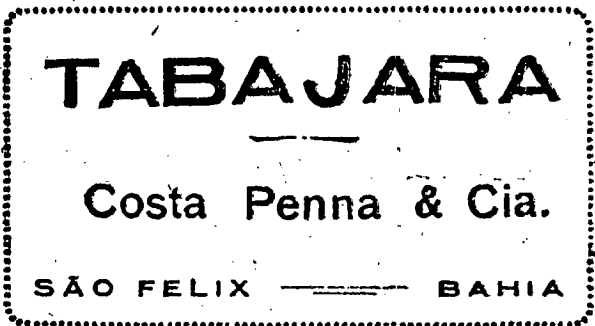
Classe 44 — Charutos

Térmo n. 57.552, de 9 de fevereiro de 1938
Costa Pena & Comp. — São Felix — Estado da Baía



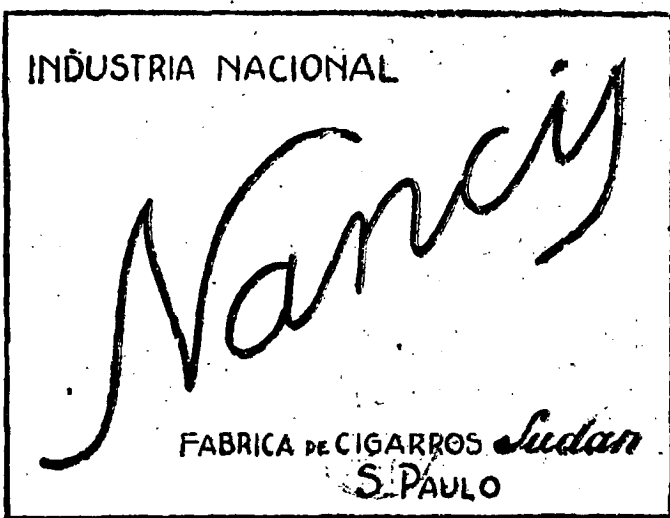
Classe 44 — Charutos

Térmo n. 553, de 9 de fevereiro de 1938
Costa Pena & Comp. — São Felix — Estado da Baía



Classe 44 — Charutos

Térmo n. 57.554, de 9 de fevereiro de 1938
Sabbado D'Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos e fumos

Térmo n. 57.555, de 9 de fevereiro de 1938
Sabbado D'Angelo — São Paulo



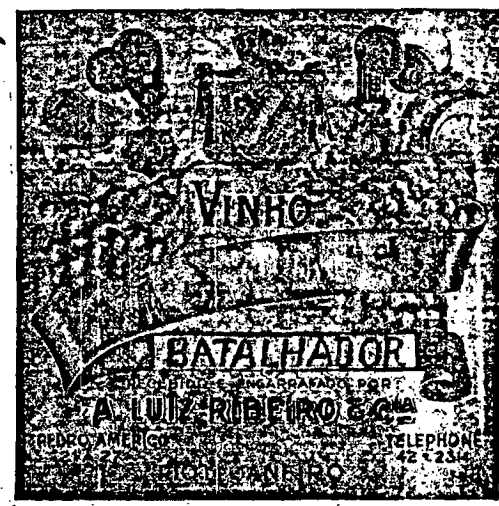
Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos e fumos

Térmo n. 57.556, de 9 de fevereiro de 1938
Sabbado D'Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos e fumos

Térmo n. 57.557, de 9 de fevereiro de 1938
A. Luiz Ribeiro & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinho

Térmo n. 57.558, de 9 de fevereiro de 1938
B. Ronca & Filhos — São Paulo

CAIÇARA

Classe 42 — Vinhos, cervejas, cognacs, licores, bitter, kummel, brandy, fernet, kirsch, rum, aguardente, bagaceira, gin, vinho vermuth e vinho quinado.

Térmo n. 57.559, de 9 de fevereiro de 1938
Biscoitos Aimoré Limitada — Capital Federal

BISCOITOS "CHOCOLATE LUIZA"

Classe 41 — Biscoitos.

Térmo n. 57.560, de 9 de fevereiro de 1938
Companhia Sousa Cruz — Capital Federal

NIGHT CLUB

Classe 44 — Tabacos manufacturados ou não, fumos, cigarros e charutos.

Térmo n. 57.561, de 9 de fevereiro de 1938
Evans Sons Lescher & Webb, Limited — Liverpool, Inglaterra



EVANS SONS LESCHER & WEBB LIMITED
Londres.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 57.562, de 9 de fevereiro de 1938
Antônio Fernandes & Comp. — Capital Federal



Classe 44 — Cigarros (Renovação)

Térmo n. 57.563, de 9 de fevereiro de 1938
Antônio Fernandes & Comp. — Capital Federal



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, fumos e charutos (Renovação)

Térmo n. 57.564, de 9 de fevereiro de 1938
Alberto, Gomes & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Chá verde ou preto

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Térmo n. 57.565, de 9 de fevereiro de 1938
Companhia Industrial Rio de Janeiro — Capital Federal

PALACE HOTEL

(CIDADE DE LAMBARY)

Classes 41, 42, 43 — Título

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
